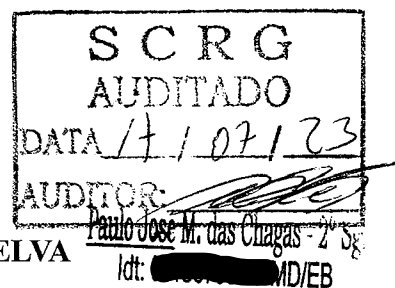


PROTOCOLO GERAL
Nr 64124.000398/2023-65

ASSUNTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2023

Interessado: 1º Batalhão Logístico de Selva

Assunto: Pregão Eletrônico Nr 02/2023- UASG: 160482 – 1ª BDA INF SL

Licitação para a aquisição de materiais, com as devidas instalações e montagens necessárias, se for o caso, para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2023

VOLUME I



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Pág 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	Pág 01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Pág 04
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	—
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	Pág 133
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	Pág 156
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	Pág 156, 140
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	Pág 121
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	Pág 122
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Pág 130
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	—
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Pág 156
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	Pág 145
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	Sim	—
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de	Sim	—

padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	—
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷	Sim	Pág 156
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Sim	TR (Termo de Referência)
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Sim	Pág 165
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Pág 169
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Não se aplica	—
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Não se aplica	—
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Sim	—
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	—

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Não se aplica	—
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Sim	Pág 142
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Pág 166
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Não	—
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	—
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	Pág 145

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	Pág 112
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Sim	MC (anexo 16/2019)
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em, pelo menos, três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	MC
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painei de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Sim	Pág 112
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição	Sim	

do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³		MC
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴	Sim	—
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Não se aplica	—
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Sim	MC
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	Sim	—
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Sim	—
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c)	Sim	—

endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Sim	—
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Não se aplica	—
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴²	Sim	Pág 142
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Não se aplica	—
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Não se aplica	—

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Sim	Pág 155
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Sim	+R
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Não se aplica	—
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Sim	Pág 125
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Não se aplica	—

Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Não se aplica	—
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	—
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	—
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Não se aplica	—
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Não se aplica	—
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Não se aplica	—
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	Sim	Pág. 123

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶	Não se aplica	—
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷	Não se aplica	—
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸	Não se aplica	—
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹	Não se aplica	—
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	Não se aplica	—
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor	Não se aplica	—

inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹		
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	Não se aplica	—
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³	Não se aplica	—
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	Sim	Pág 176
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵	Não se aplica	—

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

15 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

19 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

20 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

21 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

22 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

23 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

24 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

25 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

26 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

27 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

28 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

29 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

30 Art. 23 da Lei 14133/21.

31 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

32 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 3º da IN Seges 65/21.

34 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

35 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

36 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

37 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

40 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

41 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

42 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

43 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

44 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais

preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

45 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

46 Art. 40, I, da Lei 14133/21

47 Art. 40, II, da Lei 14133/21

48 Art. 40, III, da Lei 14133/21

49 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

50 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

51 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

52 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

53 Art. 41, I, da Lei 14133/21

54 Art. 41, III, da Lei 14133/21

55 Art. 44 da Lei 14133/21

56 Art. 47, I, da Lei 14133/21

57 Art. 47, II, da Lei 14133/21

58 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

59 Art. 48 da Lei 14133/21

60 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

61 Art. 48, II, da Lei 14133/21

62 Art. 48, III, da Lei 14133/21

63 Art. 48, VI, da Lei 14133/21

64 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

65 Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ÍNDICE – PREGÃO SRP 02/2023
Processo nº: 64124.0000398/2023-65**

ITEM	DOCUMENTO	Página
1.	Capa	S/N
2.	Lista de Verificação da AGU	S/N
3.	Índice	S/N
4.	Termo de abertura Vol. I	1
5.	Autorização de abertura de licitação	2
6.	Boletim de Nomeação do Ordenador de Despesas	3
7.	Boletim de Nomeação da Equipe do Pregão	4
8.	Requisição	05-13
9.	Pesquisas de Preços – Orçamento	14-111
10.	Relatório da Pesquisa de Preços	112-120
11.	Estudo Técnico Preliminar	121-129
12.	Gerenciamento de Risco	130-132
13.	Documento de formalização da demanda	133-143
14.	Justificativa da não divulgação da IRP	144
15.	Termo de referência	145-171
16.	Edital	172-196
17.	Modelo de termo de contrato administrativo	197-209
18.	Termo de Encerramento de Volume I	210



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64124.000398/2023-65

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o Pregão Nr 02/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo menor preço por item e menor preço global por grupo, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais, com as devidas instalações e montagens necessárias, se for o caso, para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Quartel-general em Boa Vista, RR, 11 de janeiro de 2023.


JHONNY WILLIAM DA SILVA CONCEIÇÃO – 2º Ten
Ch SALC 1º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64124.000398/2023-65
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

Em atenção aos termos do Artigo 8º do Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nr 02/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, com as devidas instalações e montagens necessárias, se for o caso, para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 9 de fevereiro de 2023



RENATO CUNHA MELLO – Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Maj Inf **ÁTILA CEZAR DE JESUS CORDOVA**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. Distribuição de Funções do Comando

Designo os militares abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções e encargos do Comando da Brigada 2023:

Maj Inf **TIAGO DE LIMA FERREIRA**

- Oficial de Treinamento Físico Militar (OTFM) - Titular

Maj Inf **RAFAEL LEITE VARELA**

- Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA) - Titular

Maj Inf **JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR**

- Oficial de Prevenção de Acidentes na Instrução (OPAI) - Titular

Maj Inf **ÁTILA CEZAR DE JESUS CORDOVA**

- Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA) - Substituto

Cap Int **LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA**

- Oficial de Treinamento Físico Militar (OTFM) - Substituto

1º Ten **QAO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

- Oficial de Prevenção de Acidentes na Instrução (OPAI) - Substituto

1º Ten **OIT RENAN RODRIGUES TAVARES DE LIMA**

- Oficial de Combate a Incêndio (OCI) - Substituto

2º Ten Com **FELIPE MARTINS DE QUEIROZ**

- Oficial de Tiro (Of Tiro) - Substituto

2º Ten Com **EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA**

- Oficial de Combate a Incêndio (OCI) - Titular

2º Ten Inf **EULLER RODRIGUES DA SILVA FARIAS (CIA C/ 1ª BDA INF SL)**

- Oficial de Tiro (Of Tiro) - Titular

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

d. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO - Apresentação

- Apresentou a Declaração de Beneficiários, de acordo com o art. 38 da Port n° 082-DGP, de 23 ABR 14, (BE N° 18, de 2 MAIO 14), que aprovou as Instruções Reguladoras para a Administração de Cíveis, Inativos e Pensionistas do Exército - EB 30-IR-50.001.

1º Ten ODT **LARISSA LIMA ARAÚJO MENDES**

Em consequência, seja a declaração arquivada na PHPM do militar e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

e. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Ordenador de Despesas

- Delego ao Cel Cav **RENATO CUNHA MELLO** a competência para exercer a função de Ordenador de Despesas de Orçamento, Finanças, Patrimônio e Pagamento desta UA, conforme o §1º do art. 4º das Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no Âmbito do Exército (EB10-N-08.006), 1ª Edição, 2020, aprovadas por meio da Port n° 744-Cmt Ex, de 29 JUL 20.

mj

defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o serviço militar.

2. Parecer exarado de acordo com o previsto no nr 1) do caput do art 52 do Regulamento da Lei do Serviço Militar(RLSM), Decreto-Lei nr 57.654, de 20 e janeiro de 1966.

Em consequência, o Ch 1ª Seq, Ch Sec Sau, os Cmt SU e os demais interessados adotem as providências decorrentes em suas áreas de competência.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Equipe de Planejamento da Contratação

Designação

Em acordo com o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, do MPDG, de 26 de maio de 2017, DESIGNO os militares abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando realizar o levantamento inicial para registro de preço (SRP) para aquisição de material de consumo e permanentes para a Companhia Logística de Suprimentos do 1º Batalhão Logístico de Selva.

1º Ten MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS

2º Ten JOSUÉ COSTA OLIVEIRA

1) Em consequência, os militares designados providenciem, até 31 de janeiro de 2023, a contar desta publicação, a conclusão dos trabalhos determinados por este comando nos seguintes termos:

a) Elaboração do documento de formalização da demanda;

b) Elaboração de estudos preliminares e gerenciamentos de riscos conforme Art. 24 da IN nº 05, MPDG, de 26/05/17.

c) Requisição contendo a descrição completa e os quantitativos dos itens a serem licitados;

d) Confeção do Termo de Referência;

e) Pesquisa de preços realizada de acordo com a IN 73, de 5 de agosto de 2020;

f) Mapa comparativo de preços;

g) Consultar a SALC quanto aos procedimentos para confecção dos documentos e modelos a serem seguidos; e

h) Juntar os documentos físicos e digitais e remeter ao S4.

2) O Ch 4ª Seção, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

3. DIVERSOS

BOLETIM DO EXÉRCITO

ASSUNTOS DO BOLETIM DO EXÉRCITO EM EPÍGRAFE.

LEI Nº 14.509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento; altera a Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022; revoga dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e dá outras providências.

DECRETO Nº 11.319, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Distribui o efetivo de oficiais e praças do Exército em tempo de paz para 2023.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

FOLHA Nº	5
RUBRICA	

DIEx 01 – PEL SUP/CIA LOG SUP/1º B LOG SL
EB: 64124.000398/2023-65

Boa Vista, RR, de fevereiro de 2023.

Do Cmt 1º B Log Sl

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Assunto: aquisição de materiais de consumo e permanentes referentes ao suprimento Cl I e III

Anexo: Termo de Referência; Orçamentos e Mapa Comparativo.

Solicito a possibilidade do senhor autorizar a abertura do processo licitatório para a licitação para aquisição de materiais, com as devidas instalações e montagens necessárias, se for o caso, para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, conforme condições, quantidades e exigências abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
1	Motor de câmara frigorífica	unidade de refrigeração para câmara frigorífica, monobloco industrial, sistema plug-in (compreendendo: compressor, condensador, evaporador, ventilador, gabinete, válvula de expansão e componentes), para aplicação em câmaras frigoríficas com capacidade de 20 toneladas, composta das seguintes especificações: condensador e evaporador compatível com compressor de motor kalten modelo pla – 0600 hit -30°C refrigerante r502 voltagem 220v 60 hz amperagem 16.5 a e resistências 4100w e 220v ou modelo pla 564 hd3, voltagem 220v, fase 3ph, frequência 60hz, faixa de aplicação -10°C a -20°C, degelo elétrico 4200, gás refrigerante r402b, amperagem de refrigeração 28ª, amperagem de degelo 24ª, potência nominal 6.100kw. gabinete do condensador medindo: 65cmx45cmx120cm, em chapa de aço-carbono, pintado em epóxi pó, ou de características/qualidade equivalente; - condensador em cobre/alumínio, com 8 aletas por polegada, refrigerado a ar, ou de características/qualidade equivalente; gabinete do evaporador, medindo: 50cmx45cmx111cm, em alumínio pintado em epóxi, ou de características/qualidade equivalente; - evaporador em cobre/alumínio, com aletas de corrugado profundo e bordas de ataque, ou de características/qualidade equivalente; - válvula de expansão termostática com proteção mop, ou de características/qualidade equivalente; - ventilador triplo de 350 mm de diâmetro, caudal de ar de 4.800 m³/h e flecha de 10m, ou de características/qualidade equivalente; - degelo elétrico por bateria de	UND	5

		resistências em aço-inox, iniciado por tempo e finalizado por temperatura, ou de características/qualidade equivalente; evaporadora com resistencia.		
2	Palete de polietileno para câmara de congelamento	estrado modular, material:polietileno, comprimento:50 cm, largura:50 cm, altura:5 cm, características adicionais:antiderrapante, tipo pallets, para camara fria. <i>Capacidade de carga 1200kg.</i>	UND	400
3	Palete de polietileno	pallet plástico vazado 3 pés, cor preto 1000 x 1200 x 160 mm. informações técnicas: capacidade estática de 8000kg; capacidade dinâmica de 2500kg; capacidade porta-pallet: 1200kg; 3 pés de apoio; dimensões de: 1000x1200x160mm (compr.x larg.x alt); fabricado pelo processo de injeção plástica, produzido em pead (polietileno de alta densidade). pallet plástico vazado, ideal para uso em manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa, armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral, áreas úmidas e câmaras de congelamento; resistentes a temperaturas negativas. especialmente projetado para manipulação com empilhadeiras e paleteiras.	UND	200
4	Termo-higrômetro	termo-higrômetro com visor de fácil leitura, destinado para medir a temperatura e umidade interna e externa do ambiente; termo-higrômetro digital; temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (lcd); função °c; a de temperatura interna: -60°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -60°C / +60°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 995 ur; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% ur; dimensão aproximada: 130 x 7 x 18mm; alimentação: 01 pilha aaa; peso aproximado: 150g; tamanho do cabo: 3m. termohigrômetro, temperatura e umidade interna e externa.	UND	8
5	Carro plataforma	carro plataforma para movimentação de cargas com até 1200 kg; pintura eletrostática que proporcione maior durabilidade e resistência; - indicado para profissionais de armazéns, depósitos, galpões, centros de distribuição, centros logísticos, entre outros; características: tampo de aço; sistema de freio de estacionamento; aro reforçado com rolamento de rolete; estrutura metálica reforçada; especificação técnica comprimento: 1500mm; largura: 800mm; altura: 450mm; material: aço; pintura: eletrostática; capacidade de carga: 1200 kg; pneu e câmara no mínimo: 3,50 x 8"; modelo e marca para referência: equivalente ao tipo pla-800 - fercar.	UND	3
6	Empilhadeira elétrica	empilhadeira elétrica retrátil com bateria: 48v / 505 ah, carregador: 48v / 80a, capacidade de carga de 1.700kg e elevações de até 7 metros, a elevação da torre é feita através do acionamento de comando eletrônico por meio de sistema "fingertips". o controle da tração elétrica da empilhadeira retrátil, tanto frente quanto ré, é feito por meio do pedal acelerador. com isso, nem elevação, nem translação do equipamento, necessitam esforço do operador. display digital onde é possível visualizar diversos indicadores, como: carga da bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido do movimento (frente ou ré), direção da roda de tração, sistema lebre ou tartaruga, podendo ter como opcional altímetro com programação de 10 níveis de elevação. suprimento de energia é através de uma bateria tracionaria. desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos,	UND	2

		apenas trocando a bateria por outra carregada. possui um raio de giro extremamente reduzido, permitindo operar em corredores de até 2,70 metros de largura. bateria e carregador inclusos. dados técnicos: altura de elevação dos garfos (mm): 7000; altura total com mastro abaixado (mm): 2580; capacidade de carga (kg): 1700; centro de carga (mm): 600; comprimento dos garfos (mm): 1150; corredor operacional (mm): 2700; elevação máxima (mm): 6000; largura externa do garfo (mm): 630; peso 2406 kg; dimensões 1.73 × 1.26 × 2.58 m, operadores sentados à bordo. garantia de 1 (um) ano. marca e modelo para referência: equivalente ao tipo palettrans pr 1760. itens inclusos: - 03 (três) baterias chumbo acido 48v / 507 ah, - 01 carregador de bateria 48v / 100ah (200v/380/440v) – trifásico.		
7	Envolvedora de palete	máquina envolvedora de filme para embalar pallets e garantir a segurança dos produtos e colaboradores. capaz de envolver um pallet em filme stretch de maneira prática e uniforme. em seu processo, o operador precisa apenas prender o filme stretch na ponta do palete pronto. a máquina se encarrega de girar o palete, esticar o filme e dar quantas voltas forem programadas. através da fotocélula para detecção da altura, não será necessário reprogramar o equipamento se houver mudança de altura no produto a ser embalado. permite definir cada detalhe do processo, adaptando as necessidades. 6 modos de trabalho: 5 automáticos e um manual. o operador pode definir o número de voltas necessário, tanto no topo quanto na base do pallet. possível definir a velocidade do disco e do carrinho e a tensão do filme stretch. botão de emergência. cabeçote de pré estiramento motorizado de até 300% garantindo mais economia de filme stretch e segurança para a carga a ser embalada. sua torre é tem 2200 mm de altura e disco de 1500 mm de circunferência. benefícios: facilita a embalagem de paletes; promove economia de até 70% no consumo de filme stretch; painel de controle que promove total customização do processo; mais segurança e praticidade para os produtos; cabeçote de pré-estiramento de 300%. especificações técnicas: tensão: 220v / 380v 60 hz; potência motor do disco: 0,75kw; motor estiramento: 0,2kw; motor de levante: 0,20kw; diâmetro do disco: 1500 mm; carga máxima de rotação: 2000 kg; altura mínima da carga: 500 mm; sentido de rotação: sentido horário; diâmetro máximo do filme: 250 mm; diâmetro máximo interno do tubete 75 mm; estiramento de até 300% realizado por um motor que é controlado pelo painel de comando; filme stretch utilizado de 17 a 50 micras, 500 mm altura; regulagem de velocidade de subida e descida do carrinho do filme stretch; ciclo de voltas programado; garantia do equipamento: 12 meses; dimensões do equipamento 2455 x 1500 x 2200 mm (comp. x larg. x alt.); marca e modelo para referência: equivalente ao comeplast cm4505-2.	UND	2
8	Escada plataforma	escada plataforma em alumínio 3,00m; escada plataforma trepadeira, fabricada em alumínio, guarda corpo com mínimo de 700 mm de altura. degraus e plataforma: chapa xadrez (tipo piso de ônibus) com estrias antiderrapantes. capacidade máxima de carga, usuário e material: 250kg, plataforma com dimensões de 600 x 400mm, profundidade dos degraus: 160mm, distância entre os degraus de: 250mm, corrimãos: 1 de cada lado e fechamento frontal. rodas: 2 rodas de 3 polegadas para facilitar a movimentação da escada. altura útil: 3000mm, altura total: 3700mm.	UND	2

9	Motor para portão	kit motor industrial, automatizador para portões deslizantes industriais, ideal para movimentar portões pesados, podendo realizar movimentos contínuos com extrema velocidade e precisão. com engrenagem externa z17 em alumínio, suporta portões de até 1200 kg (z17); especificações: alimentação: 127 v / 220 v; motor: trifásico 1hp; potência nominal (consumo): 200 w; peso do portão z17 = 1200 kg; redução: 1:40; tempo de abertura / fechamento (3 m): z17 = 4 s; quantidade de ciclos/hora: 100; frequência de saída: 200 hz (máxima); rotação do motor (rpm): 5800 (máxima); fim de curso: híbrido (analógico e digital); engrenagem externa: z17 em alumínio, coroa interna: nylon com alma metálica; itens incluso 01 automatizador; 06 metros de cremalheira industrial; 06 controles; central de comando triflex connect; 01 kit fim de curso; 01 manual de fábrica. marca e modelo para referência: equivalente ao automatizador ppa deslizante dz 1500 jet flex bivolt.	UND	3
10	Paleteira	porta-paleta para movimentação de cargas acondicionadas em paletes, pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência, capacidade de carga do porta paleta 2,5 toneladas elevação máxima do porta paleta: 200,0 mm; largura útil dos garfos do porta paleta: 150,0 mm; comprimento útil do garfo do porta paleta: 1150,0 mm; material da roda do porta paleta: nylon; dimensões da roda dianteira do porta paleta: 180 x 50 mm; dimensões da roda traseira do porta paleta: 70 x 80 mm – simples; material da estrutura do porta paleta: aço carbono reforçado altura do garfo do porta paleta: 53,0 mm; altura total do porta paleta (cabo): 1186,0 mm; altura mínima do porta paleta: 85,0 mm; altura do solo até a base do porta paleta: 32,0 mm; comprimento total do porta paleta: 1520,0 mm; largura do porta paleta: 550,0 mm; largura mínima do corredor do porta paleta: 1720,0 mm; raio de giro do porta paleta: 1265,0 mm; cor do porta paleta: amarelo e preto.	UND	3
11	Aferidor	aferidor de combustível – para óleo diesel e gasolina: aprovado e aferido individualmente pelo inmetro capacidade do reservatório de 20 litros	UND	2
12	Bloco para medidor de pistão	bloco para medidor de pistão - em alumínio - vazão livre até 100 l/min - para óleo diesel e gasolina - entrada: 2 1/2" - saída: 3/4" flangelada - precisão: +/- 0,3% - dimensões: 200mm x 260mm (axl) - peso: 4,9 kg	UND	2
13	Bomba rotativa	bomba rotativa para tanque de combustível - vazão mínima de 26 litros para cada 100 rotações da manivela - conexões de entrada e saída de 3/4" - fabricada em ferro fundido - com válvula by-pass - pode ser fixa em tambores de 200 litros - acompanha tubo de sucção de 3 estágios, com filtro tela para impurezas. dimensões: 400mm x 200mm x 200mm (lxpxa) - peso: 5,10 kg	UND	2
14	Lanterna a prova de explosão	lanterna a prova de explosão portátil. lente: fabricada em vidro temperado com mínimo de 8mm de espessura; refletor interno: fabricado em alumínio anodizado e polipropileno; iluminação: através de uma lâmpada de led 3v; intensidade luminosa: mínimo de 55 lúmens.	UND	5
15	Numerador acapela para bloco volumétrico	numerador acapela para bloco volumétrico/ contador de combustível - 4 dígitos parcial, 6 no totalizador - lado direito - peso: 1,828 kg - dimensões: 182mm x 165mm (axl)	UND	2
16	Extintor de incêndio	extintor portátil de pressurização direta, com carga de 6 kg de pó quimico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em	UND	20

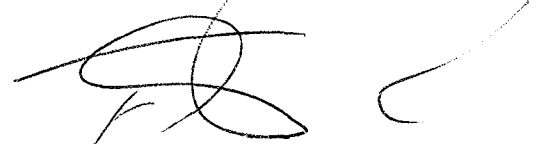
		chapa de aço carbono. destinado ao combate de princípios de incêndio das classes a, b e c, com pressão de trabalho de 10,5 kgf.cm ² . recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. mangueira emborracha semi-rígida com trama de nylon. fornecido com suporte para piso.		
17	Calça Térmica	calça térmica nylon resinado para câmara fria baixa temperatura.	UND	20
18	Luva térmica antivibração	luva térmica baixa temperatura nylon câmara fria baixa temperatura	UND	20
19	Cortina PVC	kit cortina de pvc frigorífica com pendurais e trilho em aço inox c/ aproximadamente 1,20m x 2,20m de comprimento x 2mm de espessura, com 6 tiras (20cm) cada, transparente	UND	18
20	Corrente plástica	corrente plástica - peso e dimensões (aprox.) unidade de 10m elos: 63 x 34 x 9 mm bicolor (preta e amarela)	UND	10
21	Pedestal para correntes	pedestal para correntes - altura padrão de 90 cm, possuindo base plástica cônica em polietileno (pe) com 21 cm de diâmetro, com enchimento em concreto; tubo de pvc com diâmetro 1 ½ polegadas; acoplado com 2 ganchos metálicos, em lados opostos, para a fixação de correntes. peso aproximado de 5,0 kg.	UND	30
22	Funil de Polietileno Curvado	funil de polietileno curvado - para óleos, combustíveis e produtos ácidos, 2 curvas com peneira, com extensão rígida, 160 mm de 1,2 l	UND	10
23	Funil de polietileno reto	funil polietileno reto com peneira, para óleos, combustíveis e produtos ácidos 160 mm de 1,2 l	UND	10
24	Cinta ergonômica	cinta ergonômica, modelo completo com suspensório, acolchoamentos, com largura de 220 mm com elástico reforçado com hastes na região lombar e acolchoamento para melhor conforto. apoio e conforto para as áreas abdominais e lombo-sacral. ajuda a formar a postura correta e evitar lesões nas costas enquanto trabalha ou levanta cargas pesadas. elástico confeccionado em tear; cinta ergonômica com ajuste duplo; velcro com máxima aderência; auxilia o alinhamento da coluna; suporte abdominal extra para ajudar a evitar o cansaço e lesões durante o trabalho pesado. leve e durável, confortável e eficaz. fácil de aplicar, ajustar e remover. recomendado para levantar e mover objetos pesados.	UND	12
25	Máscara de proteção	máscara de face inteira com filtros - nbr - 9735	UND	6
26	Lona plástica	lona plástica preta 4m x 100m 15 kg, para envolver embalagens de gêneros alimentícios que necessitem passar para o processo de expurgo. características técnicas: cor da lona: preta; tipo da lona: construção; medida da lona: 4 m x 100 m; massa aproximada por rolo da lona: 15,0 kg; garantia: garantia legal: 90 dias; material : polietileno; cor : preto.	UND	10
27	Fosfeto de alumínio - inseticida	inseticida fumigante, fosfeto de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: pastilha fumigante, caixa no mínimo 1kg de pastilhas, número de referência química: cas 20859-73-8	CX	10
28	Termômetro digital	termômetro digital modelo th-200 int/ext, int: -20 a 70°C, ext: -50 a 70°C, máx/min, alarme configurável, imã traseiro e cabo do sensor de 3 m.	UND	8
29	corrente	corrente zincada 5/8" (16mm) polida. unidade em metro.	und	150

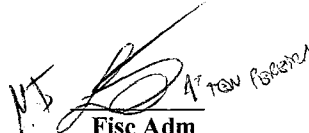
30	tinta	tinta demarcação sinalização, base de resina epoxi, cor cinza, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em piso, asfalto e sinalização. gl de 3,6 l.	und	120
31	Conjunto porta-pallet	conjunto porta-pallet – comprimento 6,90m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 3 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. comprimento total de 6.900mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. cada conjunto terá 6.900mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).	und	1
32	Conjunto porta-pallet	conjunto porta-pallet – comprimento 16,10m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 6 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 16.100mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 16.100mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade	und	1

		suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. conjunto porta-pallet – comprimento 13,80m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 5 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 13.800mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 13.800mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).		
33	Conjunto porta-pallet	conjunto porta-pallet – comprimento 13,80m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 5 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 13.800mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 13.800mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes	und	2

		sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).		
34	Conjunto porta-pallet	conjunto porta-pallet – comprimento 4,60m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 2 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. comprimento total de 4.600mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. cada conjunto terá 4.600mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).	und	1
35	Conjunto porta-pallet	conjunto porta-pallet – conjunto de estrutura de armazenagem tipo: porta-pallet, com a realocação das respectivas estruturas existentes, fazendo o remanejamento necessário para a readequação, consistindo na desmontagem e posterior montagem, de 01 conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallets, composto de 34 módulos com 5400 mm de altura, profundidade de 1000 mm, comprimento de 2300	und	1

mm, com quatro níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de 2400 kg, conforme imagem e etc.


FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS – Ten Cel
Cmt 1º B Log SI

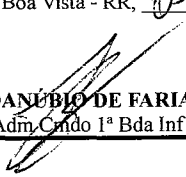

Fisc Adm

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

(☒) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à abertura do procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

(☐) Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à abertura de processo licitatório, tendo em vista:

Quartel-General em Boa Vista - RR, 08 / 03 / 2023.


ANÍBAL DANÚBIO DE FARIAS – Cel
Fisc Adm Cmt 1º Bda Inf SI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

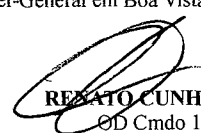
(☒) **DEFIRO:**

1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente;
2. O Pregoeiro e equipe de apoio tomem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor;
3. Para fins do fornecimento do material que ocorrerão por conta do recurso orçamentário, alocado e disponibilizado por ocasião do respectivo empenho, ou da contratação, de acordo com as necessidades da Administração, conforme o art. 1º, inciso I do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
4. Publique-se.

(☐) **INDEFIRO**, tendo em vista:

- (☐) O Gestor promova as alterações indicadas;
(☐) Arquite-se.

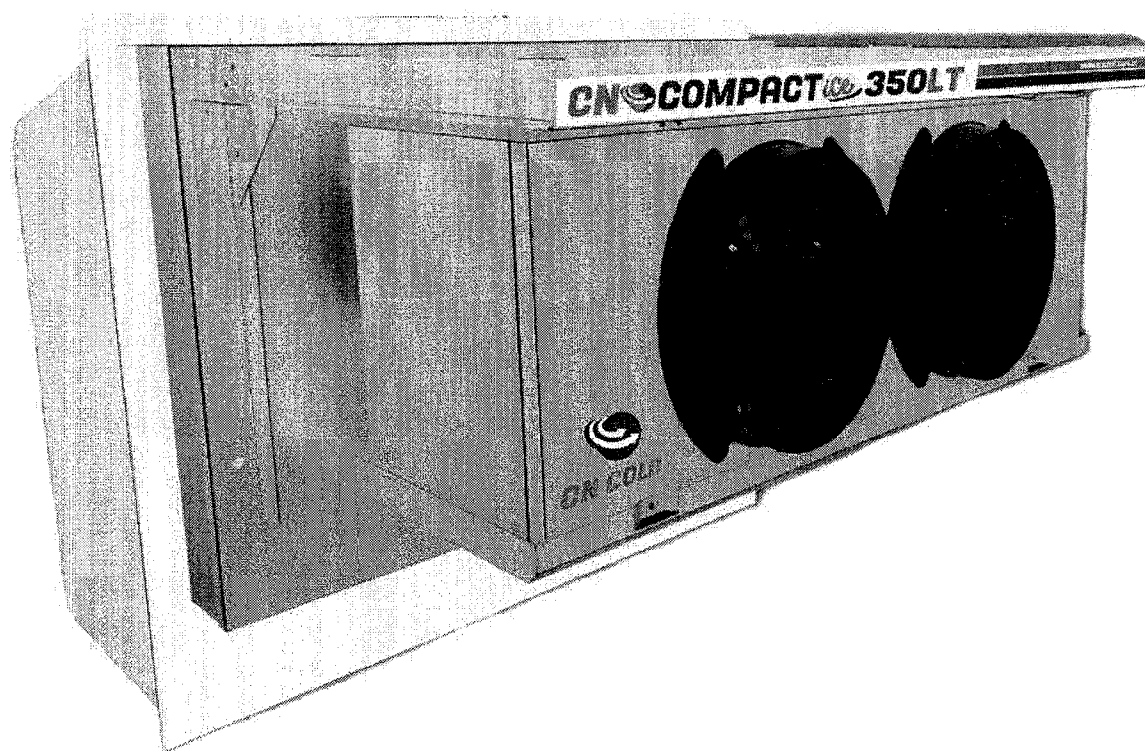
Quartel-General em Boa Vista - RR, 10 / 03 / 2023.


RENATO CUNHA MELLO – Cel
OD Cmt 1º Bda Inf SI



Resfriados e Congelados

Resfriados e Congelados



Novo

**Plug-in Cn Cold Cn
Congelados 2685 Kcal/h
220v 3f**

R\$ 21.181

em 12x R\$ 1.765⁰⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

 Chegará **entre os dias**
R\$ 122¹⁰ com Mercado

Ver mais formas de entrega

Disponível 30 dias após o pedido

Último disponível!



Adicionar ao carrinho



 compra 100% segura



LISTA DE PRODUTO



Unidade Refri Toptherm 1250W 230V 3304500 - Rittal
Rittal
Produto fornecido e entregue por DIMENSIONAL CENTELHA
SOLUCOES LTDA NCM: 84158210

FRETE

PREÇO UNITÁRIO

QUANTIDADE

TOTAL

a calcular

R\$ 15.200,00

1

R\$ 15.200,00

Entrega

Veja as opções de entrega para
seus itens, com todos os prazos e
valores.

CALCULAR

Subtotal R\$ 15.200,00

Total R\$ 15.200,00

Parabéns! Você ganhou frete grátis!

Formas De
Pagamento



Certificados



Todas as regras de promoções, descontos, preços e prazos de pagamento e entrega expostos aqui são válidos apenas para compras via internet.
As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização.
Imagens meramente ilustrativas.
Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras. Preços e estoque sujeito a alterações sem aviso prévio.
© Todos direitos reservados 2021 - Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Avenida Armando Ragonha, 190 - Bairro

AVANTI | VTEX

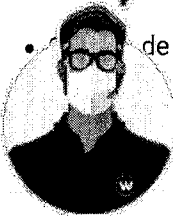
Carrinho de Compras

[Adicionar mais produtos](#)

Continuar

Produto(s)	Quantidade	Frete	Preço
 Unidade Condensadora Hjz064d20q 5,5hp R22/r404 220v Oleo Poe (Cód.: MKP001794000214) Voltagem: null	- 1 +	 Nenhuma entrega	R\$ 9.438,15 (pix ou boleto) Ou R\$ 9.438,15 Em até 10x de R\$ 943,81 sem juros
Calcule o Frete  CEP OK Nenhuma opção de entrega para este CEP.	Resumo do pedido Subtotal (1 itens) R\$ 9.438,15 à vista Frete (CEP não informado) Total Subtotal + Frete R\$ 9.438,15 à vista Ou R\$ 9.438,15 Em até 10x de R\$ 943,81 sem juros		

! Observações:



- de entrega começa a contar a partir da aprovação do pedido.
- de mais de um item os mesmos poderão ser entregues separadamente.
- arantia Extendida Original não pode ser adquirido por Pessoas Jurídicas.

Continuar

[Adicionar mais produtos](#)

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LOURIVAL - 22/11/2022

MÉDIA	MEDIANA
286.23	286.23

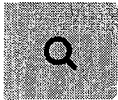
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
786800	00023 00019/2021 Edital	14/12/21	16/12/21	16/12/22	Material	395150	ESTRADO MODULAR, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:100 CM, ALTURA:16 CM, COR:BRANCA, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 100 CM, ALTURA 16 CM, COR BRANCA, CAPACIDADE CARGA 2.000 KG	PLASTIC	UNIDADE	24602765000160	MS	288,0000
194029	00061 00001/2022 Edital	16/08/22	30/08/22	30/08/23	Material	483871	ESTRADO MODULAR, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:100 CM, ALTURA:15 CM, CAPACIDADE CARGA:2.000 KG	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 100 CM, ALTURA 15 CM, CAPACIDADE CARGA 2.000 KG	BRASIL PLASTICOS	UNIDADE	21793208000185	DF	284,4600

Handwritten signature and stamp.

Vendas corporativas Monte seu negócio Marketplace Consórcio Carnê Afiliados G-Points Nossas Lojas



O que você procura...



Televendas
(11) 3508-9979



Central
de Ajuda



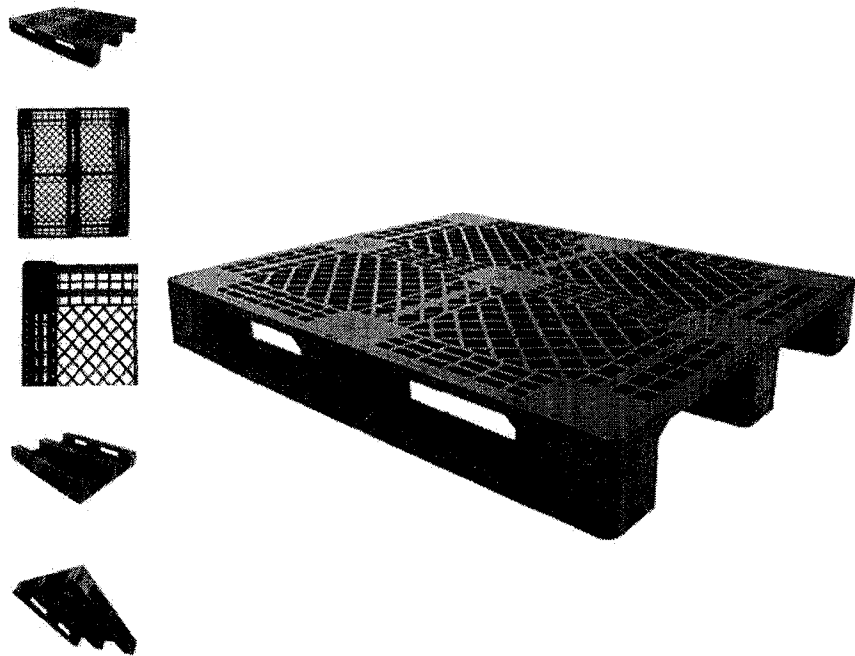
Entre ou
Cadastre-se



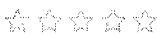
≡ CATEGORIAS ▾ Movimentação E Carga ▾ Acessórios De Carga

Smart Pallet com 3 Runners Preto 1000x1200x150mm - LAR PLASTICOS-2165

COD. 2680272 LAR PLASTICOS



Não perca essa
oportunidade
Ganhe 917 pontos



(avalie este produto!)



ÓTIMA HORA PARA
COMPRAR

PREÇO COM 22% **07 : 01 : 54.438**

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 261,90 já com **10% de desconto**
à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 291,00
Em até **6x de R\$ 48,50** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1

Comprar

Ganhe **917** G-points.

Feedback

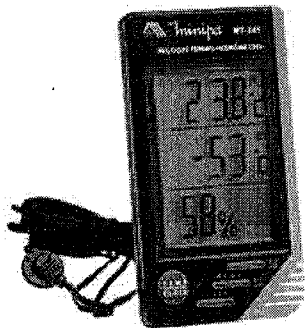
Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITTENCOURT - 22/11/2022

MÉDIA	MEDIANA
110.00	65.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153035	00073 00067/2021 Edital	29/04/22	29/04/22	29/04/23	Material	366224	ESTRADO MODULAR, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS	DELLA PLAST	UNIDADE	01138381000132	MG	216,0000
160515	00034 00016/2021 Edital	27/01/22	27/01/22	27/01/23	Material	366224	ESTRADO MODULAR, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS	LAR	UNIDADE	42262411000103	SC	65,0000
160142	00014 00001/2021 Edital	06/12/21	15/12/21	15/12/22	Material	366224	ESTRADO MODULAR, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS	LAR PLÁSTICOS	UNIDADE	12991409000104	SP	49,0000

HOME / LABORATÓRIO / TERMO-HIGRÔMETRO / RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL INT/EXT MT-241 MINIPA



 Recomendar produto

 Compartilhar

 Curtir

Tweetar

 Salvar

DE **Fale Conosco** AUTO

RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL INT/EXT MT-241 MINIPA

Categoria: Termo-Higrômetro, LABORATÓRIO
Marca: MINIPA

Seja o primeiro a avaliar!

por **R\$ 236,52**

à vista R\$ 212,87 economize 10% no Depósito Bancário
ou em 4x de R\$ 59,13
Ver parcelas ▾

 **COMPRAR**

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

69308-150

FRETE	VALOR	ENTREGA
Sedex	R\$ 95,75	3 Dias Úteis

Handwritten signature or initials.



+55
(55)
3375
8546

(tel:+555533758546)
(https://loja.comag.com.br/minha-conta/)

Seja Bem-vindo!
Entre/Cadastre-se
(https://loja.comag.com.br/minha-conta/)

R\$0,00

(https://loja.comag.com.br/)

- HOME
(https://loja.comag.com.br/)
- MINHA CONTA
(https://loja.comag.com.br/minha-conta/)
- CARRINHO
(https://loja.comag.com.br/carrinho/)
- MENU INICIAL
(https://comag.com.br/)

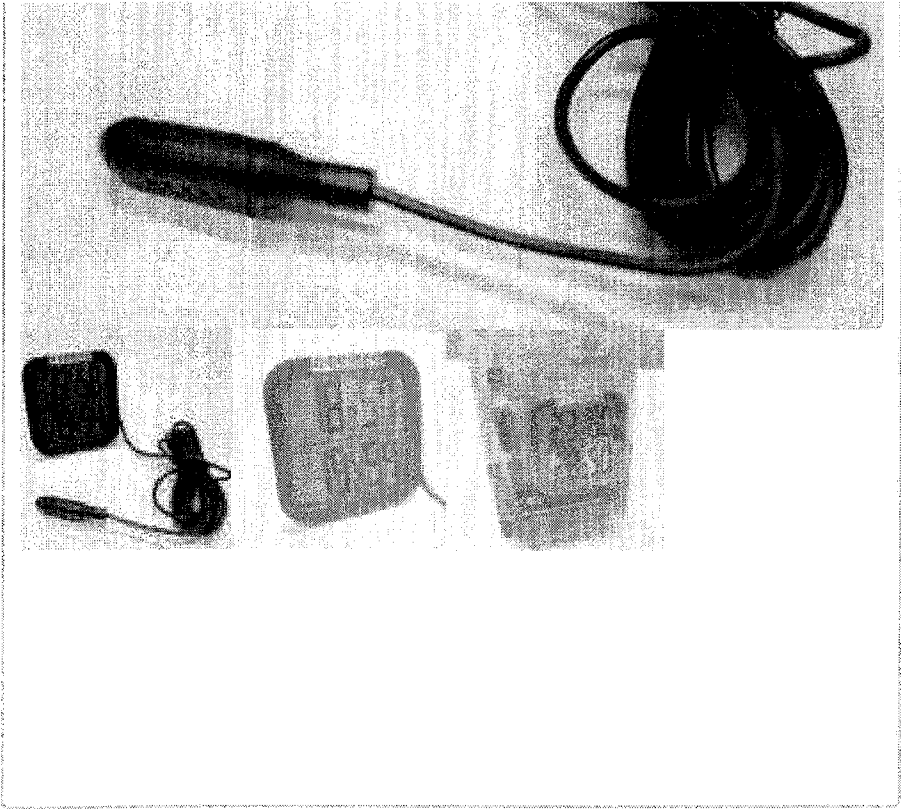
- Classificação de Grãos ▾
- Balanças de Armazém e Big Bag ▾
- Caladores ▾
- Laboratório de Sementes ▾
- Agrônomos e Fazenda ▾
- Equipamentos para Armazém ▾
- Contadores de Sacaria ▾



Termohigrômetro, temperatura e umidade interna e externa

R\$295,00

Apenas 5 em estoque



Descrição	Informação adicional	Avaliações (0)
-----------	----------------------	----------------

Descrição

- Os termo-higrômetro com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade interna e externa do ambiente.
- termo-higrômetro digital;
 - temperatura interna e externa;
 - umidade interna e externa;

1

Comprar

Simulação de frete

Informe seu cep
Retirada no local : R\$0,00
Correios Pac (Melhor Envio) (28 a 29 dias úteis): R\$101,84
Correios Sedex (Melhor Envio) (8 a 9 dias úteis): R\$123,40
Frenet : R\$401,55

Frete para General Sampaio, Boa Vista/RR (69308150)



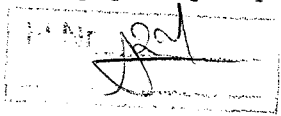
Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LOURIVAL - 23/11/2022

MÉDIA	MEDIANA
417.80	417.80

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153065	00001 00024/2022 Edital	19/09/22	30/09/22	30/09/23	Material	252291	TERMOHIGRÔMETRO- ANEMÔMETRO, TIPO:PORTÁTIL, PRECISÃO:3 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESTOJO DE TRANSPORTE E SOLUÇÃO DE CALIBRAGEM	TERMOHIGRÔMETRO- ANEMÔMETRO, TIPO PORTÁTIL, PRECISÃO 3 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO DE TRANSPORTE E SOLUÇÃO DE CALIBRAGEM	AKSO	UNIDADE	34514779000185	SP	417,8000

Handwritten signature and stamp.



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LOURIVAL - 22/11/2022

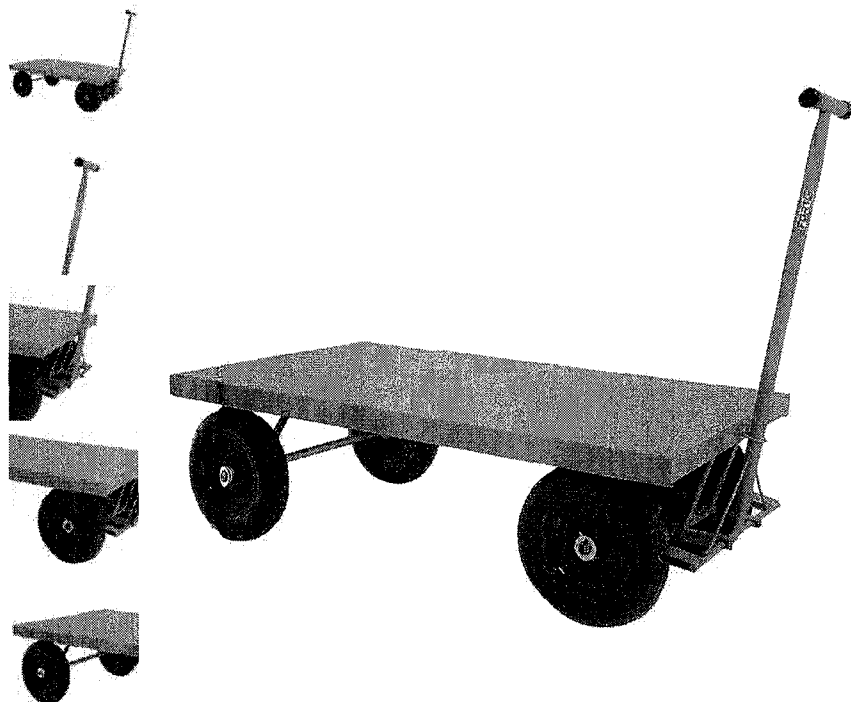
MÉDIA	MEDIANA
1075.49	1075.49

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160377	00017 00003/2021 Edital	04/03/22	28/04/22	28/04/23	Material	4936	CARRO PLATAFORMA MOTORIZADO ALMOXARIFADO, CARRO PLATAFORMA MOTORIZADO PARA ALMOXAR	CARRO PLATAFORMA MADEIRA 400KG 1500X800X432MM PNEU E CÂMARA 3.50 X 8. P.S.I 25 LIBRAS, RODA REFORÇADA COM ROLAMENTO DE ROLETE	CASA FORTE	UNIDADE	38160210000110	PA	1.070,9900
160377	00030 00003/2021 Edital	04/03/22	28/04/22	28/04/23	Material	4936	CARRO PLATAFORMA MOTORIZADO ALMOXARIFADO, CARRO PLATAFORMA MOTORIZADO PARA ALMOXAR	CARRO PLATAFORMA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA. CARRO SOLDADO E PRODUZIDO EM CHAP A DE AÇO REFORÇADO, COM ESTRUTURA PINTADA EM AZUL. RECEBE BASE EM MADEIRA COMP ENSADA MULTILÂMINAS NAVAL. QUATRO RODAS GRANDES, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS COM FREIOS. PNEUS EM BORRACHA MACIÇA DE 200 X 50 MM. COM PUXADOR TUBULAR METÁL ICO. DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM. CAPACIDADE DE CARGA DE 900 KG. DIMENSÕES EXTERNAS: 1200X950X600 MM.	IDEALFLEX	UNIDADE	38160210000110	PA	1.080,0000

[Vendas corporativas](#)[Monte seu negócio](#)[Marketplace](#)[Consórcio](#)[Carnê](#)[Afiliados](#)[G-Points](#)[Nossas Lojas](#)[Televendas](#)
(11) 3508-9979[Central](#)
de Ajuda[Entre ou](#)
Cadastre-se[CATEGORIAS](#)[Movimentação E Carga](#)[Carrinhos De Carga](#)

Carro Plataforma em Chapa de Aço 400kg - FORTG-FG-1109

COD. 1928503 FORTG



☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 1.199,90

já com **10% de desconto**

à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

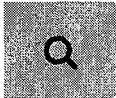
R\$ 1.333,22Em até **10x** de **R\$ 133,33** sem juros no cartão[ver mais formas de pagamento >](#)

1

**Comprar** Ganhe **3.600** G-points. Programa de Afiliados. [saiba mais](#)**DESPACHAMOS EM ATÉ 24H**

Feedback

Vendas corporativas Monte seu negócio Marketplace Consórcio Carnê Afiliados G-Points Nossas Lojas



Televendas
(11) 3508-9979



Central
de Ajuda



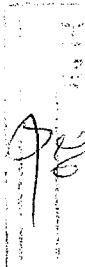
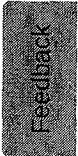
Entre ou
Cadastre-se

0

≡ CATEGORIAS ▼ Movimentação E Carga ▼ Carrinhos De Carga

ex: 12345-789

Normal
🚚 Entrega entre os dias 19
e 23 de Dezembro **R\$ 194**
47



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LOURIVAL - 01/02/2023

MÉDIA MEDIANA

288902.50 288902.50

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	
	00037						EMPILHADEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:1600 KG, TIPO TORRE:SIMPLES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:24 V, ALTURA ELEVÇÃO	EMPILHADEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE 1600 KG, TIPO TORRE SIMPLES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 24 V, ALTURA ELEVÇÃO						
160518	00022/2022 Edital	03/10/22	03/10/22	03/10/23	Material	481679	GARFO:2.500 MM, COMPRIMENTO TOTAL:1.900 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRACIONÁRIA, COM BATERIA E CARREGADOR	GARFO 2.500 MM, COMPRIMENTO TOTAL 1.900 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRACIONÁRIA, COM BATERIA E CARREGADOR	STILL BRASIL	UNIDADE	10563563000141	MG	320.650,0000	
	00001						EMPILHADEIRA, EMPILHADEIRA	EMPILHADEIRA ELÉTRICA CONTRABALANCEADA, FRONTAL COM 4 RODAS, TIPO DE PNEU: PNE UMÁTICO, POSIÇÃO DO OPERADOR: SENTADA, CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA: 2.5 00 KG, TORRE: TRIPLEX, ALTURA DE ELEVÇÃO MÍNIMA: 4.000MM, GARFOS: AJUSTÁVEIS, VOLANTE: ESCAMOTEÁVEL, RAO DE GIRO: NÃO SUPERIOR A 2.300MM, ESPELHOS RETROVI SORES, FARÓIS DIANTEIROS, TRASEIROS, LANTERNA DE FREIO E RÉ, ALARME						
731060	00005/2022 Edital	09/06/22	20/06/22	20/06/23	Material	150438			HELI	UN	37912700000162	GO	257.155,0000	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EMPILHADEIRA ELÉTRICA RETRÁTIL COM BATERIA: 48V / 507 AH, CARREGADOR: 48V / 100A, CAPACIDADE DE CARGA DE 1.700KG E ELEVACÕES DE ATÉ 7 METROS, A ELEVACÃO DA TORRE É FEITA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE COMANDO ELETRÔNICO POR MEIO DE SISTEMA "FINGERTIPS". O CONTROLE DA TRAÇÃO ELÉTRICA DA EMPILHADEIRA RETRÁTIL, TANTO FRENTE QUANTO RÉ, É FEITO POR MEIO DO PEDAL ACELERADOR. COM ISSO, NEM ELEVACÃO, NEM TRANSLAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NECESSITAM ESFORÇO DO OPERADOR. DISPLAY DIGITAL ONDE É POSSÍVEL VISUALIZAR DIVERSOS INDICADORES, COMO: CARGA DA BATERIA, VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO, ALTURA DE ELEVACÃO, SENTIDO DO MOVIMENTO (FRENTE OU RÉ), DIREÇÃO DA RODA DE TRAÇÃO, SISTEMA LEBRE OU TARTARUGA, PODENDO TER COMO OPCIONAL ALTÍMETRO COM PROGRAMAÇÃO DE 10 NÍVEIS DE ELEVACÃO. SUPRIMENTO DE ENERGIA É ATRAVÉS DE UMA BATERIA TRACIONARIA. DESTA FORMA, A EMPILHADEIRA PODE OPERAR EM TRÊS TURNOS, APENAS TROCANDO A BATERIA POR OUTRA CARREGADA. POSSUI UM RAIO DE GIRO EXTREMAMENTE REDUZIDO, PERMITINDO OPERAR EM CORREDORES DE ATÉ 2,70 METROS DE LARGURA. BATERIA E CARREGADOR INCLUSOS. DADOS TÉCNICOS: ALTURA DE ELEVACÃO DOS GARFOS (MM): 7000; ALTURA TOTAL COM MASTRO ABAIXADO (MM): 2580; CAPACIDADE DE CARGA (KG): 1700; CENTRO DE CARGA (MM): 600; COMPRIMENTO DOS GARFOS (MM): 1150; CORREDOR OPERACIONAL (MM): 2700; ELEVACÃO MÁXIMA (MM): 6000; LARGURA EXTERNA DO GARFO (MM): 630; GARANTIA: 6 MESES; PESO 2406 KG; DIMENSÕES 1.73 x 1.26 x 2.58 M. OPERADORES SENTADOS À BORDO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. MARCA E MODELO PARA REFERÊNCIA: TIPO PALETRANS PR 1770. ITENS INCLUSOS: - 03 BATERIAS CHUMBO ACIDO 48V / 507AH - 01 CARREGADOR DE BATERIA 48V/100AH (220V/380/440V) - TRIFÁSICO	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 50770445000129

IE: 279006484116

Rua Paletrans, nº 100 - Cep: 14140-000 - Cravinhos - SP - Fone: +55 16 3951-9999 - paletrans.com.br

- 01 SUPORTE TRIPLO PARA TROCA DE BATERIAS. - TRANSPALETE PARA TROCA DE BATERIA: - KIT DE SEGURANÇA (BLUE POINT/RED ZONE/SIRENE DE RÉ/EXTINTOR/RETROVISOR). - ALTIMETRO MARCA: PALETRANS. MODELO: PR1770			
---	--	--	--

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, descarregamento do equipamento no local, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA: 60 (Trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias a partir do recebimento da mercadoria.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 50.770.445/0001-29

ENDEREÇO: RUA PALETRANS, 100 – DISTRITO INDUSTRIAL – CEP: 14140-000 – CRAVINHOS/SP

TELEFONE: (16) 3951-9999

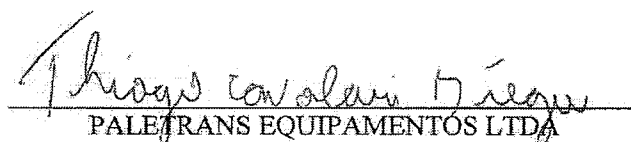
E-MAIL: licitação@paletrans.com.br

BANCO: Banco do Brasil (001) **AGÊNCIA:** 3370-7 **CONTA CORRENTE:** 5803-3

RESPONSÁVEL LEGAL: Amadeu Ignácio de Faria

RG: 42.290.272 – X **CPF:** 344.472.788-71

Cravinhos, 31 de Janeiro de 2023.


PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

50.770.445/0001-29

PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

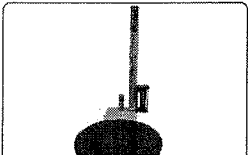
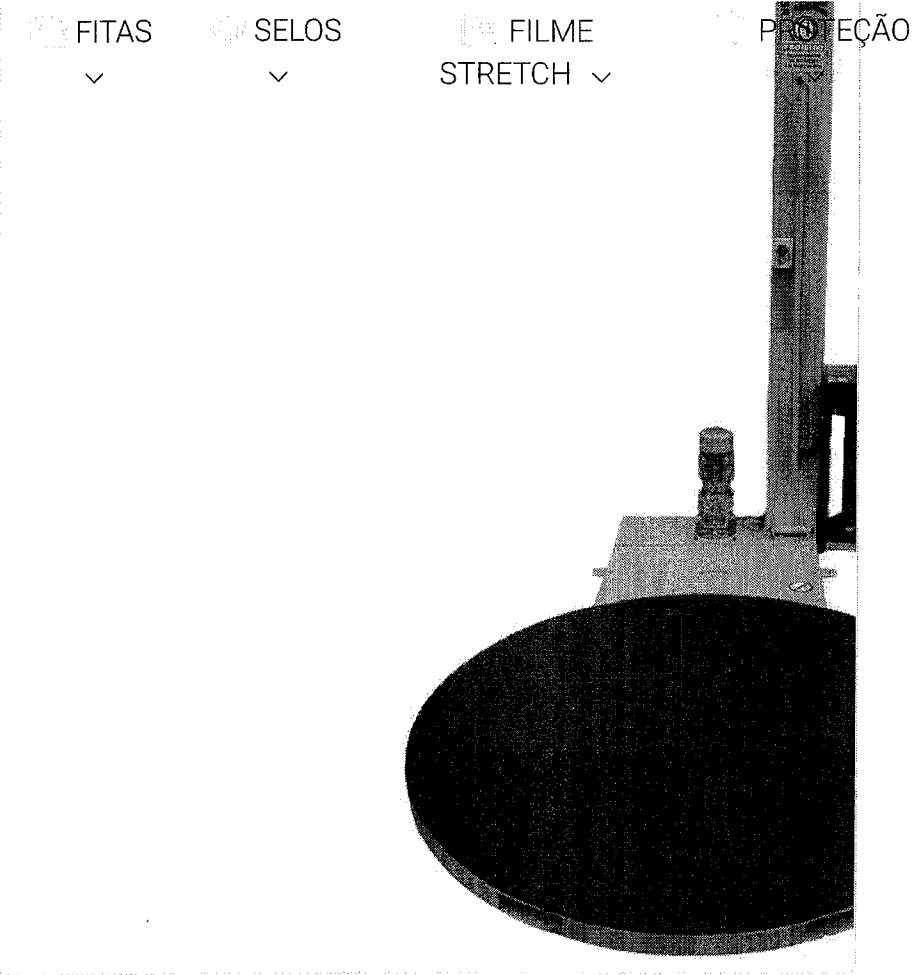
Rua: Paletrans, 100

Industrial - CEP: 14.140-000

CRAVINHOS-SP

HÁ 40 ANOS MOVIMENTANDO O BRASIL





Supplypack
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ▼

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ▼

♥ Adicionar aos Favoritos

MARCA: SUPPLYPACK MODELO: SPM-2000

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 51.828,78



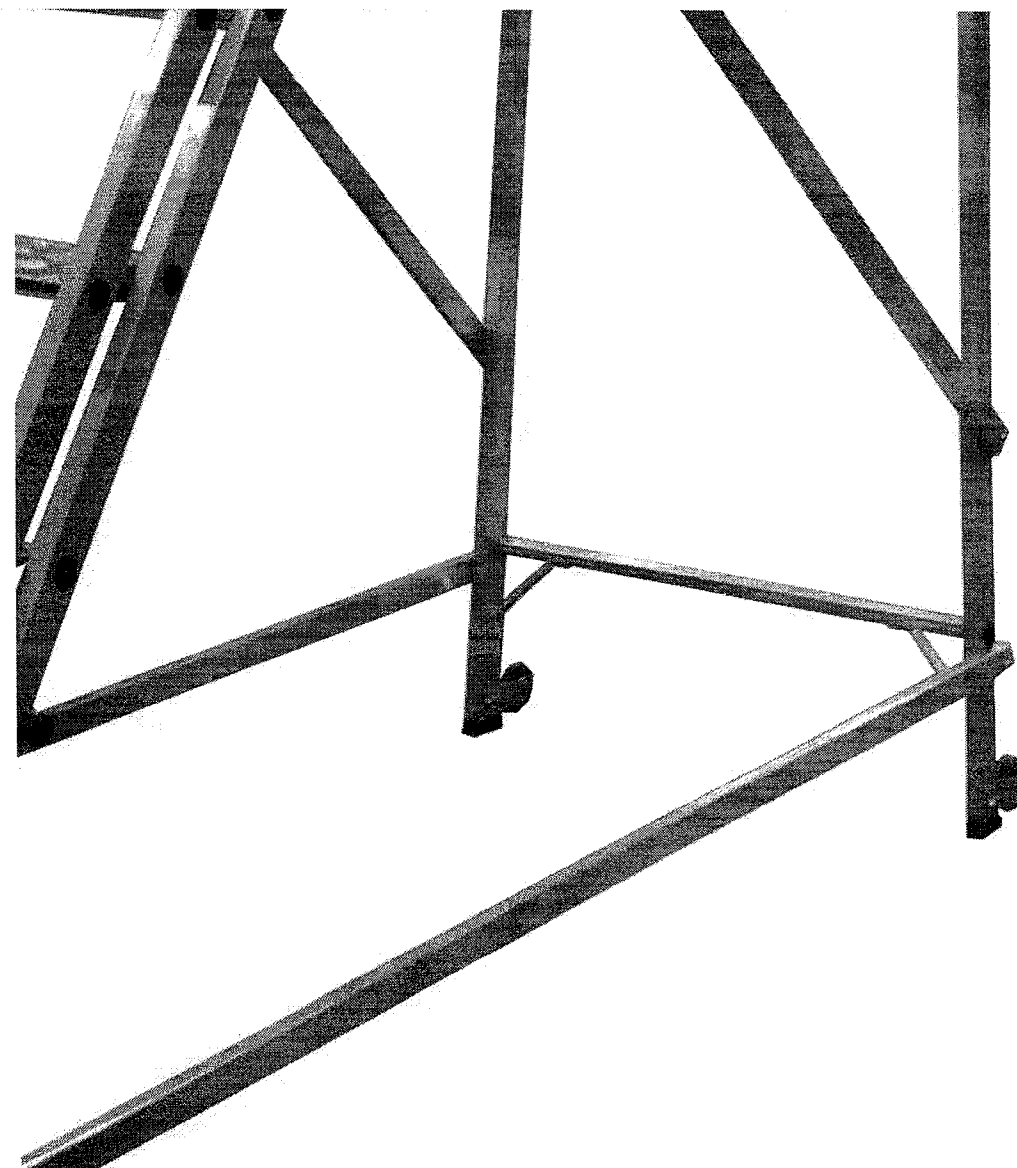
* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



☆☆☆☆☆ (avaliar este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 4.489,90 já com 10% de desconto
à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 4.988,78
Em até 12x de R\$ 415,74 sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1



Comprar

Ganhe 15.715 G-points.

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)



DESPACHAMOS EM ATÉ 24H

[Consultar prazo e valor do frete](#)

Descrição do Produto

A Escada Plataforma Trepadeira fabricada em duralumínio na liga 6005-T6, possui degraus e plataforma em chapa xadrez (tipo piso de ônibus) com estrias antiderrapantes. É ideal para utilização em armazéns, supermercados, almoxarifados, depósitos e entre outros, oferecendo o máximo de segurança ao usuário.

- Especificações Técnicas:

- :: Altura guarda corpo: 0,70m
- :: Capacidade máxima de carga, usuário e material: 250Kg
- :: Dimensões da plataforma (L x P): 0,60 x 0,50m
- :: Profundidade dos degraus: 0,16m
- :: Distância entre os degraus de: 0,25m
- :: Corrimãos: 1 de cada lado e Fechamento Frontal - O que chamamos de 2CF.
- :: Rodas: 2 rodas de 3 polegadas para facilitar a movimentação da escada
- :: Degraus e Plataforma: 11 degraus + a plataforma
- :: Altura útil: 3,0m
- :: Altura total: 4,10m

- Garantia: 5 anos

Ref.: ESCALEVE-NR-300-2R

Marca.: ESCALEVE

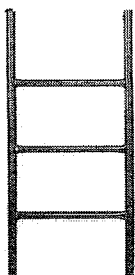
*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

PLATAFORMA TREP NR12 9 DEG PLAT NR 2,50 CX 2 RODAS - ESCALEVE...



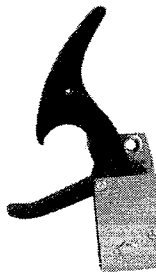
Quem viu, viu também



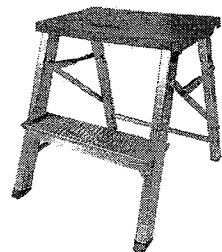
Escada de 1M para Torre de Andaime - 285320



Escada de Alumínio Doméstica com 3 Degraus - 101711



Catraca de Nylon para Regulagem de Escadas Extensíveis - 146431



Banco Escada em Alumínio com 2 Degraus - 377849

Escada de Alumínio Trepadeira 3,0 Metros 11 Degraus + Patamar Tre-3000 - Escaleve

Código: 1035675 Marca: ESCALEVE Modelo: TRE-3000 Referência: 035675
TRE300 11D/PLAT



Frete Grátis para cidades selecionadas nas compras acima de R\$ 150

R\$ 4.041,04

à vista com desconto no Boleto

ou

R\$ 4.253,73

10x de R\$ 425,37 sem juros no cartão de crédito

SOLICITAR ORÇAMENTO
PARA EMPRESA

1

COMPRAR



OPÇÕES DE PAGAMENTO

Precisa de Ajuda?

Passa o mouse e veja detalhes

CALCULE O FRETE

CALCULAR

NÃO SEI MEU CEP

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Escada de Alumínio Trepadeira 3,0 Metros 11 Degraus + Patamar TRE3.00 - Escaleve

11

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.953,09 R\$ 1.900,00 R\$ 636,32

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

MOTOR ELÉTRICO, TIPO:SEMI-INDUSTRIAL PIVOTANTE, APLICAÇÃO:PORTÃO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACIONAMENTO PARA 3 METROS, COM CENTRAL DE COMA, TENSÃO NOMINAL:220 V, MOTOR ELÉTRICO, TIPO:SEMI-INDUSTRIAL PIVOTANTE, APLICAÇÃO:PORTÃO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACIONAMENTO PARA 3 METROS, COM CENTRAL DE COMA, POTÊNCIA NOMINAL:1 CV, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ

2022, 2021

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação direta da empresa Márcio de Sousa Queiroz - ME, com objetivo de realizar a aquisição de 01 motor eletrônico semi-industrial, no portão do prédio do Fórum da Comarca de Mirassol D Oeste.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3400

Código do CATMAT: 445876

Descrição do Item: MOTOR ELÉTRICO, TIPO:SEMI-INDUSTRIAL PIVOTANTE, APLICAÇÃO:PORTÃO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACIONAMENTO PARA 3 METROS, COM CENTRAL DE COMA, POTÊNCIA NOMINAL:1 CV, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: JET FLEX BIV

Data do Resultado: 04/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCIO DE SOUSA QUEIROZ

CNPJ/CPF: 32966507000190

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão Superior: -

Kit Motor Ppa Dz 1500 Industrial Jet Flex 6m Crem 6 Control - R\$ 3.663,52

DZ 1500 IND JETFLEX

Automatizador para portões deslizantes industriais, ideal para estabelecimentos onde é preciso força para movimentar portões pesados, podendo realizar movimentos contínuos com extrema velocidade e precisão. Com engrenagem externa Z17 em alumínio, o automatizador DZ 1500 IND JETFLEX suporta portões de até 1200 kg (Z17)

Especificações

Alimentação: 127 V / 220 V

Motor: Trifásico 1HP

Potência nominal (consumo): 200 W

Peso do portão Z17 = 1200 kg

Redução: 1:40

Tempo de abertura / fechamento (3 m): Z17 = 4 s

Quantidade de ciclos/hora: 100

Frequência de saída: 200 Hz (máxima)

Rotação do motor (RPM): 5800 (máxima)

Fim de curso: Híbrido (analogico e digital)

Engrenagem externa: Z17 em alumínio

Coroa interna: Nylon com alma metálica

Itens incluso

01 Automatizador PPA Deslizante 1500 Jet Flex Bivolt;

06 Metros de cremalheira Industrial PPA

06 Controles PPA;

01 Central de Comando Triflex Connect;

01 Kit fim de curso;

01 Manual de fábrica.

>>> Centrais TRIFLEX FACILITY a CONFIGURAÇÃO/CODIFICAÇÃO é indicado o TECLADO PROGRAMADOR ORIGINAL PPA PROG, além de uma configuração mais precisa, agiliza instalação. <<<

Handwritten signature and stamp.

Ofertas imperdíveis de Casa e Construção



Chame o vendedor

Atendimento

Encontre uma loja

Lista de Presentes



Informe seu CEP

Encontre aqui as melhores ofertas



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos



Cartão Ponto

Marketplace

Anunciadas na TV

Chame o Vendedor

Desconto no Pix

Retira Grátis

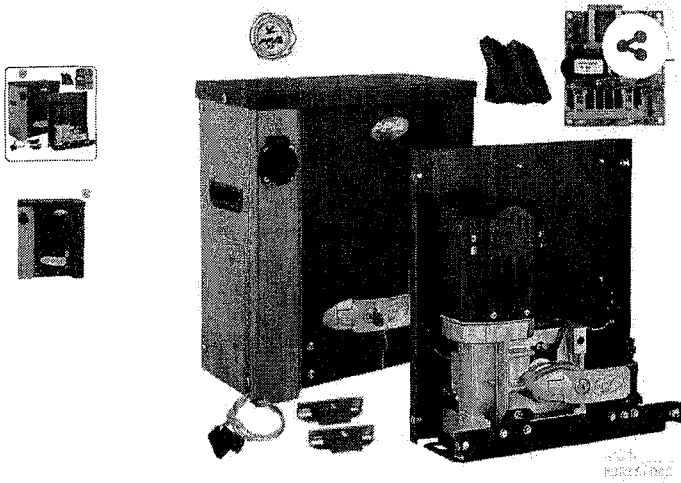


Pontofrio.com.br

> Casa e Construção

> Segurança da Casa

> Acessórios para Segurança



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido por PORT STORE e entregue por Ponto

Kit Motor Ppa Deslizante Industrial Brutalle 3000 Resistente

(Cód. Item 1543968895) Outros produtos PPA

Selecione

VOLTAGEM: 220V

R\$ 3.590,00

ou até 10x de R\$359,00 sem juros ver parcelamento

Comprar

R\$ 3.590,00

à vista no Cartão Ponto ou 14x de R\$ 256,43 sem juros. Peça já o seu cartão Ponto

Calcule o frete e prazo de entrega

69308-150

Avenida General Sampaio, Treze de Setembro - Boa Vista - RR

Normal

em até 5 dias úteis

R\$ 756,13

Ver regras de frete

Produtos patrocinados

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LOURIVAL - 22/11/2022

MÉDIA	MEDIANA
2834.60	2834.60

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
155008	00008 00077/2022 Edital	27/07/22	03/08/22	03/08/23	Material	360812	PALETEIRA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL RODA:NYLON, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.150 MM, LARGURA GARFO:530/680 MM, TIPO:RODAGEM DUPLA, ALTURA GARFO ELEVADO:205 MM, COMPRIMENTO TOTAL GARFO:1.810 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:680/530 MM	PALETEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL RODA NYLON, CAPACIDADE CARGA 2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO 1.150 MM, LARGURA GARFO 530/680 MM, TIPO RODAGEM DUPLA, ALTURA GARFO ELEVADO 205 MM, COMPRIMENTO TOTAL GARFO 1.810 MM, LARGURA EXTERNA GARFO 680/530 MM	PALETRANS	UNIDADE	26156146000114	SP	2.700,0000

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160447	00061 00021/2021 Edital	03/12/21	03/12/21	03/12/22	Material	103713	PALETEIRA, PALETEIRA	PALETEIRA PARA ELEVÇÃO DE CARGA DE ATÉ 3000 KG, DE 200MM DE ALTURA ELEVÇÃO, TIMÃO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, RODAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA SENDO A RODA DIRECIONAL DE 170X50MM E AS RODAS SIMPLES DE 80X100MM, TODAS COM ROLAMEN TO DE BLINDAGEM DUPLA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1150MM E LARGURA DE 680MM PARA OS GARFOS.	LYNUS PML-685.3	UNIDADE	36181473000180	PR	2.969,2000

22/11/2022 13:52

PARCELE EM ATÉ 6X



Balaroti

Busque aqui tudo para a sua casa



Meus Favoritos



Black Friday

Pisos e Revestimentos

Banheiro

Cozinha e Área de Serviço

Ferramentas

Climatização

Portas e Janelas

Iluminação

Decoração

Balaroti > Ferramentas > Ferramentas para Construção > Carro Hidráulico Porta Palete 2,5 Toneladas 1150x550mm Roda

Carro Hidráulico Porta Palete 2,5 Toneladas 1150x550mm Roda

4.8 (12)

SKU: 925808

Ver descrição

R\$ 2.218,65 un

Parcelamentos disponíveis

Quantidade

-

1

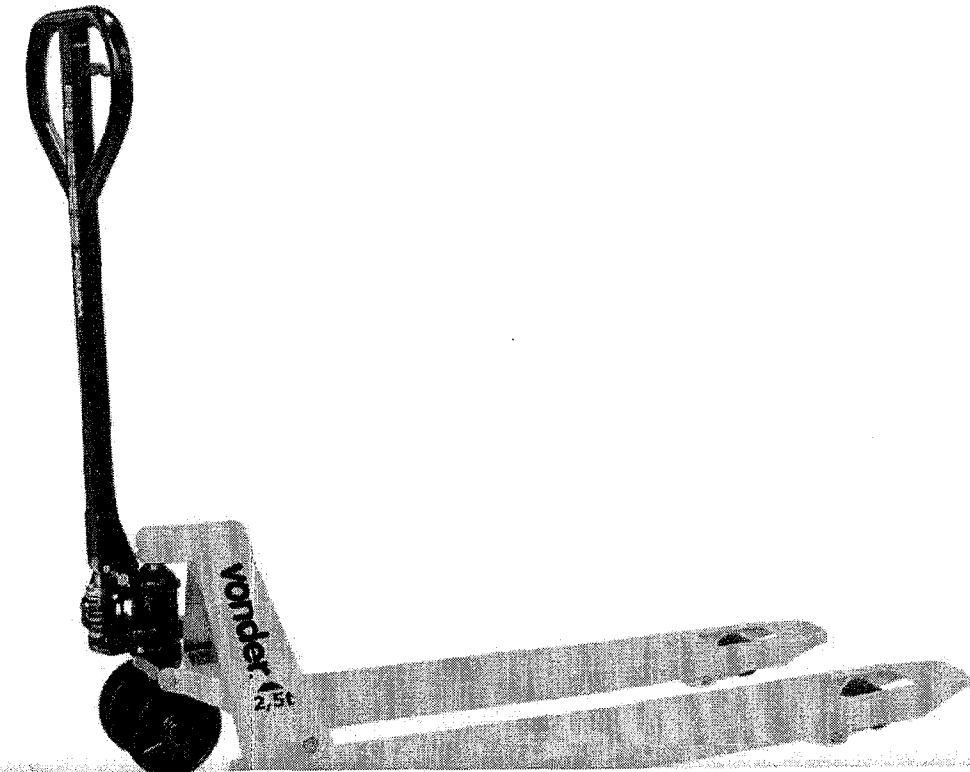
+

COMPRAR

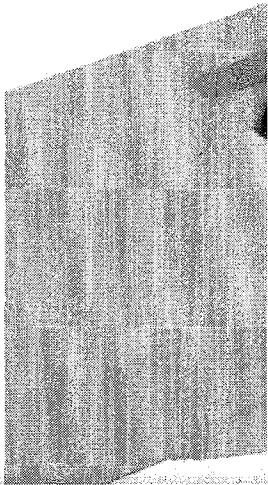
ADICIONAR AO CARRINHO

Vendido e entregue por Guimepa

COMPRAR



R\$ 2.218,65
ou até 6x sem juros



AB

Exclusivo Site

Frete e prazo de entrega

69308-150

Não sei meu CEP

Tnt

Em até 27 dias úteis

R\$ 656,87

Descrição do Produto

Conteúdo da embalagem

1 Porta-paleta

Aplicações e dicas de uso

Indicado para movimentação de cargas acondicionadas em paletes

Destaques e diferenciais

Possui pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência

DETALHES TÉCNICOS

Capacidade de carga do porta paleta

2,5 toneladas

Elevação máxima do porta paleta:

200,0 mm

Largura útil dos garfos do porta paleta:

150,0 mm

Comprimento útil do garfo do porta paleta:

1150,0 mm

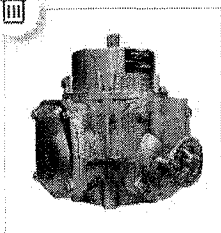
R\$ 2.218,65

ou até 6x sem juros

COMPRAR

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

[Continuar](#)**Bloco Para Medidor de Pistão, Vazão Livre Até 100****L/Min - 6002100**

Marca: LUPUS

- 1 +

R\$ 1.720,00

Frete

Boa Vista - RR

Avenida General Sampaio

69308-150

[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 1.720,00

Frete (TRANSPORTADORA)

R\$ 259,00

Selecione uma forma de envio abaixo:

PACPrazo de entrega: - Capitais de todo o
Brasil: 03 a 06 dias úteis após o envio....**R\$ 44,06****TRANSPORTADORA**Prazo de entrega: - Capitais Sul e Sudeste:
01 a 05 dias úteis após o envio. -...**R\$ 259,00****Total do pedido****R\$ 1.979,00**R\$ 1.858,60 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R\$ 164,92 no cartão de crédito

Fale conosco, nós estamos online!

Termos

ENTREGA RÁPIDA E BARATA PARA TODO O BRASIL. TUDO PARA O SEU HOBBY OU TRABALHO.

O que você procura hoje?

Central de
Atendimento

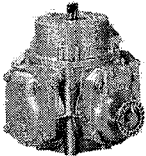
Faça o login ou
cadastre-se

1

- ☰

COMPRE POR DEPARTAMENTO
- LINHA NÁUTICA
- EQUIPAMENTOS PARA POSTOS
- GERADORES DE ENERGIA
- LIMPEZA E PINTURA
- OFERTAS

Página Inicial > Carrinho

PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 Bloco para Medidor de Pistão 2200-MPS Lupus	R\$ 1.821,90	1 + -  remove	R\$ 1.821,90

RESUMO DA COMPRA

Subtotal:	R\$ 1.821,90
Frete:	R\$ 147,25
Descontos:	R\$ 0,00

Desconto:

Adicionar cupom ou vale-compras

Frete:

Informe seu CEP para definir a forma de entrega

69308-150

Selecione abaixo uma das opções de frete:

- ☐ Econômico - R\$ 64,70
- Prazo previsto de entrega: Até 26 dia(s) útil(eis)

Valor total: R\$ 1.786,96 com desconto de 10% no boleto
ou R\$ 1.969,15 em até 12x de R\$ 164,10 (sem juros).

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 (https://www.seuposto.com/bloco-para-medidor-de-pistao-150lpm-saida-1-1-2pol) Bloco para Medidor de Pistão 150LPM Saída 1-1-2Pol (https://www.seuposto.com/bloco-para-medidor-de-pistao-150lpm-saida-1-1-2pol) SKU: 2300-MPS Estoque: Disponível	R\$ 1.756,85	- (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/58784754/atualizar/0) 1 (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/58784754/atualizar/2) +	R\$ 1.756,85	 (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/58784754/remover)

Subtotal: R\$ 1.756,85

Calcule o frete:

69308-150

 Calcular

 Não sei meu CEP (https://www.seuposto.com/nao_sei_o_cep/)

☐ 0 dias úteis R\$ 0,00

Frete por Conta do Cliente - Favor me retornar com a Melhor opção de Fre

☐ 25 dias úteis R\$ 64,72 PAC

☒ 5 dias úteis R\$ 162,86 SEDEX

Cupom de desconto:

Usar cupom

Total: R\$ 1.919,71

via Boleto Bancário por R\$ 1.849,44 com 4% de desconto
ou em até 12x de R\$ 159,97 sem juros

Continuar comprando (<https://www.seuposto.com/>)

✓ Finalizar compra

Páginas mais acessadas:



 WhatsApp

FRETE GRÁTIS* PARA SP ACIMA DE R\$ 399

RETIRE NA LOJA

COMPRE COM CNPJ NO SITE

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC



Buscar



CATEGORIAS

FERRAMENTAS MANUAIS

FERRAMENTAS ELÉTRICAS

FERRAMENTAS PARA REFRIGERAÇÃO

MEDIÇÃO

SOLDA

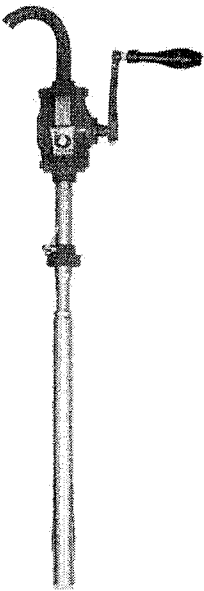
ADESIVOS QUÍMICOS

CASA E JARDIM

EPI

EQUIPAMENTOS

HOME > EQUIPAMENTOS > LUBRIFICAÇÃO > BOMBA ROTATIVA P/ TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL E ÓL...



Código:2000267

1 avaliação



BOMBA ROTATIVA P/ TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL E
ÓLEOS LEVES BOZZA 7801-M

R\$ 624,40

(já com 3% de desconto no boleto bancário)

Em até 9x R\$ 71,52 sem juros

Opções de parcelamento

- 1 +

COMPRAR

69308-150

CALCULAR

RETIRAR NA LOJA FÍSICA - RUA
PIRATININGA, 809 - BRÁS / SP

NORMAL

EXPRESSO

No mesmo dia

Em até 24 dias úteis

Em até 4 dias úteis

Grátis

R\$ 82,15

R\$ 188,68

FRETE GRÁTIS

Em São Paulo acima de R\$399

RETIRE NA LOJA

Compre no site e retire no local

?

O que você procura...

Entre ou Cadastre-se

SEU CARRINHO

Entrega Única

Previsão de entrega entre 18 e 26 de Janeiro



Bomba de Transferência Manual Rotativa par...
LUPUS-9008
Vendido e entregue por LojaDoMecanico

1

+

R\$ 324,90 ou
R\$ 361,00 a prazo
valor unitário à vista R\$ 324,90 ou R\$ 361,00 a prazo

CONTINUAR COMPRANDO

SIMULE O FRETE

69308-150

Buscar

ex.: 12345-789

Não sei meu CEP

Avenida General Sampaio - Boa Vista - RR

Entrega Única - R\$ 119,87

Entrega entre 18 e 26 de Janeiro

RESUMO DO PEDIDO

Produto (1)

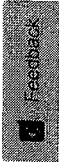
R\$ 324,90 ou
R\$ 361,00 à prazo

Total do Frete

R\$ 119,87

Total

R\$ 444,77 ou
R\$ 480,87 à prazo
ou até 6 x R\$ 80,15 no crédito

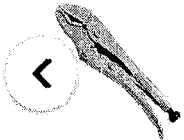


FINALIZAR PEDIDO

Ganhe 1.138 pontos na compra destes produtos

Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.

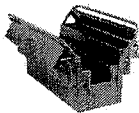
APROVEITE E LEVE TAMBÉM



Alicate de Pressão 10 Pol...
R\$ 54⁹⁰ à vista
incluir no carrinho



Cavelele de 2 Toneladas
R\$ 59⁹⁰ à vista
incluir no carrinho



Caixa Sanfonada Azul Ga...
R\$ 109⁹⁰ à vista
incluir no carrinho



Máquinas e Ferramentas

Precisa de ajuda? Fale conosco.

(18) 3649-7878
Segunda a Sexta das 8h às 18h | Sábado das 8h às 12h



[Finalizar compra](#)
[Gerar orçamento](#)

Seu carrinho

Produto Presente Preço (R\$) Quantidade Subtotal (R\$)



Bomba Rotativa para transferência de óleo
Cód.: 20010

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

[Preferências](#)

[Aceitar todos](#)

Handwritten signature and initials

☒ Em estoque. Envio imediato.
Preço (R\$) Quantidade Total (R\$)

☐ 

Produto 863,50

-

1

+

[remover](#)
863,50

☐  Presente

[remover](#)

Digite o seu CEP para calcular o frete

69308-150

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

- ☒ Jadlog - Package: R\$ 129,73 (14 a 26 dias úteis).
 - ☐ Correios - Sedex: R\$ 334,90 (4 a 6 dias úteis).
 - ☐ Jadlog - .COM: R\$ 607,10 (3 a 5 dias úteis).
- * Prazo de entrega após a confirmação do pedido.

[Aplicar código de cupom](#)

Aplicar

Resumo do pedido

Subtotal (1 produto) R\$ 863,50
Frete R\$ 129,73
Total R\$ 993,23

Finalizar compra

Gerar orçamento

Selecione as opções de brinde para continuar. O desconto para pagamento à vista será aplicado na etapa de pagamento.



Continuar comprando

Finalizar compra

Gerar orçamento

Handwritten signature

Vendas corporativas

Monte seu negócio

Marketplace

Consórcio

Carnê

Afiliados

G-Points

Nossas Lojas

O que você procura...

Televendas
(11) 3508-9979Central
de AjudaEntre ou
Cadastre-se

0

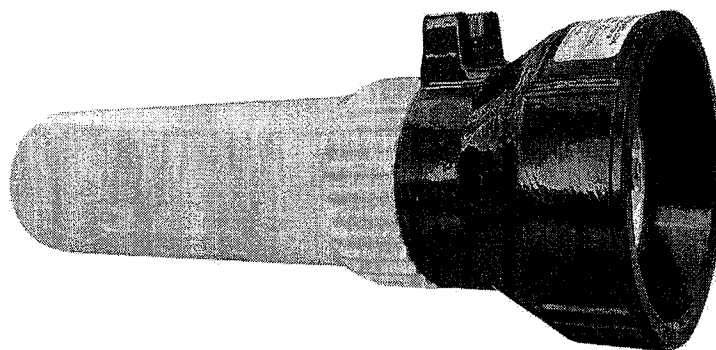
CATEGORIAS

Camping E Hobby

Lanternas E Refletores

Lanterna à Prova de Explosão Portátil PLT - PLASTCOR-70010661

COD. 2454687 PLASTCOR



★★★★★ (avaliar este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 347,90 já com 10% de desconto
à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito**R\$ 386,56**
Em até 6x de R\$ 64,43 sem juros no cartão[ver mais formas de pagamento >](#)

1



Comprar

Ganhe 1.218 G-points.

[Programa de Afiliados. saiba mais](#)

DESPACHAMOS EM ATÉ 24H

Consultar prazo e valor do frete

CEP

69308-150

Buscar

Não sei meu CEP

ex: 12345-789

Normal
Entrega entre os dias 12 e 17 de
Janeiro

R\$ 37,17

Feedback

ENTREGA RÁPIDA E BARATA PARA TODO O BRASIL. TUDO PARA O SEU HOBBY OU TRABALHO.

O que você procura hoje?

Central de
Atendimento

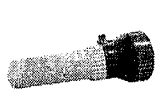
Faça o **login** ou
cadastre-se

2

- ☰ COMPRE POR DEPARTAMENTO
- LINHA NÁUTICA
- EQUIPAMENTOS PARA POSTOS
- GERADORES DE ENERGIA
- LIMPEZA E PINTURA
- OFERTAS

Página Inicial > Carrinho

PRODUTOS



Lanterna a Prova de Explosao Modelo
PLT Plastcor

PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
R\$ 409,00	1 + - 🗑 remove	R\$ 409,00

RESUMO DA COMPRA

Subtotal:	R\$ 409,00
Frete:	R\$ 69,88
Descontos:	R\$ 0,00

Desconto:

Adicionar cupom ou vale-compras

Frete:

Informe seu CEP para definir a forma de entrega

69308-150

Selecione abaixo uma das opções de frete:

- ☐ Econômico - R\$ 34,61
Prazo previsto de entrega: Até 26 dia(s) útil(eis)
- ☒

R\$ 437,98 com desconto de 10% no boleto
Valor total: ou R\$ 478,88 em até 12x de R\$ 39,91(sem juros).

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

Fale conosco, estamos online!

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 (https://www.seuposto.com/lanterna-a-prova-de-explosao)	Lanterna a Prova de Explosão (https://www.seuposto.com/lanterna-a-prova-de-explosao) SKU: 70204006 Estoque: Disponível	(https://www.seuposto.com/carrinho/produto/11277365/atualizar/0) 1 (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/11277365/atualizar/2)	R\$ 373,60	(https://www.seuposto.com/carrinho/produto/11277365/remove)

Subtotal: R\$ 373,60

Calcule o frete:

69308-150

 Calcular Não sei meu CEP (https://www.seuposto.com/nao_sei_o_cep/)☐ 0 dias úteis R\$ 0,00

Frete por Conta do Cliente - Favor me retornar com a Melhor opção de Fre

☐ 25 dias úteis R\$ 32,72 PAC☒ 5 dias úteis R\$ 69,11 SEDEX

Cupom de desconto:

Usar cupom

Total: R\$ 442,71

via Boleto Bancário por R\$ 427,77 com 4% de desconto

ou em até 4x de R\$ 110,67 sem juros

Continuar comprando (<https://www.seuposto.com/>)

✓ Finalizar compra

Páginas mais acessadas:

Calibrador de Pneus (<https://www.seuposto.com/calibrador-de-pneu>)
Pallet de Contenção (<https://www.seuposto.com/pallet-de-contencao>)
Medidor de Combustível (<https://www.seuposto.com/medidor-para>)
Equipamentos para Posto (<https://www.seuposto.com/acessorios-para-bomba>)
Propulsora de Graxa (<https://www.seuposto.com/propulsora-de-graxa>)

 WhatsApp

SeuPoints



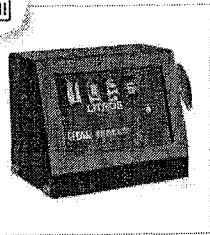


SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar



Numerador Com Capela Para Bloco Volumétrico, 4 Dígitos Parciais e 6 Totais, Lado Direito - 1004330

-

1

+

R\$ 790,00

Frete

Boa Vista - RR
Avenida General Sampaio
69308-150

[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 790,00

Frete (TRANSPORTADORA) R\$ 149,00

Total do pedido R\$ 939,00

R\$ 883,70 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R\$ 78,25 no cartão de crédito

Selecione uma forma de envio abaixo:

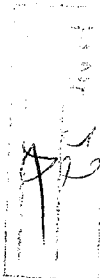
PAC

Prazo de entrega: - Capitais de todo o Brasil: 03 a 06 dias úteis após o envio.... **R\$ 32,28**

SEDEX

Prazo de entrega: - Capitais de todo o Brasil: 01 a 02 dias úteis após o envio.... **R\$ 76,34**

Fale conosco, nós estamos online!



ENTREGA RÁPIDA E BARATA PARA TODO O BRASIL. TUDO PARA O SEU HOBBY OU TRABALHO.

O que você procura hoje?

Central de
Atendimento

Faça o login ou
cadastre-se

1

COMPRE POR DEPARTAMENTO LINHA
NÁUTICA

EQUIPAMENTOS PARA
POSTOS

GERADORES DE
ENERGIA

LIMPEZA E
PINTURA

OFERTAS

Página Inicial > Carrinho

PRODUTOS

PREÇO UNITÁRIO QUANTIDADE SUBTOTAL



Numerador Mecânico com Capa
Lupus

R\$ 756,90

1 +
-

R\$ 756,90

remove

RESUMO DA COMPRA

Subtotal: R\$ 756,90

Frete: R\$ 109,17

Descontos: R\$ 0,00

Desconto:

Adicionar cupom ou vale-compras

Frete:

Informe seu CEP para definir a forma de entrega

69308-150

Selecione abaixo uma das opções de frete:

☐ Econômico - R\$ 47,81
Prazo previsto de entrega: Até 26 dia(s)
útil(eis)

☐

R\$ 790,38 com desconto de 10% no
boleto
Valor total: ou R\$ 866,07 em até 12x de R\$
72,17(sem juros).

FINALIZAR COMPRA

CONTINUAR COMPRANDO

Fale conosco, estamos online!

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 (https://www.seuposto.com/medidor-mecanico-com-capa-para-diesel)	Numerador Mecânico com Capa Para Diesel (https://www.seuposto.com/medidor-mecanico-com-capa-para-diesel) SKU: 2100-NMC Estoque: Disponível	(https://www.seuposto.com/carrinho/produto/31968427/atualizar/0) 1 (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/31968427/atualizar/2)	R\$ 668,50	 (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/31968427/remove)

Subtotal: R\$ 668,50

Calcule o frete:

69308-150

 Calcular Não sei meu CEP (https://www.seuposto.com/nao_sei_o_cep/)☐ 0 dias úteis R\$ 0,00

Frete por Conta do Cliente - Favor me retornar com a Melhor opção de Fre

☐ 25 dias úteis R\$ 46,04 PAC☒ 5 dias úteis R\$ 117,41 SEDEX

Cupom de desconto:

Usar cupom

Total: R\$ 785,91

via Boleto Bancário por R\$ 759,17 com 4% de desconto
ou em até 7x de R\$ 112,27 sem jurosContinuar comprando (<https://www.seuposto.com/>)

✓ Finalizar compra

Páginas mais acessadas:

Calibrador de Pneus (https://www.seuposto.com/calibrador-de-pneu)	Pallet de Contenção (https://www.seuposto.com/pallet-de-contencao)	Medidor de Combustível (https://www.seuposto.com/medidor-para)	Equipamentos para Posto (https://www.seuposto.com/acessorios-para-bomba)	Propulsora de Graxa (https://www.seuposto.com/propulsora-de-graxa)
--	--	---	--	--

 WhatsApp

SeuPoints



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Soldado GEOVANI - 26/12/2022

MÉDIA	MEDIANA
419.30	428.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153066	00002 00008/2021 Edital	15/12/21	17/12/21	17/12/22	Material	258406	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:6 KG, MATERIAL CARGA:GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINORPI	UNIDADE	05974275000140	PE	314,9000
153103	00003 00035/2021 Edital	12/01/22	12/01/22	12/01/23	Material	246457	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR:ABS - ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE INQUEBRÁVEL, MATERIAL TUBO SIFÃO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:4 KG, PESO:10,80 KG, PRESSÃO SERVIÇO:126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE:210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA:COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRESS, NORMAS TÉCNICAS:NBR 12.791, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE _B_ E _C_, MATERIAL CARGA:GÁS	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/ STIRENE INQUEBRÁVEL, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 4 KG, PESO 10,80 KG, PRESSÃO SERVIÇO 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO , TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRES S, NORMAS TÉCNICAS NBR 12.791, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE _B_ E _C_, MATERIAL CARGA GÁS	MI FIRE	UNIDADE	07121465000140	CE	515,0000
153103	00005 00035/2021 Edital	12/01/22	12/01/22	12/01/23	Material	275189	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO:AÇO ASTM 1541, CAPACIDADE:6 KG, NORMAS TÉCNICAS:NBR11716 E 9444, MATERIAL CARGA:GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PAREDE E ADESIVO	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO AÇO ASTM 1541, CAPACIDADE 6 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR11716 E 9444, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO	MI FIRE	UNIDADE	07121465000140	CE	428,0000

Handwritten signature and date: 26/12/2022

[Página Inicial](#) [Carrinho](#)

CARRINHO:



**Luva Térmica THRYM Para Alta 250° e Baixa Temperatura -30°
Delta Plus Ca 41341 - G**

Referência: Ca 41341

Conteúdo: PAR
Variações: G
Modelo: THRYM

Quantidade: - 1 +

R\$ 60,21

RESUMO DO PEDIDO:

Insira o seu cupom para calcular o desconto:

Insira o seu código aqui OK

Insira o seu CEP para calcular o frete:

69308-150 OK

[Não sei meu CEP](#)

- ☒  **Pac - R\$ 26,28**
Prazo previsto de entrega: Até 25 dia(s) útil(eis)
- ☐  **Envio Expresso - R\$ 47,60**
Prazo previsto de entrega: Até 7 dia(s) útil(eis)
- ☐  **Sedex - R\$ 51,91**
Prazo previsto de entrega: Até 5 dia(s) útil(eis)

Total:

R\$ 86,49
ou **R\$ 83,48** à vista no boleto
em 3x de R\$ 28,83

[FINALIZAR COMPRA](#)

ESCOLHER MAIS PRODUTOS

Compra Segura



- Luva térmica para baixa e alta temperatura -30° a 250C° G...

Delta Plus

- Turbo Expressa

- 1

- R\$ 69,40

Calcular frete e prazo

69308-150

CALCULAR



Mais Barato

25 à 27 dias úteis

+ R\$

31,92



Mais Rápido

3 à 5 dias úteis

+ R\$

63,23

Resumo do pedido

Subtotal (1 item)

R\$ 69,40

Frete

+ R\$ 31,92

Vale compras

Digite aqui seu vale compras

VALIDAR

Cupom desconto

Digite aqui seu cupom

VALIDAR

Total

R\$ 97,85

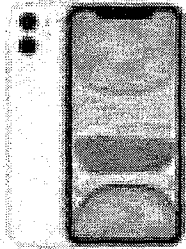
à vista no boleto

Ou R\$ 101,32 no cartão



Sacola Identificação Entrega Pagamento

Produtos incríveis que selecionamos para você



iPhone 11 Apple 64GB Branco 6,1" 12MP iOS -



St
R

Adicionar



Luva Termica Baixa Temperatura Nylon Câmara Fria -35 - Linabra
Código do produto: aa42hg84ed

Vendido por **DN Shop**
Entregue por **MAGALU**
Receba em até 24 dias úteis
Retire na loja a partir de 7 dias úteis

1

▼

R\$ 33,99

Frete R\$ 35,81

CEP: 69308-150
Avenida Sampaio - Treze De Setembro -
Boa Vista/RR

Total (1 item) R\$ 69,80

Produto	R\$ 33,98
Frete	R\$ 35,81
Total	R\$ 69,80

Continuar

red friday Americanas · até 80% de desconto | até 50% de cashback* · queeero >

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

1

Avenida General Sampaio...

pra sua empresa

baixe o app

receba hoje

ame digital

marcas próprias

produtos internacionais

lojas oficiais

oferta do dia

todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

black friday

página inicial > cama, mesa e banho > casa > tapetes

♥ favoritar

🔗 compartilhar



2m pvc Strip Cortille Freezer Door Cretans Kit de faixa pendurada Cortinas transparentes de calor resistência ao frio à prova de vento Resistência ao frio

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

🌐 produto internacional

2m pvc Strip Cortille Freezer Door Cretans Kit de faixa pendurada Cortinas transparentes de calor resistência ao frio à prova de vento Resistência ao frio O produto é enviado com base na cor ou tamanho da imagem principal da página ...

[mais informações](#)

[conheça as regras sobre o Americanas Mundo](#)

R\$ 1.348,42 à mundo

📅 até 8x de R\$ 168,55

[mais formas de pagamento](#)

💎 super cashback • 10% de volta

ganhe **R\$ 134,85** de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

📍 [Avenida General Sampaio, 13 de...](#)

📅 **receba até 03 de janeiro**

grátis

[entenda o prazo do Americanas Mundo](#)

comprar

Este produto é vendido e entregue por **SURE**

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

FRIGELAR



Meu carrinho(/cart)



Identificação()



Entrega e pagamento



Concluído()

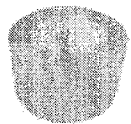
(/)

MEU CARRINHO

Produto

Quantidade

Valor



(/cortina-plastica-polar-camara-frigorifica-40-a-60-50-metros/p/kit4266)

Cortina Plástica Polar
Câmara Frigorífica -40° A
+60° 50 Metros (/cortina-plastica-polar-camara-frigorifica-40-a-60-50-metros/p/kit4266)

- 1 +

R\$ 867,60

R\$ 818,50

Resumo

Subtotal:

R\$ 818,50

Entrega: 1

+ R\$ 247,32

Entrega normal

Total:

R\$ 1.065,82

em 10x de R\$ 106,58 sem juros

ou R\$ 983,97 à vista com 10% de desconto

Entrega

69308-150

Calcular

Não sei meu CEP

(<http://www.buscacep.correios.com.br>)

[sistemas/buscacep](#)

[buscaCepEndereco.cfm](#))

GENERAL SAMPAIO - 13 DE SETEMBRO - BOA VISTA /RR

O prazo de entrega inicia-se após o faturamento.

Produto

Tipo de frete / prazo / valor

ENTREGA 1

Cortina Plástica Polar Câmara Frigorífica -40° A +60° 50 Metros

Quantidade: 1

Normal



Em até 30 dias úteis após o faturamento

R\$ 247,32

FINALIZAR COMPRA

[Continuar comprando \(/home\)](#)

Possui cupom? Você poderá usá-lo na etapa de pagamento.

A Frigelar

Central de Ajuda

2ª via de boletos

SAC / Televendas

Sobre a Frigelar (/sobre-a-frigelar)

Como comprar (/como-comprar)

Comrou pela loja física ou APP? 0800 008 8999 / 4007 2808

1
x

BAHIA

Aproveite e leve também



Geladeira Brastemp
BRE57AK Frost Free com
R\$ 4.299,00



Geladeira Brastemp Frost
Free BRE57AB Inverse
R\$ 3.699,00



Geladeira Consul
CRM56HB Frost Free
R\$ 3.447,00



Meu carrinho

Cortina de PVC Frigorífica C2,30m x L1,20m Polar com Trilho



Vendido e entregue por KSUPRIMENTOS

Entrega Normal em até 5 dias úteis: R\$ 148,88

Quantidade:

1

Remover

R\$ 399,00

Calcule o frete e prazo de entrega

69308-150

Usar minha localização

Handwritten signature and date

Normal
em até 5 dias úteis

R\$ 148,88

Econômica
em até 30 dias úteis

R\$ 65,30

Cupom de desconto

MEUDESCONTO



01 Produto

R\$ 399,00

Frete

R\$ 148,88

Total

R\$ 547,88

[Continuar a compra](#)

[Comprar mais produtos](#)

Via S.A. / www.casabahia.com.br / Avenida Rebouças nº3970 A28, São Paulo - SP, CEP: 05402-918 /
CNPJ: 33.041.260/052-90 / Inscrição Estadual: 133.091.229.115



Ambiente 100% seguro

Handwritten signature

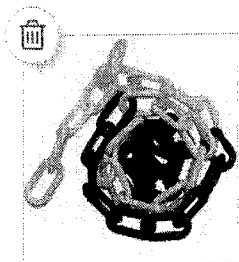


SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar



Corrente De Sinalização Elos De Plásticos 1 Metro
Medida 10 Metros

- 1 +
Restam 40 un.

R\$ 79,90

Frete

Brasil

Boa Vista - RR
Avenida General Sampaio
69308-150

[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 79,90

Frete (SEDEX CORREIOS) R\$ 65,05

Total do pedido R\$ 144,95

R\$ 136,96 no boleto com desconto
ou 7x sem juros de R\$ 20,71 no cartão de crédito

Selecione uma forma de envio abaixo:

Correios Normal

Prazo de Entrega: até 25 dia(s).
26/12/2022

R\$ 25,37





O que você procura...



Entre ou
Cadastre-se

SEU CARRINHO

Entrega Única

Previsão de entrega entre 9 e 13 de Dezembro

SIMULE O FRETE

69308-150

Buscar

ex.: 12345-789

Não sei meu CEP



Corrente plástica 10 mm amar...
VONDER-1546010000

Vendido e entregue por
LojaDoMecanico



valor unitário à vista R\$ 156,90 ou R\$ 174,33 a prazo

R\$ 156,90 ou
R\$ 174,33 a prazo



CONTINUAR COMPRANDO

Avenida General Sampaio - Boa
Vista - RR

Entrega Única - R\$ 45,79

Entrega entre 9 e 13 de Dezembro

Feedback

RESUMO DO PEDIDO

APROVEITE E LEVE TAMBÉM



Cone de Sinalização
50cm...

R\$ 13^{.90} à vista

Incluir no carrinho



Cone sinalizador 75cm
Pre...

R\$ 29^{.90} à vista

Incluir no carrinho





Entre ou
Cadastre-se



Total do Frete

R\$ 45,79

Total

R\$ 202,69 ou

R\$ 220,12 à prazo

ou até 5 x R\$ 44,03 no
crédito

FINALIZAR PEDIDO



Ganhe **63** pontos na compra destes
produtos

Possui **cupom** ou **vale**? Você poderá usá-
los na etapa de pagamento.



49



Faça uma pesquisa...



Entre ou Cadastre-se



Todos os departamentos Ferramentas Ferragens Hidráulica Elétrica e Iluminação Colas e Adesivos Abrasivos Casa & Lazer Eletrodomésticos

Home > Equipamentos de Proteção - EPI > Sinalização > Pedestal de Plástico Zebrado Preto e Amarelo 90 cm, com 2 Ganchos DeltaPlus

Pedestal de Plástico Zebrado Preto e Amarelo 90 cm, com 2 Ganchos DeltaPlus

Indicado para sinalização pode ser utilizado em áreas industriais, parques, shoppings, comércio em geral, entre outras finalidades

(0) - Avaliar produto



Imagem meramente ilustrativa

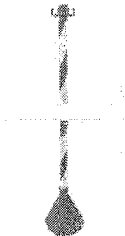
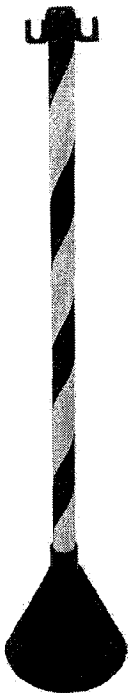


Imagem meramente ilustrativa



SKU: 4H73

R\$ 32,20

no cartão em até 1x de R\$ 32,20 sem juros

R\$ 29,95

no boleto bancário

+ Formas de pagamento



COMPRAR

Veja mais produtos da marca [DeltaPlus](#)

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

69308-150

OK

Entrega para Boa Vista/RR

x

Braspress - R\$82,09 - de 26 à 27 dias úteis

PAC - R\$94,23 - de 24 à 25 dias úteis

Sedex - R\$213,86 - de 5 à 6 dias úteis

Adicionar aos favoritos

Costou? Compartilhe nas redes sociais!



Cookies

X

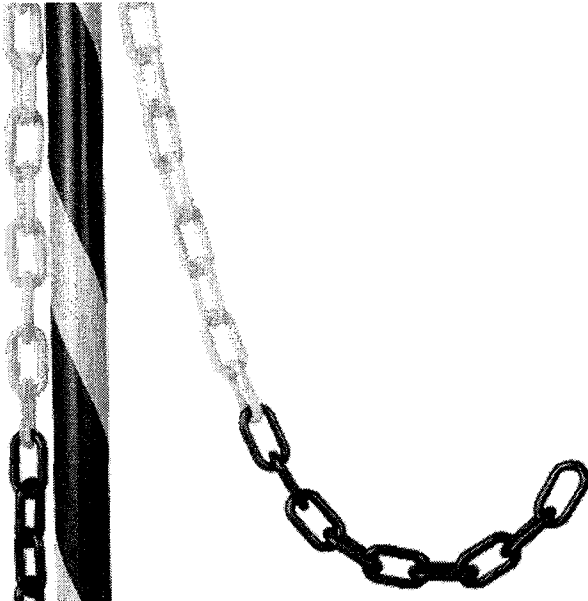
Este site utiliza cookies para te proporcionar uma melhor experiência. Ao continuar navegando, você aceita nossa [Política de Privacidade](#).



Fale conosco

CONHEÇA AS LOJAS 360

SAIBA MAIS



Pedestal CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39172900 Pedestal para sinalização e segurança, confeccionado em três partes: Base soprada em PP (Polipropileno), tubo em PVC e tampa injetada em Poliacetal, com dois ganchos opostos do mesmo material na tampa.

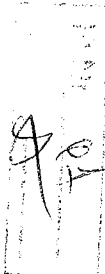
R\$ 22,90

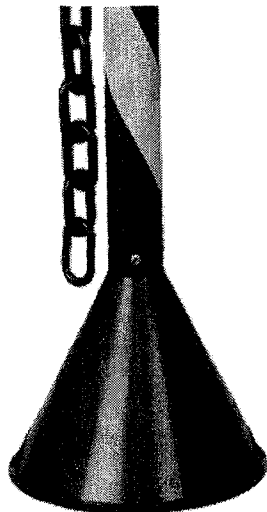
ou 12x de R\$ 2,36 com juros

Mais informações

MODELO:

LISO	ZEBRADO
Cor \	Cor \
Preto	PRETO E AMARELO





Quantidade:

-

1

+

COMPRAR 10 UNIDADES

COMPRAR 20 UNIDADES

FRETE GRÁTIS
acima de R\$ 500 para as regiões Sul e Sudeste

FRETE FIXO DE R\$ 60
acima de R\$ 200 para as regiões Sul e Sudeste

Calcular frete:

69308-150

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Correios Pac	R\$ 80,73	Até 22 dia(s) úteis após o faturamento do pedido
Correios Sedex	R\$ 240,63	Até 3 dia(s) úteis após o faturamento do pedido

* Apenas para cálculo. Para selecionar o frete, vá para a página de Carrinho após clicar para Comprar.

DESCRIÇÃO GERAL

Pedestal de Sinalização: pedestal para sinalização e segurança confeccionado em três partes: base em PP (polipropileno), tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos opostos do mesmo material da tampa.

- Medidas:**
- Altura total: 950 mm
 - Peso total: 4,43 kg
 - Diâmetro da base: 230 mm
 - Diâmetro do tubo: 50 mm

Handwritten signature or mark.



(<http://hpplasticos.com.br>)

<https://hpplasticos.com.br/produtos/pedestal-para-corrente-de-sinalizacao-zebrado-vonder>
CAIXAS E FERRAMENTAS ([HPPLASTICOS.COM.BR/CAIXAS-PLASTICAS-E-FERRAMENTAS/](https://hpplasticos.com.br/caixas-plasticas-e-ferramentas/))
atendimento@hpplasticos.com.br (mailto:atendimento@hpplasticos.com.br) CADASTRE-SE (/ACCOUNT/REGISTER) - LOGIN (/ACCOUNT/LOGIN/)

CAMPING E LAZER ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/CAMPING-E-LAZER/](https://hpplasticos.com.br/camping-e-lazer/))

DESCARTÁVEIS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/DESCARTAVEIS/](https://hpplasticos.com.br/descartaveis/))

EMBALAGENS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/EMBALAGENS/](https://hpplasticos.com.br/embalagens/))

FESTAS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/FESTAS-E-LEMBRANCINHAS/](https://hpplasticos.com.br/festas-e-lembrancinhas/))

HIGIENE E LIMPEZA ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/HIGIENE-E-LIMPEZA/](https://hpplasticos.com.br/higiene-e-limpeza/))

O que você está procurando?



1 Itens / R\$49,90



VERÃO DE OFERTAS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/VERAO-DE-OFFERTAS/](https://hpplasticos.com.br/verao-de-ofertas/))

TODA A LOJA ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/PRODUTOS/](https://hpplasticos.com.br/produtos/))

UTILIDADES DOMÉSTICAS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/UTILIDADES-DOMESTICAS/](https://hpplasticos.com.br/utilidades-domesticas/))

CAIXAS E FERRAMENTAS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/CAIXAS-PLASTICAS-E-FERRAMENTAS/](https://hpplasticos.com.br/caixas-plasticas-e-ferramentas/))

CAMPING E LAZER ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/CAMPING-E-LAZER/](https://hpplasticos.com.br/camping-e-lazer/))

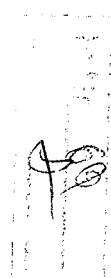
DESCARTÁVEIS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/DESCARTAVEIS/](https://hpplasticos.com.br/descartaveis/)) EMBALAGENS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/EMBALAGENS/](https://hpplasticos.com.br/embalagens/))

FESTAS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/FESTAS-E-LEMBRANCINHAS/](https://hpplasticos.com.br/festas-e-lembrancinhas/))

HIGIENE E LIMPEZA ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/HIGIENE-E-LIMPEZA/](https://hpplasticos.com.br/higiene-e-limpeza/))

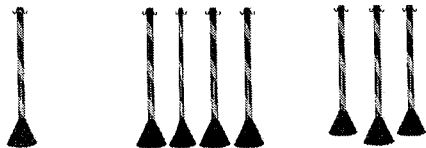
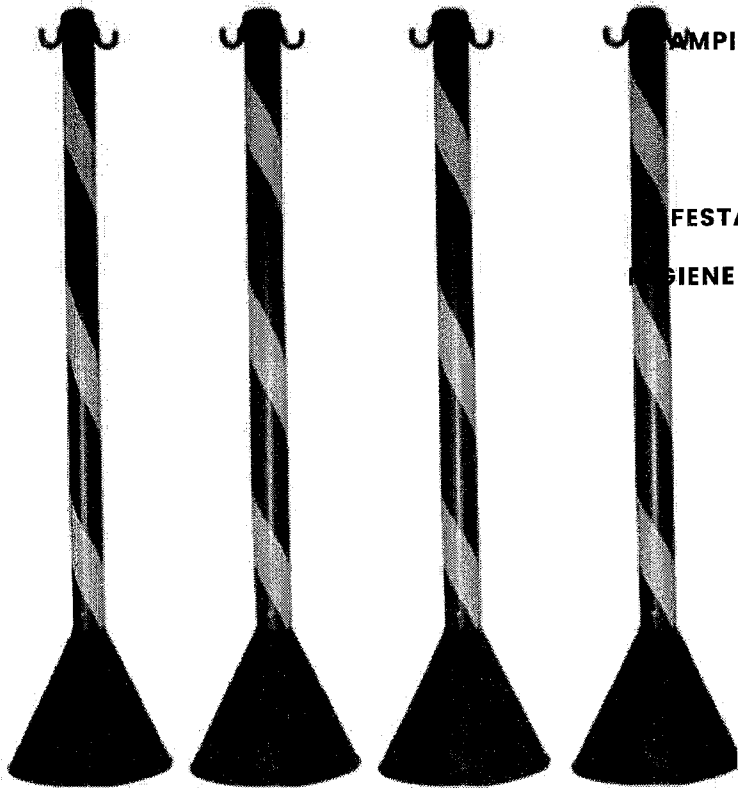
Início (<http://hpplasticos.com.br>) - Proteção e sinalização (/protecao-e-sinalizacao) - Correntes e acessórios (/protecao-e-sinalizacao/correntes-e-acessorios) - Pedestal para corrente de sinalização zebado Vonder

Pedestal para corrente de
sinalização zebado Vonder
R\$49,90



Pedestal para corrente de sinalização zebrado Vonder

(//d3u
/2568-



<https://hpplasticos.com.br/produtos/pedestal-para-corrente-de-sinalizacao-zebr...>

CAIXAS E FERRAMENTAS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/CAIXAS-PLASTICAS-E-FERRAMENTAS/](https://hpplasticos.com.br/caixas-plasticas-e-ferramentas/))



CAMPING E LAZER ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/CAMPING-E-LAZER/](https://hpplasticos.com.br/camping-e-lazer/))
VER MEIOS DE PAGAMENTO

DESCARTÁVEIS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/DESCARTAVEIS/](https://hpplasticos.com.br/Descartaveis/))

EMBALAGENS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/EMBALAGENS/](https://hpplasticos.com.br/Embalagens/))

FESTAS ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/FESTAS-E-EMBRANCINHAS/](https://hpplasticos.com.br/festas-e-embrancinhas/))
INCLUIR NO CARRINHO

HIGIENE E LIMPEZA ([HTTPS://HPPLASTICOS.COM.BR/HIGIENE-E-LIMPEZA/](https://hpplasticos.com.br/higiene-e-limpeza/))

Você já adicionou este produto. [VER CARRINHO](#)

Entregas para o CEP: **69308150**

ALTERAR CEP

Opções ao **adicionar este produto à sua compra.**

Envio a domicílio

Total Express – Standard **R\$103,75**
Chega terça 07/02

Correios – PAC (via Melhor Envio) **R\$168,57**
Chega entre segunda 20/02 e terça 21/02

Correios – PAC **R\$237,60**
Chega sexta 17/02

Correios – SEDEX (via Melhor Envio) **R\$385,80**
Chega entre terça 24/01 e quarta 25/01



O que você procura...



Entre ou
Cadastre-se

SEU CARRINHO

Entrega Única

Previsão de entrega entre 14 e 16 de Dezembro



Funil de Polietileno Duas Curvas
BREMEN-2103
Vendido e entregue por
LojaDoMecanico



valor unitário à vista R\$ 41,90 ou R\$ 46,56 a prazo

R\$ 41,90 ou
R\$ 46,56 a prazo

CONTINUAR COMPRANDO

SIMULE O FRETE

69308-150

Buscar

ex.: 12345-789

[Não sei meu CEP](#)

Avenida General Sampaio - Boa
Vista - RR

Entrega Única - R\$ 33,98

Entrega entre 14 e 16 de Dezembro

RESUMO DO PEDIDO

Feedback

APROVEITE E LEVE TAMBÉM



Funil Plástico com Bico
F...
R\$ 19^{.90} à vista

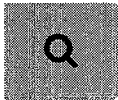
Incluir no carrinho



Funil Plástico
Multifunçã...
R\$ 10^{.90} à vista

Incluir no carrinho





Entre ou
Cadastre-se

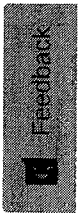
Total do Frete **R\$ 33,98**

Total **R\$ 75,88** ou
R\$ 80,54 à prazo
ou até 2 x R\$ 40,27 no
crédito

FINALIZAR PEDIDO

 Ganhe **84** pontos na compra destes
produtos

Possui **cupom** ou **vale**? Você poderá usá-
los na etapa de pagamento.



/ Checkout e Pagamento / Confirmação

Carrinho de compras

Funil de Duas Curvas de Polietileno

R\$ 145,94

REF: 313010

1

R\$145,94

Quantidade

SIMULE SEU FRETE E PRAZO

69308-150

Escolha uma das opções de envio abaixo.

Correios PAC Contrato
(03298) **Valor: R\$ 33,21**
Entrega: até 25 dias
úteis

Correios Sedex
Contrato (03220) **Valor: R\$ 55,45**
Entrega: até 6 dias
úteis

Braspress Braspress
Rodoviário **Valor: R\$ 155,15**
Entrega: até 23 dias
úteis

Exata Cargo Exata
Entrega: até 24 dias
úteis **Valor: R\$ 181,96**

RESUMO DA COMPRA

Solicitar cotação

Compre pelo Whatsapp

(51) 3103-0100

Nossas Lojas

Venda Corporativa

Dewalt, Stanley e Black+Decker em até 12x sem juros e Frete Grátis Brasil **



O que você procura?



MINHA CONTA



TODAS CATEGORIAS

Ferramentas Elétricas - Baterias

Ferramentas Manuais

Soldas e Consumíveis

Movimentação de Cargas

Construção Civil

EPIMecânica

Home / Mecânica / Lubrificação e Borracharia / Coletores de Óleo

Funil polietileno com 2 curvas Pressol 2562 - PECA

Ref: 054287

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Compartilhar

Vendido e Entregue por LF Maquinas e Ferramentas

De R\$ 92,86
R\$ 66,16 /un à vista
ou R\$ 69,64/un em 5x de R\$ 13,92 no cartão

Mais formas de pagamento

Quantidade:

2/un em estoque

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete e o prazo:

*Preço do frete para 1 unidade. Calcule o frete do pedido no carrinho.

R\$48,35	Frete Normal, entrega em 32 dias úteis para o CEP 69308-150
R\$48,35	Frete Convencional, entrega em 32 dias



Handwritten signature



Compra 100% segura!

Meu Carrinho

Funil Modelo Reto Confeccionado em Polietileno Bremensku. 4305
R\$ 47,66
cada

- 1 +

Calcular entrega 69308-150

Calcular

☐	Entrega Econômica 22 a 28 dia(s) úteis.	R\$ 40,64
☒	Entrega Expressa 2 a 8 dia(s) úteis.	R\$ 84,93

Adicionar cupom de desconto

SubTotal:

R\$ 47,66

Valor da Entrega:

R\$ 84,93

TOTAL:

R\$ 132,59 à vista no boleto
R\$ 132,59 em 2x de R\$ 66,30

Finalizar compra

Avenida das Americas, 1651
São José dos Pinhais - PR
CEP 83030-640
CNPJ 20328672000138
Telefone (41) 3282-4542
(41)99672-9223

Minha Conta

[Meu Carrinho](#)
[Meus Pedidos](#)
[Login ou Cadastrar](#)

Institucional

[Envios e Prazos de Entrega](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Serviços](#)
[Como Comprar](#)
[Política de Privacidade](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Fale Conosco](#)
[Nossas Lojas](#)

NOSSAS REDES



SITE SEGURO



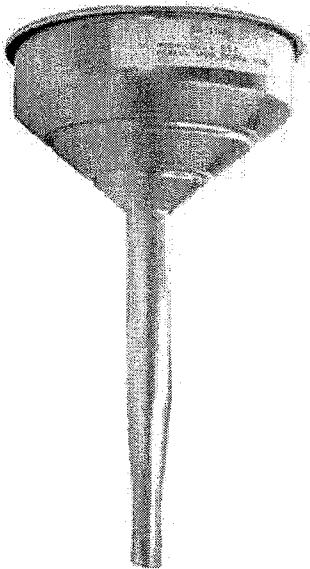
FORMAS DE PAGAMENTO

Pagamento avista



Este site utiliza cookies. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

Aceitar



Por R\$ 40,78

R\$ 36,70 à vista

 No boleto ou PIX já com 10% de desconto

 Ou em até 12x de R\$ 3,40
[Outras formas de pagamento](#)

Quantidade:

1

COMPRAR AGORA

Retirar na loja

Veja as opções

Correios - PAC prazo de entrega Em até 23 dias úteis **R\$ 29,72**

Correios - Sedex Em até 3 dias úteis **R\$ 61,15**

Transportadora Em até 25 dias úteis **R\$ 110,51**

Retirar na loja [Ver lojas](#) **Grátis**

 Produto com a finalidade de uso e consumo

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- Funil reto grande;
- Para uso geral.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O QUE OUTROS CLIENTES ESTÃO COMPRANDO



Vendas corporativas

Monte seu negócio

Marketplace

Consórcio

Carnê

Afilados

G-Points

Nossas Lojas

O que você procura...

Televendas
(11) 3508-9979

Central
de Ajuda

Entre ou
Cadastre-se

0

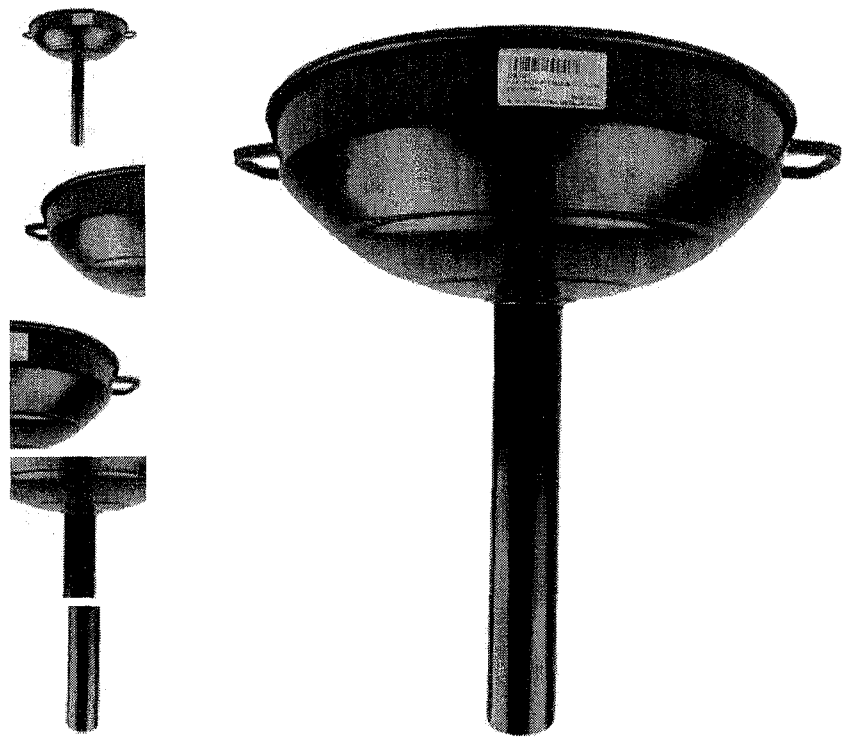
CATEGORIAS

Lava Jato E Posto

Funil

Funil Reto 350 x 300mm com 2 Alças para Tanque - CONELUB-CB784

COD. 2822596 CONELUB



★★★★★ (avaliar este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 94,90 já com 10% de desconto
à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 105,44
Em até 2x de R\$ 52,72 sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1



Comprar

Ganhe 285 G-points.

Programa de Afilados. [saiba mais](#)



DESPACHAMOS EM ATÉ 24H

Consultar prazo e valor do frete

CEP

69308-150

Buscar

Não sei meu CEP

ex: 12345-789



Normal
Entrega entre os dias 12 e 17 de Janeiro

R\$ 44,37

Gostou?



outras 3 pessoas estão
interessadas neste produto agora!

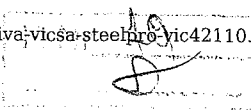
Feedback

Relatório de Pesquisa de Preço

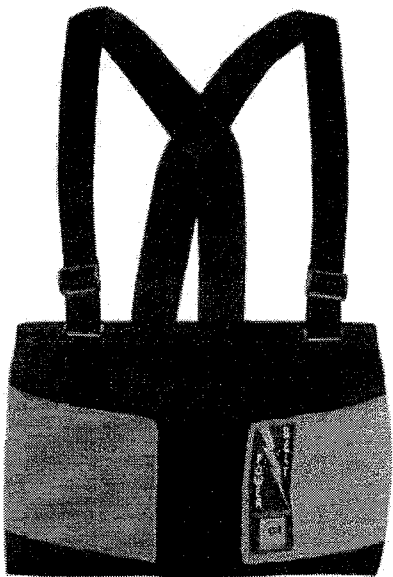
Senhor Sargento LOURIVAL - 22/11/2022

MÉDIA	MEDIANA
131.19	131.19

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
250052	00007 00271/2022 Edital	26/10/22	26/10/22	26/10/23	Material	281425	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:ELÁSTICO RESISTENTE, TIPO:ABDOMINAL, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, TIPO ABDOMINAL, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO	ORTOCENTER	UNIDADE	29843853000177	RJ	120,3200
250057	00034 00054/2022 Edital	30/03/22	11/04/22	11/04/23	Material	280276	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BRIM MACIO E RESISTENTE, TIPO:TIPO COLETE PUTTY, LOMBO-SACRA ALTO, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BARBATANAS RÍGIDAS E REFORÇO LATERAL, LAVÁVEL, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BRIM MACIO E RESISTENTE, TIPO COLETE PUTTY, LOMBO- SACRA ALTO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BARBATANAS RÍGIDAS E REFORÇO LATERAL, LAVÁVEL, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO	SHIMPAX	UNIDADE	09608095000103	RJ	142,0700



[Home](#) [Vestimenta de Segurança](#) Cinta Ergonômica Refletiva Vicsa Steelpro VIC42110



(Avalie agora)

Cinta Ergonômica Refletiva Vicsa Steelpro VIC42110

Modelo: VIC42110

Conteúdo: 1 unidade

Cinta Ergonômica Refletiva Vicsa Steelpro VIC42110, uma opção completa com faixa refletiva e acolchoamento para um melhor conforto e evitar lesões na região lombar da coluna.

[Leia mais +](#)

CA: [Consultar CA](#)

Marca: VICSA

Referência: 746

Disponibilidade: Em estoque

Escolha Tamanho Desejado Antes de Comprar:

G	XG	XXG	P	M
---	----	-----	---	---

à vista com 5% OFF no Boleto ou PIX

R\$ 94,94

ou R\$ 99,94 em 3X de R\$ 33,31 s/juros

Quantidade:

+	1
-	

[Comprar](#)

[Formas de pagamento](#)

Consulte o prazo de entrega

69308-150



Cinta Ergonômica ...

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 https://www.seuposto.com/mascara-de-face-inteira-nbr-9735	R\$ 363,49	- (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/15111092/atualizar/0) 1 + (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/15111092/atualizar/2)	R\$ 363,49	 (https://www.seuposto.com/carrinho/produto/15111092/remover)

Subtotal: R\$ 363,49

Calcule o frete:

69308-150

 Calcular

 Não sei meu CEP (https://www.seuposto.com/nao_sei_o_cep/)

☐ 0 dias úteis R\$ 0,00

Frete por Conta do Cliente - Favor me retornar com a Melhor opção de Fre

☐ 25 dias úteis R\$ 35,07 PAC

☒ 5 dias úteis R\$ 71,91 SEDEX

Cupom de desconto:

Usar cupom

Total: R\$ 435,40

via Boleto Bancário por R\$ 424,50 com 3% de desconto
ou em até 3x de R\$ 145,13 sem juros

Continuar comprando (<https://www.seuposto.com/>)

✓ Finalizar compra

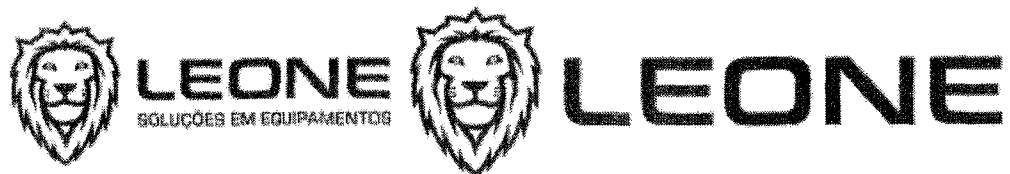
Páginas mais acessadas:

[Calibrador de Pneu](https://www.seuposto.com/calibrador-de-pneu)
[Pallet de Contenção](https://www.seuposto.com/pallet-de-contencao)
[Medidor de Combustível](https://www.seuposto.com/medidor-para)
[Equipamentos para Posto](https://www.seuposto.com/acessorios-para-bomba)
[Propulsora de C](https://www.seuposto.com/propulsora-de-graxa)

 WhatsApp

SeuPoints





Identificação



Pagamento



Confirmação



ENTREGA EM TODO BRASIL



12X NO CARTÃO



3% DE DESCONTO NO BOLETO



PARCELE EM ATÉ 6X SEM JUROS



COMPRA SEGURA

Carrinho

[ESCOLHER MAIS PRODUTOS](#)

[FINALIZAR PEDIDO](#)

PRODUTO

QUANTIDADE

PREÇO

TOTAL



R\$ 390,30

R\$ 390,30

Fale conosco, estamos online!

Handwritten signature or mark.

COMBO EPIS COM MASCARA DE FACE INTEIRA + PAR DE FILTROS PARA
VAPORES ORGANICOS

[REMOVER](#)

- ☐ PAC - Correios (24 dia(s)) - R\$ 46,51
- ☐ Correios - Sedex (4 dia(s)) - R\$ 124,90
- ☐ 000002 - Cliente Retira na LEONE Matriz de SP (5 dia(s) úteis) - Frete Grátis

RECALCULAR ↺

SUBTOTAL	R\$ 390,30
ENTREGA	CALCULAR
TOTAL	R\$ 515,20

Seu vale/cupom poderá ser adicionado na página de pagamento

[LIMPAR SACOLA](#)

[ESCOLHER MAIS PRODUTOS](#)

FINALIZAR PEDIDO

FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



Leone Equipamentos Automotivos Ltda | End: Rua Solon 950 - Bom Retiro - São Paulo / SP | CEP:01127-010 | CNPJ:63.016.513/0001-00 | Tel: (11) 3393-3636 | Atendimento: Segunda à Sexta das 08h às 17h.

Fale conosco, estamos online!



PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Máscara Facial Total Tipo Panorâmica Para 2 Filtros - Plastic	R\$ 423,97	1	R\$ 423,97

ENTREGA

*Clientes PJ devem usar o CEP cadastrado na Receita Federal.

RECEBER

RETIRAR

Receber 1 item em 69308-150

SEDEX	R\$ 174,89
Em até 6 dias úteis	

CUPOM DE DE

Código

ADICIONA

	R\$
SUBTOTAL	423,97
	R\$
ENTREGA	174,89
	R\$
TOTAL	598,86

ESCOLHER MAIS PRODUTOS



O que você procura...



Televentas
(11) 3508-9979



Central
de Ajuda



Entre ou
Cadastre-se



0

Lona Plástica Preta 4 MX100 m 15 Kg - Vonder - Vonder-406303

COD. 77406303 **VONDER**



☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)



Vendido e entregue por **GUIMEPA**

R\$ 260,40

à vista no Boleto ou em 1x no cartão de crédito

ou em até **6x de R\$ 43,40**



PREÇO À VISTA EM 6X SEM JUROS

1



Comprar

🎁 Ganhe 3 G-points.

👤 Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP

🔍 Buscar

Feedback

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LOURIVAL - 22/11/2022

MÉDIA	MEDIANA
464.25	464.25

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
194022	00002 00003/2022 Edital	08/06/22	19/08/22	19/08/23	Material	231479	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:0,20 MM, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS., MATERIAL:PLÁSTICO SINTÉTICO	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20 MM, LARGURA 4 M, COMPRIMENTO 100 M, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS., MATERIAL PLÁSTICO SINTÉTICO	LONAX	ROLO 100,00 M	27022848000178	PR	478,5000
070019	00022 00054/2021 Edital	03/12/21	09/12/21	09/12/22	Material	384187	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:150 MICRA, LARGURA:4 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COBERTURA PROTEÇÃO	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 4 M, COMPRIMENTO 100 M, COR PRETA, APLICAÇÃO COBERTURA PROTEÇÃO	VALEPLAST	METRO	35159991000134	RJ	450,0000

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 269,44 R\$ 260,00 R\$ 248,3333

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

FOSFETO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:57% P/P, APRESENTAÇÃO:PASTILHA FUMIGANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 20859-73-8

Ano da Compra

2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00086/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Inseticida para o Herbário da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 248,3333

Código do CATMAT: 381385

Descrição do Item: FOSFETO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:57% P/P, APRESENTAÇÃO:PASTILHA FUMIGANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 20859-73-8

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FERTOX

Data do Resultado: 02/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRB COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 30969511000187

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 269,44 R\$ 260,00 R\$ 248,3333

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

FOSFETO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:57% P/P, APRESENTAÇÃO:PASTILHA FUMIGANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 20859-73-8

Ano da Compra

2022

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de produtos veterinários

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 260

Código do CATMAT: 381385

Descrição do Item: FOSFETO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:57% P/P, APRESENTAÇÃO:PASTILHA FUMIGANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 20859-73-8

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FERTO X

Data do Resultado: 19/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R M COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA

CNPJ/CPF: 28199760000199

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135013 - EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 269,44 R\$ 260,00 R\$ 248,3333

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

FOSFETO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:57% P/P, APRESENTAÇÃO:PASTILHA FUMIGANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 20859-73-8

Ano da Compra

2022

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de adubos e pastilhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 300

Valor Unitário do Item: R\$ 300

Código do CATMAT: 381385

Descrição do Item: FOSFETO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:57% P/P, APRESENTAÇÃO:PASTILHA FUMIGANTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 20859-73-8

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PHOSTOXIN

Data do Resultado: 13/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

CNPJ/CPF: 03716644000179

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

www.tecnoferramentas.com.br está solicitando:

Mostrar notificações

Powered by Linx Digital

Agora não

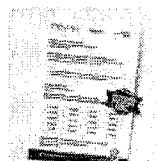
Permitir



Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20°C à +50°C Interna
Incoterm 7427.02.0.00
INCOTERM

R\$ 140,99
R\$ 120,99

1



Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC Inmetro
TECNOCALIBRAÇÃO

R\$ 49,99

1

Cupom de desconto

Insira o código do cupom

Adicionar

Subtotal R\$ 170,98

Entrega R\$ 69,70

Entrega para 69308-150 ✖ R\$ 69,70

Em até 27 dias úteis ▼

TOTAL R\$ 240,68

Entrega

Receber 2 itens em 69308-150

PAC C/ SEGURO

Em até 27 dias úteis

R\$ 69,70 ▼

Handwritten signature and date 14/07

**INSTRUTHERM**

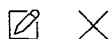
CARRINHO DE COMPRAS



R\$84,65

- 1 +

R\$84,65



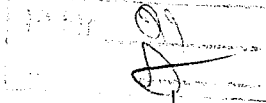
TERMÔMETRO DIGITAL MOD. TH-200 INT/EXT.
INT: -20 A 70°C, EXT: -50 A 70°C, MÁX/MIN.
ALARME CONFIGURÁVEL, IMÃ TRASEIRO E
CABO DO SENSOR DE 3 METROS.

Certificado de Calibração: Sem Certificado

[CONTINUAR NAVEGANDO](#)[LIMPAR CARRINHO](#)[ATUALIZAR CARRINHO](#)

APLICAR CUPOM DE DESCONTO

[APLICAR](#)**CONFERIR VALOR DO FRETE E IMPOSTO**

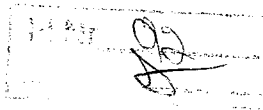


Entrega

- ☒ PAC - 22 dia(s) R\$98,03
- ☐ SEDEX - 2 dia(s) R\$77,11

Sub-total	R\$84,65
Frete (Entrega - PAC - 22 dia(s))	R\$36,03
Total	R\$120,68
FINALIZAR COMPRA	





BAHIA

Aproveite e leve também



Kit de Figurinhas para o
Álbum da Copa do Mund...

R\$ 40,00

Adicionar ao carrinho



Desodorante
Antitranspirante Aerosso...

R\$ 15,90

Adicionar ao carrinho

Meu carrinho



Termômetro Digital Alarme Imã Traseiro Th-200 Portátil Com Cabo Sensor

Vendido por **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**
| Entregue por **Casas Bahia**

Entrega Normal em até 5 dias úteis: R\$ 63,13

Quantidade:

1



Remover

R\$ 93,99

Calcule o frete e prazo de entrega

69308-150



Calcular



Usar minha localização

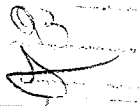
Normal
em até 5 dias úteis

R\$ 63,13

Econômica
em até 30 dias úteis

R\$ 32,38

Confira as regras de entrega



Cupom de desconto

MEUDESCONTO

Utilizar

01 Produto	R\$ 93,99
Frete	R\$ 6,7
Total	R\$ 157,12

Continuar a compra

Comprar mais produtos

Via S.A. / www.casasbahia.com.br / Avenida Rebouças nº3970 A28, São Paulo - SP, CEP: 05402-918 / CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 133.091.229.115



Ambiente 100% seguro



NOME/RAZÃO SOCIAL

COFORJA CORRENTES E ACESSÓRIOS BRASIL LTDA

CNPJ

46.020.863/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244111876113

FONE (CAX)

(19) 3037-3037

ENDEREÇO

Rua JOSÉ FIDELIS FILHO, 400

BARRIO

JARDIM NOSSA SENHORA
DE LOURDES

CEP

13052-035

CIDADE/UF

Campinas / SP

ORÇAMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

8905 - COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ / CPF

09.569.314/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO

527

ENDEREÇO

RUA Marques de Pombal, SEM NR - Setor Militar Malrondon Quadra 1 - 13 de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-300

DATA EMISSÃO

09/02/2023

CONTATO

CAIO

E-MAIL

peltransporte@gmail.com

TELEFONE

(95) 3623-8212

NATUREZA DA
OPERAÇÃO: VENDASPREVISÃO DE 4 Dias úteis após fechamento
ENTREGA:

VALIDADE: 09/02/2023

FORMA DE
PAGAMENTO: A VISTA

FRETE: 1 - Destinatário (FOB)

MOEDA: Real (R\$)

DADOS DOS PRODUTOS

Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	DESC.	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR IMPOSTOS			ALÍQUOTA %	
										ICMS	IP	ICMS ST	ICMS	IP
1	CRL-16/P	CORRENTE- 5/8" (95 X 57)MM EXT. POLIDA (WLL: 2.25 T)	73158200	6107	MT	5	0%	150,00	750,00	57,62	73,12	0,00	7,00	9,75

TOTAIS PRODUTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	823,12	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DO IP	73,12
VALOR DO ICMS	57,62	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	750,00	DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL	823,12
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO FRETE	0,00		

PREVISÃO DE DUPLICATA (B)

DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA; Nº: 1; Venc.: 15/02/2023; Valor: 823,12

OBSERVAÇÕES

VENDEDOR (ES): Thayana Samyly Furlan De Oliveira [- / Vendas3@coforja.com.br]



Av. de Pinedo, 394 - Socorro - São Paulo - CEP: 04764-000
www.elastobor.com.br
CNPJ: 53.840.542/0002-10 Inscrição: 112.327.065.117
Tel: (11) 5525-9744 - Fax: (11) 5547-0126

O Shopping da Manutenção

Vendedor: 128 - BOSCO JOSE ESTIMA DOS SANTOS
Cliente: PELTRANSPORT Email: PELTRANSPORT@GMAIL.COM
Cotação/Ped.Cliente: BOSCO
DATA VALIDADE: 19/02/23
À
COMPRAS

Orçamento: 085086

Páginas: 01/01

Data: 09/02/23

Atendendo à sua solicitação, fornecemos a seguir nossa cotação de preços para sua apreciação.

Gentileza observar as Condições Comerciais abaixo.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Sr. Cliente: pedimos, por gentileza, visar este pedido para confirmação e retornar via e-mail.

Produto	Descrição	NCM	Quantidade	Vlr.Unitario	Desconto	Vlr.Total	%ICMS	Prz.Entrega
32131	CORRENTE ZINCADA 15,5MM 53 X 92#	7315.32.00	1,00	299,90	0,00	299,90	0,00	09/02/23
Total da Proposta:						299,90		

I - Condições Comerciais:

- Faturamento mínimo: R\$ 300,00
- Pagamento: À Vista com 3% de desconto ou A PRAZO via boleto bancário (Sujeito à Análise)
- Impostos ICMS / IPI - Inclusos (Somente Estado de São Paulo)
- Produtos sem alíquota, ICMS Recolhido por Subst.Tributária
- Validade da proposta: 10 DIAS

II - OBSERVAÇÕES:

As condições comerciais dessa proposta estão vinculadas às quantidades acima cotadas.

VALORES DE IMPOSTOS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO INCLUSOS

Incidência de substituição tributária p/ os estados que mantêm convênio com o estado de SP.

Informar Aplicação do Material: Uso Consumo, Industrialização ou Revenda.

Qualquer alteração às informações contidas neste orçamento só serão válidas se pactuadas por escrito e firmadas pela Elastobor e cliente.

Atenciosamente,
BOSCO JOSE ESTIMA DOS SANTOS

Elastobor - O Shopping da Manutenção

ORÇAMENTO - Nº: 0000405280

[UNIVERSO DOS PARAFUSOS LTDA]

Pág.: 1 / 1

End.: R: PERNAMBUCO		Tel.: (37) 3222-9494		CNPJ: 21.333.927/0001-13	
Emissão: 09/02/2023		Vendedor: SAULO		Cobrador: UNIVERSO DOS	
Hora: 15:01:00		Impressão: 09/02/2023		Usuário:	
Nome: CLIENTE UNIVERSO		Código: 1637		CPF/CNPJ: 21.333.927/0001-13 CEP: 35.500-008	
RG/I.E.: 2234638290036		Tel: (37) 3222-9494 End: R: PERNAMBUCO, 1407		Bai.: CENTRO	
Cid.: DIVINOPOLIS		UF: MG Cont.:		Email:	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR.UNI. V.UN.DES. VALOR TOTAL
001	7763	CORRENTE 5/8 16,00MM GALV.	KG	27,400000	47,16 47,160 1.292,18

Tot. Descontos: 38,77 Tot. Produtos: 1.292,18 Frete/outras 0,00 VALOR TOTAL: 1.253,41

Plano de Pag: A VISTA

Observação:

ESTE ORÇAMENTO E VÁLIDO POR 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. EXCETO PRODUTOS EM PROMOÇÃO.

Ass: _____

ORÇAMENTO - Nº: 0000405280

[UNIVERSO DOS PARAFUSOS LTDA]

Pág.: 1 / 1

End.: R: PERNAMBUCO		Tel.: (37) 3222-9494		CNPJ: 21.333.927/0001-13	
Emissão: 09/02/2023		Vendedor: SAULO		Cobrador: UNIVERSO DOS	
Hora: 15:01:00		Impressão: 09/02/2023		Usuário:	
Nome: CLIENTE UNIVERSO		Código: 1637		CPF/CNPJ: 21.333.927/0001-13 CEP: 35.500-008	
RG/I.E.: 2234638290036		Tel: (37) 3222-9494		End: R: PERNAMBUCO, 1407	
Cid.: DIVINOPOLIS		UF: MG		Cont.: Bai.: CENTRO	
		Email:			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR.UNI. V.UN.DES. VALOR TOTAL
001	7763	CORRENTE 5/8 16,00MM GALV.	KG	27,400000	47,16 47,160 1.292,18

Tot. Descontos: 38,77 Tot. Produtos: 1.292,18 Frete/outras 0,00 VALOR TOTAL: 1.253,41

Plano de Pag: A VISTA

Observação:

ESTE ORÇAMENTO E VÁLIDO POR 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. EXCETO PRODUTOS EM PROMOÇÃO.

Ass: _____

.com.br

Olá
Selecione o endereço

Todos ▾

Pesquisa Amazon.com.br

Olá, faça seu login
Contas e Listas ▾Devoluções
e Pedidos

1

Carrinho

[Todos](#) [Venda na Amazon](#) [Mais Vendidos](#) [Atendimento ao Cliente](#) [Ofertas do Dia](#)**Ofertas do Dia**

Carrinho de compras

Preço



Tinta Epóxi Base Água para Banheiro e Cozinha Branco 3,6 Litros

Em estoque

Vendido por: Multitintas

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

R\$ 259,91em até 5x de
R\$ 51,99 sem
juros**Subtotal (1 item): R\$ 259,91****Subtotal (1 item): R\$ 259,91**

Fechar pedido

Você também pode gostar

**Smart Resina**
Impermeabilizante 5 ...
58**R\$ 110,97**

Adicionar ao carrinho

**Tinta Suvinil para**
madeiras e metais...
100**R\$ 37,00**

Adicionar ao carrinho

**Cabide Com 5 Ganchos**
Ordene Br Prata
764**R\$ 26,20**

Adicionar ao carrinho

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e reflete o preço mais atualizado de cada um deles. Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a hora de pagar.

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITTENCOURT - 06/02/2023

MÉDIA	MEDIANA
231.45	231.45

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160004	00014 00027/2022 Edital	04/11/22	29/11/22	29/11/23	Material	384505	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE:RESINA EPÓXI, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA DE CFC, APLICAÇÃO:MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA EPÓXI, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE CFC, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	IRAJÁ	GALÃO 3,60 L	20010599000151	SP	234,9000
160547	00141 00008/2022 Edital	17/08/22	29/08/22	29/08/23	Material	384505	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE:RESINA EPÓXI, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTA DE CFC, APLICAÇÃO:MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA EPÓXI, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE CFC, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	LUZTOL	LATA 18,00 L	33572793000415	TO	228,0000



LUGGER BRASIL

LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda.

Simões Filho, 08 de fevereiro de 2023

PC: 015/2023

AO
COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
RUA MARQUES DE POMBAL, S/Nº, SETOR MILITAR MAL. RONDON, 13º DE SETEMBRO
BOA VISTA – RR
CNPJ: 09.569.314/0001-84

ATT.: TENENTE MATEUS RIBEIRO

CONTRATO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PORTA-PALLETS, ACESSÓRIOS, FRETE E SERVIÇOS DE MONTAGEM.

Submetemos à apreciação de V.Sa., nossos preços para o fornecimento do material abaixo discriminado:

01.00 PORTA-PALLET CONVENCIONAL E ACESSÓRIOS:

Conjunto de estruturas Porta-Pallets, totalmente desmontável, marca LUGGER, com as seguintes características:

Item	Especificação	Qtde	Preço unitário	Preço total
01	CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 6,90M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 3 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. Comprimento total de 6.900mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. Cada conjunto terá 6.900mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). - Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.	01 unidade	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00

Rodovia Periférica I, 6821 – CIA – C.E.P 43.700-000 – Simões Filho-Bahia

Tel.: (71) 99194-2689 / (71) 99950-5846

CNPJ 03.753.419/0001-02 I.E. 53.979.999-PP

E-mail – luggerbrasil@hotmail.com / atendimento@lugger.com.br

**LUGGER BRASIL****LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda.**

02	CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 16,10M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 6 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. Comprimento total de 16.100mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. O Conjunto terá 16.100mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente); com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.	01 unidade	R\$ 45.540,00	R\$ 45.540,00
03	CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 13,80M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 5 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. Comprimento total de 13.800mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. O Conjunto terá 13.800mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente); com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.	02 unidades	R\$ 38.640,00	R\$ 77.280,00

Rodovia Periférica I, 6821 – CIA – C.E.P 43.700-000 – Simões Filho-Bahia

Tel.: (71) 99194-2689 / (71) 99950-5846

CNPJ 03.753.419/0001-02 I.E. 53.979.999-PP

E-mail – luggerbrasil@hotmail.com / atendimento@lugger.com.br

**LUGGER BRASIL****LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda.**

04	CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 4,60M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 2 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. Comprimento total de 4.600mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. Cada conjunto terá 4.600mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.	01 unidade	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
05	Serviços de desmontagem, remanejamento e montagem, de 01 conjunto de Estrutura de armazenagem tipo Porta Pallets composto de 34 módulos com 5400 mm de altura; profundidade de 1000 mm; comprimento de 2300mm, com quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg	01 unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 169.320,00

01.01 VALOR DO FORNECIMENTO TOTAL DOS PORTA-PALLETS E ACESSÓRIOS:**TOTAL - R\$ 169.320,00 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais).**

Obs.: Está incluso no projeto o fornecimento de todos os acessórios necessários para montagem dos montantes, tais como: travessas, parafusos.

01.02 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto aceito definitivamente pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – RR será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura.

Banco Bradesco, Agência: 2472-4, C. Corrente: 16209-4

01.03 CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Prazo de entrega 60 dias;
- Frete Por conta do fornecedor;
- Montagem Por conta do fornecedor;
- Validade da Proposta 30 dias.

Rodovia Periférica I, 6821 – CIA – C.E.P 43.700-000 – Simões Filho-Bahia

Tel.: (71) 99194-2689 / (71) 99950-5846

CNPJ 03.753.419/0001-02 I.E. 53.979.999-PP

E-mail – luggerbrasil@hotmail.com / atendimento@lugger.com.br



LUGGER BRASIL

LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda.

01.04 LOCAL DE ENTREGA:

Os bens serão entregues em remessa única, no 1º Batalhão Logístico de Selva no Quartel do Exército, Av. Gen. Sampaio, 1589 – Mal; Rondon, Boa Vista/RR

01.04 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

- Todo material será fabricado em perfis dobrados a frio em chapas de aço Civil 300;
- Parafusos e porcas sextavadas, galvanizados;
- Solda tipo MIG.

01.05 PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO: **PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:** As estruturas recebem um rigoroso tratamento de superfície, com limpeza total das oxidações aparentes, graxas, gorduras e outros resíduos indesejáveis, pelo processo químico de **FOSFATIZAÇÃO**, que propicia uma forte ancoragem química com a tinta a ser aplicada. O tratamento total consta de :

DESENGRAXE ALCALINO, a base de **detergente alcalino cáustico**, tem a função de remover totalmente graxas e gorduras;

ENXAGUE, remove os resíduos do desengraxe;

DECAPAGEM ÁCIDA, a base de **ácido clorídrico**, remove totalmente as oxidações aparentes;

ENXAGUE, remove os resíduos da decapagem ácida;

REFINO DA CAMADA, a base de **ativadores titânicos**, preparam a superfície para receber a camada de fosfato de zinco;

FOSFATIZAÇÃO, a base de **fosfato de zinco**, que adere à chapa formando uma camada uniforme, proporcionando excelentes condições para pintura;

ENXAGUE, remove os resíduos aderidos na fosfatização;

PASSIVAÇÃO, a base de **ácidos crômicos**, encerra o processo e mantém as condições das superfícies até a deposição da tinta de acabamento;

PINTURA ELETROSTÁTICA: 01 (uma) demão de tinta de acabamento na cor **CINZA para colunas, com travessas, diagonais em GALVANIZADO, LARANJA para longarinas**, aplicada pelo sistema HOT-SPRAY eletrostático, usando para isso tinta a base de RESINA MELAMÍNICA ALQUÍDICA.

SECAGEM EM ESTUFA, com temperatura de 180°C;

01.06 GARANTIA:

Nossos materiais são garantidos pelo prazo de 24 meses contra qualquer defeito de fabricação e/ou de montagem.

01.07 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- O cliente deverá entregar o local da montagem limpo e desimpedido para livre acesso e movimentação do nosso pessoal e equipamentos de montagem;
- Fornecer energia elétrica em vários pontos da obra, quando necessário;

Rodovia Periférica I, 6821 – CIA – C.E.P 43.700-000 – Simões Filho-Bahia

Tel.: (71) 99194-2689 / (71) 99950-5846

CNPJ 03.753.419/0001-02 I.E. 53.979.999-PP

E-mail – luggerbrasil@hotmail.com / atendimento@lugger.com.br



LUGGER BRASIL

LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda.

- Fornecer local coberto e seguro para guarda de materiais e equipamentos/ferramentas da equipe de montagem;
- Fornecer empilhadeira para execução do serviço de montagem;

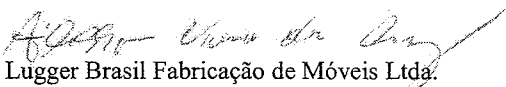
01.08 RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- Responsabilizar-se quanto a questões trabalhistas e acidente de trabalho dos funcionários da mesma;
- Fornecer equipe para execução dos serviços;
- Atender cronograma de fornecimento e serviços de montagem.

11.00 OBSERVAÇÕES:

Colocamo-nos a vossa inteira disposição, através de nosso departamento técnico, a fim de dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,


Lugger Brasil Fabricação de Móveis Ltda.
CNPJ nº 03.753.419/0001-02
Alisson Viana da Cruz
Sócio Administrador
CPF nº [REDACTED]

Rodovia Periférica I, 6821 – CIA – C.E.P 43.700-000 – Simões Filho-Bahia

Tel.: (71) 99194-2689 / (71) 99950-5846

CNPJ 03.753.419/0001-02 I.E. 53.979.999-PP

E-mail – luggerbrasil@hotmail.com / atendimento@lugger.com.br

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITTENCOURT - 09/02/2023

MÉDIA	MEDIANA
19336.50	19336.50

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160165	00005 00010/2022 Edital	05/09/22	15/09/22	15/09/23	Material	384002	PORTA-PALETE, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:4.860 MM, ALTURA:2.700 MM, CAPACIDADE CARGA:2.000 KGF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 PARES DE LONGARINAS	PORTA-PALETE, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 4.860 MM, ALTURA 2.700 MM, CAPACIDADE CARGA 2.000 KGF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 PARES DE LONGARINAS	BOVENAU	UNIDADE	00503644000100	MG	21.998,0000
160129	00035 00003/2022 Edital	12/05/22	12/05/22	12/05/23	Material	349004	PORTA-PALETE, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:2.300 A 2.400 MM, PROFUNDIDADE:1.100 MM, ALTURA:6.006 MM	PORTA-PALETE, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 2.300 A 2.400 MM, PROFUNDIDADE 1.100 MM, ALTURA 6.006 MM	AMAPA	UNIDADE	04192066000181	SP	16.675,0000



ENGEWORK - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EIRELI

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
1º Batalhão Logístico de Selva
A/C.: Ten. Mateus

Apresentamos junto a Vossa Senhoria, a nossa proposta comercial para o fornecimento de estrutura metálica tipo porta pallet, conforme segue:

Proposta Comercial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Sistemas de armazenagem, módulos de porta pallets com 04 níveis de carga, (piso +03) com capacidade para 2.500 kg por cada par de longarinas. Dimensões do módulo de 600 à 1.000 mm de profundidade, de 1.000 à 2.300 mm de comprimento (entre colunas) e 5.400 mm de altura. Colunas com 09 dobras de aço Usi-civil 300. As colunas, longarinas e travessas deverão ser galvanizada a fogo com aplicação de pintura epóxi poliéster (a aplicação de no mínimo 70 micras para pintura epóxi) nas cores cinza para montantes e travessa e protetores de montantes, e laranja para longarinas. O Fornecedor deverá apresentar na habilitação: Laudo de compressão das colunas. Laudo de carga das longarinas. Laudo das garras e laudo de aderência de revestimento da peça metálica a mínimo 360 horas a corrosão por exposição, atestado pelo órgão competente. Obs.: O fornecedor deverá apresentar ART por ENGENHEIRO CIVIL pertencente ao quadro da empresa.	Posição	1	1.875,00	1.875,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)					

CONDIÇÕES GERAIS:

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- **GARANTIA:** 1 (um) ano contra qualquer defeito de fabricação
- **PAGAMENTO:** 10 (dez) dias.
- **INCLUSO:** Impostos, taxas, fretes e demais encargos.

CREA: ENGENHEIRO CIVIL

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2022

ENGEWORK COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
TECNICOS
EIRELI:05434521000170

Assinado de forma digital por
ENGEWORK COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS TECNICOS
EIRELI:05434521000170
Dados: 2023.02.03 12:04:34 -03'00'

ENGEWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EIRELI

Marcelo Ribeiro Silva
Sócio administrador
CPF: [REDACTED]

End.: QI 31 BLOCO A SALA 213 - BAIRRO GUARA II CEP 71065-310 - BRASILIA/DF
Fone /Fax: (61) 3083-8373 / (61) 99999 2320 - E-mail: engeework@gmail.com
CF/DF: 07.514.532/001-67 - CNPJ: 05.434.521/0001-70

VOLTA ÀS AULAS É AQUI  Livros e materiais com até 30% OFF

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

Avenida General Sampaio, 1...

Baixe o APP

Cupom do dia

Volta às Aulas

TVs em oferta

Ame Digital

Oferta WOW

 compre por departamento ▾

Livros

Games

PC Gamer

Notebooks

Informática

Smartphones

Smart TVs

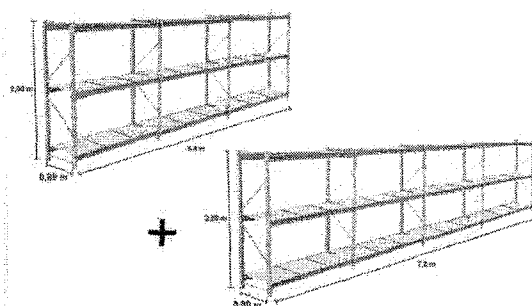
El

[página inicial](#) > [agro, indústria e comércio](#) > [comércio varejista](#) > [organizador para estoque](#)

Favoritar



Compartilhar



Mini Porta Pallet 7 Un. 2 Inicial + 5 Cont 500kg 3 Niveis

★ ★ ★ ★ ★ [Faça a 1ª avaliação](#) [Faça a 1ª pergunta](#)

Mini Porta Pallet 7 Un. 2 Inicial + 5 Cont 500kg 3 Niveis 2,00x1,80x0,80 Com Bandejas Mdf Branco kit com 7 Mini Porta Pallet 2 Inicial + 5 continuação 500KG Com 3 Longarinas 2,00 X 1,80 X 0,60 com bandejas em mdf branco. Pintado com...

[Mais informações](#)[Conheça nossa política de troca](#)**R\$**
13.668,60em até 8x sem juros
no **cartão de crédito** **R\$ 13.668,60** em
até 10x sem juros
no **cartão de crédito**
Ame[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

69308-1



Desculpe, essa loja não faz entrega desse produto para este CEP.

Comprar

Este produto é vendido e entregue por [Webcontinental Marketplace](#).

O **Submarino** garante a sua compra, do pedido à entrega.

submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

R\$ 16.499,00

FICHA TÉCNICA: Porta pallet duplo com 5 níveis em aço 1008 certificado, capacidade de 1200 Kg por nível, para armazenagem de mercadorias com a necessidade do uso de empilhadeira. Ideais para estoques industriais. Com 6 colunas de 4,00 metros em chapa 14 e 10 pares de longarinas de 2,30 metros de largura e 80 mm de altura.

Modelo vazado para colocação de paletes de madeira.

Entrega express para Grande São Paulo e Vale do Paraíba, e via transportadoras especializada para todo Brasil.

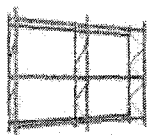
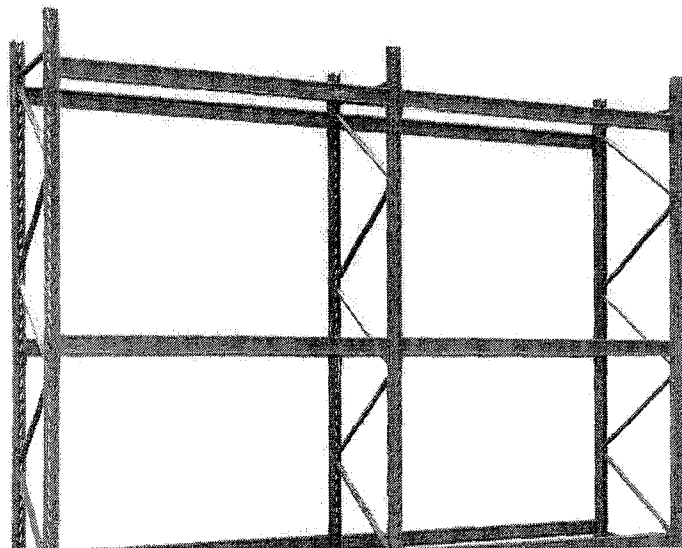
10 em estoque



COMPRAR

SKU: 092

Categorias: [Estantes de Aço \(https://floradasoffice.com/categoria-produto/estantes-de-aco/\)](https://floradasoffice.com/categoria-produto/estantes-de-aco/), [Porta Pallet \(https://floradasoffice.com/categoria-produto/estantes-de-aco/porta-pallet/\)](https://floradasoffice.com/categoria-produto/estantes-de-aco/porta-pallet/)



70



FOCO NA FACUL • Volta às aulas completa com até 30% OFF - Aproveite!

*Cartão de crédito

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

1

Avenida General Sampaio, 1...

Baixe o APP

Cupom do dia

Volta às Aulas

Notebooks com desconto

Eletroportáteis em oferta

Ame Digital

Oferta WOW

compre por departamento

Livros

Games

PC Gamer

Notebooks

Informática

Smartphones

Smart TVs

Eletrodomésticos

página inicial > agro, indústria e comércio > equipamentos de segurança > sinalização > sinalização de emergência e incêndio > extintor de incêndio



Favoritar



Compartilhar



Extintor Incêndio 6kg - Po Abc

★★★★★ Faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Extintor Incêndio 6Kg - Po Abc

Montadora: Aplicação: Uso Universal -

Caminhões Em Geral Número

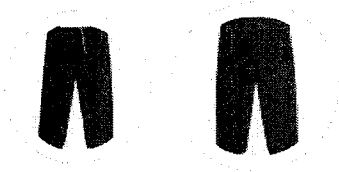
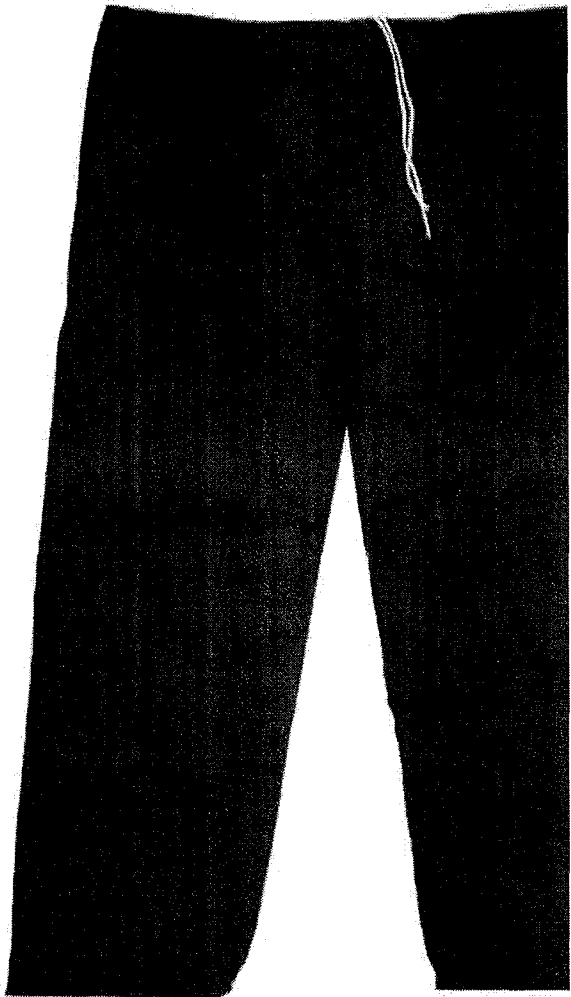
Original/OEM: - Fabricante: Mocelin

Código do Fabricante: 1398.91700 Código

Interno: 11441 Embalagem: 01 Unidade

Característica do produ...

[Mais informações](#)[Conheça nossa política de troca](#)**R\$ 466,39**em até 8x sem juros no **cartão de crédito** **R\$ 466,39** em até 9x sem juros
no **cartão de crédito Ame**[Mais formas de pagamento](#) [Avenida General Sampaio, 13 de...](#)Receba até **R\$ 6,99**
03 de abrilRetire na loja a partir de **R\$ 6,99**
03 de abril **Corra! Temos apenas 5 no estoque.**



5 Pessoas visualizando o produto

Calça Térmica para Câmara Fria

0

SKU - 738001002

por: R\$ 124,00
em até 12x de R\$ 10,33 Sem juros

COMPRA 100% SEGURA

Comprar agora

ou economize à vista

R\$ 117,80

Adicionar ao Carrinho

[Ver formas de pagamento](#)



Consultar prazo e valor do frete

69308-150

OK

[Não sei o CEP](#)

Custos de Envio para: Avenida General Sampaio \ Treze de Setembro \ Boa Vista-RR

Forma de Envío:

Valor:

Prazo:

Correios PAC

R\$ 40,32

Entrega em até 23 dias.

Azul Cargo Entrega expressa

R\$ 45,24

Entrega em até 6 dias.

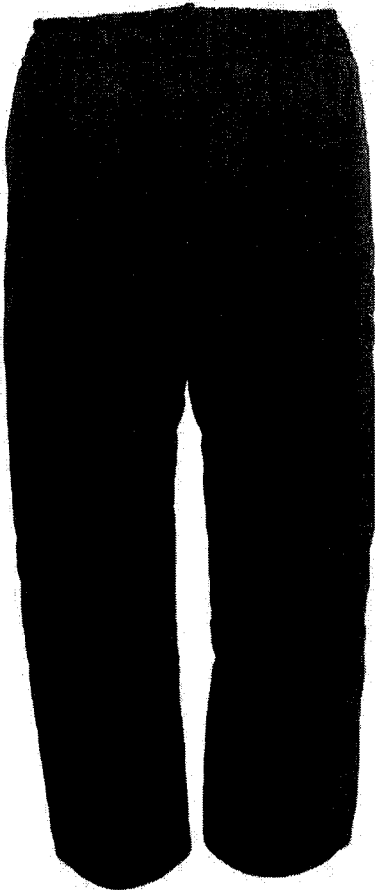
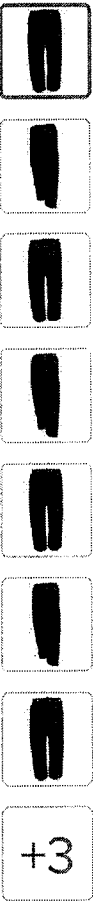


Handwritten signature and date: 03/03/2022 09:41

[Voltar à lista](#)

Calçados, Roupas e Bolsas > Indumentária Laboral e Escolar > Uniformes e Roupa de Trabalho > Calças de Trabalho

[Comparar](#)



Novo

**Calça Termica Para
Fria Pamcold Nylon
Resinado**

R\$ 181⁹⁰
em 6x R\$ 30³² sem juros
Ver os meios de pagamento

Chegará segunda-feira
R\$ 20³⁰ R\$ 55³⁰
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega:

**Retire a partir de segun
março** em uma agência
por R\$ 17⁵⁰ R\$ 52⁵⁰
Benefício Mercado Pontos
Ver no mapa

Cor: Azul

Tamanho: G

95

EQUINOX
equipamentos

Acoligue ▼

Balanças ▼

Cozinha ▼

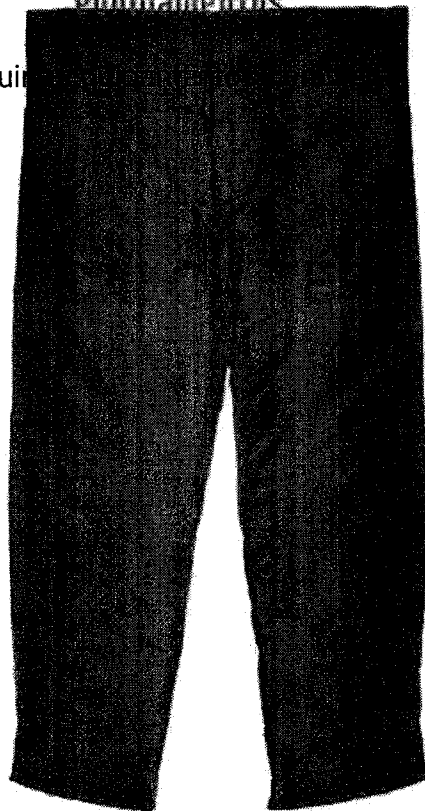
Refrigeração ▼

Padaria ▼

Supermercado ▼

Diversos ▼

(<https://www.equinoxequipamentos.com.br/produto/calca-termica-azul-gg-conse...>)



SKU: 2868

Categoria: CALÇAS / OUTROS

(<https://www.equinoxequipamentos.com.br/categoria-produto/utensilios/diversos/equipamento-de-protecao-epi/calcas-outros/>)

CALÇA TÉRMICA AZUL GG

Calça térmica ideal para trabalhar em áreas muito frias, como câmaras frias.

1 em estoque

R\$169,00

ou 10x de **R\$16,90** no cartão de crédito s/ juros

ou **R\$160,55** à vista com 5% de desconto no boleto ou Pix

Comprar

Consulte o frete e o prazo de entrega:

69 308-150



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – MAPA COMPARATIVO

MAPA COMPARATIVO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023-CMDO 1ª BDA INF SL

1. DO OBJETO:

1.1 – Apresentamos MAPA COMPARATIVO junto ao Processo Administrativo Nº 64124.000398/2023-65, cujo objeto é aquisição de materiais, com as devidas instalações e montagens necessárias, se for o caso, para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

2. PESQUISA DE PREÇOS: DA METODOLOGIA

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Os preços pesquisados estão em acordo com a alteração imposta pela IN nº 73/2020-Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, sendo priorizados o parâmetro previsto no inciso I, do Art. 5º, recorrendo-se ao inciso III, de forma combinada, conforme §1º do Art. 5º. A utilização do inciso III deve-se ao fato de, em virtude da variação dos preços praticados na região, principalmente devido a logística, trazer equilíbrio ao preço máximo de referência, afastando a possibilidade de fracasso do presente certame licitatório, fato este que seria gerador de grande prejuízo operacional a este órgão. Ao final, será considerada a média entre os valores pesquisados, conforme preconiza o Art 6º da referida Instrução Normativa.

3. DO MAPA COMPARATIVO:

PESQUISA DE PREÇOS CONSOLIDADAS (Art. 5º, incisos I, II, III E IV da IN 73, de 5 de agosto de 2020)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Valor Médio	Valor total R\$	Parâmetro utilizado
1	unidade de refrigeração para câmara frigorífica, monobloco industrial, sistema plug-in (compreendendo: compressor, condensador, evaporador, ventilador, gabinete, válvula de expansão e componentes), para aplicação em câmaras frigoríficas com capacidade de 20 toneladas, composta das seguintes especificações: condensador e evaporador compatível com compressor de motor kalten modelo pla – 0600 hit -30°C refrigerante r502 voltagem 220v 60 hz amperagem 16.5 a e resistências 4100w e 220v ou modelo pla 564 hd3, voltagem 220v, fase 3ph, frequência 60hz, faixa de aplicação -10°C a -20°C, degelo elétrico 4200, gás refrigerante r402b, amperagem de refrigeração 28", amperagem de degelo 24", potência nominal 6.100kw. gabinete do condensador medindo: 65cmx45cmx120cm, em chapa de aço carbono, pintado em epóxi pó, ou de características/qualidade equivalente; - condensador em cobre/alumínio, com 8 aletas por polegada, refrigerado a ar, ou de características/qualidade equivalente; gabinete do evaporador, medindo: 50cmx45cmx111cm, em alumínio pintado em epóxi, ou de características/qualidade equivalente; - evaporador em cobre/alumínio, com aletas de corrugado profundo e bordas de ataque, ou de características/qualidade equivalente; - válvula de expansão termostática com proteção mop, ou de características/qualidade equivalente; - ventilador triplo de 350 mm de diâmetro, caudal de ar de 4.800 m³/h e flecha de 10m, ou de características/qualidade equivalente; - degelo elétrico por bateria de resistências em aço-inox, iniciado por tempo e finalizado por temperatura, ou de características/qualidade equivalente; evaporadora com resistência.	UND	5	R\$ 21.181,00	R\$ 15.200,00	R\$ 9.438,15	R\$ 15.273,05	R\$ 76.365,25	Art. 5º, incisos I e III/ I. N. nº 73 de 5/8/20
2	estrado modular, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 50 cm, altura: 5 cm, características adicionais: antiderrapante, tipo pallets, para câmara fria.	UND	400	R\$ 216,00	R\$ 65,00	R\$ 49,00	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00	Art. 5º, inciso I/ I. N. nº 73 de 5/8/20
3	pallet plástico vazado 3 pés, cor preto 1000 x 1200 x 160 mm. informações técnicas: capacidade estática de 8000kg; capacidade dinâmica de 2500kg; capacidade porta-pallet: 1200kg; 3 pés de apoio; dimensões de: 1000x1200x160mm (compr.x larg.x alt); fabricado pelo processo de injeção plástica, produzido em pead (polietileno de alta densidade). pallet plástico vazado, ideal para uso em manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa, armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral, áreas úmidas e câmaras de congelamento; resistentes a temperaturas negativas. especialmente projetado para manipulação com empilhadeiras e paletes.	UND	200	288,00	284,46	446,36	R\$ 339,61	R\$ 67.922,00	Art. 5º, incisos I e III/ I. N. nº 73 de 5/8/20
4	termo-higrômetro com visor de fácil leitura, destinado para medir a temperatura e umidade interna e externa do ambiente; termo-higrômetro digital; temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (lcd); função °C; a de temperatura interna: -60°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -60°C / +60°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 995 ur; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% ur; tamanho aproximado: 130 x 7 x 18mm; alimentação: 01 pilha aaa; peso aproximado: 150g; tamanho do cartão. termo-higrômetro, temperatura e umidade interna e externa.	UND	8	332,27	396,84	417,80	R\$ 382,30	R\$ 3.058,40	Art. 5º, incisos I, III / I. N. nº 73 de 5/8/20

5	carro plataforma para movimentação de cargas com até 1200 kg; pintura eletrostática que proporcione maior durabilidade e resistência; - indicado para profissionais de armazéns, depósitos, galpões, centros de distribuição, centros logísticos, entre outros; características: tampo de aço; sistema de freio de estacionamento; aro reforçado com rolamento de rolete; estrutura metálica reforçada; especificação técnica comprimento: 1500mm; largura: 800mm; altura: 450mm; material: aço; pintura: eletrostática; capacidade de carga: 1200 kg; pneu e câmara no mínimo: 3,50 x 8"; modelo e marca para referência: equivalente ao tipo pla-800 - fercar.	UND	3	1.070,99	1.080,00	1.527,69	R\$ 1.226,23	R\$ 3.678,69	Art. 5º, incisos I, III / I. N. nº 73 de 5/8/20
6	empilhadeira elétrica retrátil com bateria: 48v / 505 ah, carregador: 48v / 80a, capacidade de carga de 1.700kg e elevações de até 7 metros, a elevação da torre é feita através do acionamento de comando eletrônico por meio de sistema "fingertips". o controle da tração elétrica da empilhadeira retrátil, tanto frente quanto ré, é feito por meio do pedal acelerador. com isso, nem elevação, nem translação do equipamento, necessitam esforço do operador. display digital onde é possível visualizar diversos indicadores, como: carga da bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido do movimento (frente ou ré), direção da roda de tração, sistema lebre ou tartaruga, podendo ter como opcional altímetro com programação de 10 níveis de elevação. suprimento de energia é através de uma bateria tracionária. desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos, apenas trocando a bateria por outra carregada. possui um raio de giro extremamente reduzido, permitindo operar em corredores de até 2,70 metros de largura. bateria e carregador inclusos. dados técnicos: altura de elevação dos garfos (mm): 7000; altura total com mastro abaixado (mm): 2580; capacidade de carga (kg): 1700; centro de carga (mm): 600; comprimento dos garfos (mm): 1150; corredor operacional (mm): 2700; elevação máxima (mm): 6000; largura externa do garfo (mm): 630; peso 2406 kg; dimensões 1.73 x 1.26 x 2.58 m, operadores sentados à bordo. garantia mínima de 01 (um) ano. marca e modelo para referência: equivalente ao tipo palettrans pr 1760. itens inclusos: - 03 (três) baterias chumbo acido 48v / 507 ah, - 01 carregador de bateria 48v / 100ah (200v/380/440v) - trifásico.	UND	2	250.000,00	320.650,00	257.155,00	R\$ 275.935,00	R\$ 551.870,00	Art. 5º, incisos I, III / I. N. nº 73 de 5/8/20
7	máquina envelopadora de filme para embalar pallets e garantir a segurança dos produtos e colaboradores. capaz de envolver um pallet em filme stretch de maneira prática e uniforme. em seu processo, o operador precisa apenas prender o filme stretch na ponta do paleta pronto. a máquina se encarrega de girar o paleta, esticar o filme e dar quantas voltas forem programadas. através da fotocélula para detecção da altura, não será necessário reprogramar o equipamento se houver mudança de altura no produto a ser embalado. permite definir cada detalhe do processo, adaptando as necessidades. 6 modos de trabalho: 5 automáticos e um manual. o operador pode definir o número de voltas necessário, tanto no topo quanto na base do pallet. possível definir a velocidade do disco e do carrinho e a tensão do filme stretch. botão de emergência. cabeçote de pré estiramento motorizado de até 300% de altura e disco de 1500 mm de circunferência. benefícios: facilita a embalagem de paletes; promove economia de até 70% no consumo de filme stretch; painel de controle que promove total customização do processo; mais segurança e praticidade para os produtos; cabeçote de pré-estiramento de 300%. especificações técnicas: tensão: 220v / 380v 60 hz; potência motor do disco: 0,75kw; motor estiramento: 0,2kw; motor de levante: 0,20kw; diâmetro do disco: 1500 mm; carga máxima de rotação: 2000 kg; altura mínima da carga: 500 mm; sentido de rotação: sentido horário; diâmetro máximo do filme: 250 mm; diâmetro máximo interno do tubete 75 mm; estiramento de até 300% realizado por um motor que é controlado pelo painel de comando; filme stretch utilizado de 17 a 50 micras, 500 mm altura; regulagem de velocidade de subida e descida do carrinho do filme stretch; ciclo de voltas programado; garantia do equipamento: 12 meses; dimensões do equipamento 2455 x 1500 x 2200 mm (comp. x larg. x alt.); marca e modelo para referência: equivalente comeplast em4505-2.	UND	2	49.450,90	51.828,78	53.000,00	R\$ 51.426,56	R\$ 102.853,12	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
8	escada plataforma em alumínio 3,00m; escada plataforma trepadeira, fabricada em alumínio, guarda corpo com mínimo de 700 mm de altura. degraus e plataforma: chapa xadrez (tipo piso de ônibus) com estrias antiderrapantes. capacidade máxima de carga, usuário e material: 250kg, plataforma com dimensões de 600 x 400mm, profundidade dos degraus: 160mm, distância entre os degraus de: 250mm, corrimãos: 1 de cada lado e fechamento frontal. rodas: 2 rodas de 3 polegadas para facilitar a movimentação da escada. altura útil: 3000mm, altura total: 3700mm.	UND	2	4.988,78	4.750,00	4.253,73	R\$ 4.664,17	R\$ 9.328,34	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
9	kit motor industrial, automatizador para portões deslizantes industriais, ideal para movimentar portões pesados, podendo realizar movimentos contínuos com extrema velocidade e precisão. com engrenagem externa z17 em alumínio, suporta portões de até 1200 kg (z17); especificações: alimentação: 127 v / 220 v; motor: trifásico 1hp; potência nominal (consumo): 200 w; peso do portão z17 = 1200 kg; redução: 1:40; tempo de abertura / fechamento (3 m): z17 = 4 s; quantidade de ciclos/hora: 100; frequência de saída: 200 hz (máxima); rotação do motor (rpm): 5800 (máxima); fim de curso: híbrido (analógico e digital); engrenagem externa: z17 em alumínio, coroa interna: nylon com alma metálica; itens incluso 01 automatizador; 06 metros de cremalheira industrial; 06 controles; central de comando triflex connect; 01 kit fim de curso; 01 manual de fábrica. marca e modelo para referência: equivalente ao automatizador ppa deslizante dz 1500 jet flex bivolt.	UND	3	3.400,00	3.663,52	4.346,13	R\$ 3.803,22	R\$ 11.409,66	Art. 5º, incisos I e III / I. N. nº 73 de 5/8/20
10	porta-paleta para movimentação de cargas acondicionadas em paletes, pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência, capacidade de carga do porta paleta 2,5 toneladas elevação máxima do porta paleta: 200,0 mm; largura útil dos garfos do porta paleta: 150,0 mm; comprimento útil do garfo do porta paleta: 1150,0 mm; material da roda do porta paleta: nylon; dimensões da roda dianteira do porta paleta: 180 x 50 mm; dimensões da roda traseira do porta paleta: 70 x 80 mm - simples; material da estrutura do porta paleta: aço carbono reforçado altura do garfo do porta paleta: 53,0 mm; altura total do porta paleta (cabo): 1186,0 mm; altura mínima do porta paleta: 85,0 mm; altura do solo até a base do porta paleta: 32,0 mm; comprimento total do porta paleta: 1520,0 mm; largura do porta paleta: 550,0 mm; largura mínima do corredor do porta paleta: 1720,0 mm; raio de giro do porta paleta: 1265,0 mm; cor do porta paleta: amarelo e preto.	UND	3	2.700,00	2.875,52	2.969,20	R\$ 2.848,24	R\$ 8.544,72	Art. 5º, incisos I, III / I. N. nº 73 de 5/8/20

11	aferidor de combustível – para óleo diesel e gasolina: aprovado e aferido individualmente pelo inmetro capacidade do reservatório de 20 litros	UND	2	R\$ 862,16	R\$ 824,91	R\$ 735,56	R\$ 807,54	R\$ 1.615,12	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
12	bloco para medidor de pistão - em alumínio - vazão livre até 100 l/min - para óleo diesel e gasolina - entrada: 2 1/2" - saída: 3/4" flangelada - precisão: +/- 0,3% - dimensões: 200mm x 260mm (axl) - peso: 4,9 kg	UND	2	R\$ 1.919,71	R\$ 1.979,00	R\$ 1.969,15	R\$ 1.955,95	R\$ 3.911,90	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
13	bomba rotativa para tanque de combustível - vazão mínima de 26 litros para cada 100 rotações da manivela - conexões de entrada e saída de 3/4" - fabricada em ferro fundido - com válvula by-pass - pode ser fixa em tambores de 200 litros - acompanha tubo de sucção de 3 estágios, com filtro tela para impurezas. dimensões: 400mm x 200mm x 200mm (lxpxa) - peso: 5,10 kg	UND	2	R\$ 706,55	R\$ 480,87	R\$ 993,23	R\$ 726,88	R\$ 1.341,04	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
14	lanterna a prova de explosão portátil. lente: fabricada em vidro temperado com mínimo de 8mm de espessura; refletor interno: fabricado em alumínio anodizado e polipropileno; iluminação: através de uma lâmpada de led 3v; intensidade luminosa: mínimo de 55 lúmens.	UND	5	R\$ 442,71	R\$ 478,88	R\$ 423,73	R\$ 448,44	R\$ 2.226,65	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
15	numerador acapela para bloco volumétrico/ contador de combustível - 4 dígitos parcial, 6 no totalizador - lado direito - peso: 1,828 kg - dimensões: 182mm x 165mm (axl)	UND	2	R\$ 785,91	R\$ 939,00	R\$ 866,07	R\$ 863,66	R\$ 1.727,32	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
16	extintor portátil de pressurização direta, com carga de 6 kg de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. destinado ao combate de princípios de incêndio das classes a, b e c, com pressão de trabalho de 10,5 kgf.cm². recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. mangueira emborracha semi-rígida com trama de nylon. fornecido com suporte para piso.	UND	20	R\$ 314,90	R\$ 515,00	R\$ 428,00	R\$ 419,30	R\$ 9.797,20	Art. 5º, inciso I / I. N. nº 73 de 5/8/20
17	calça térmica nylon resinado para câmara fria baixa temperatura.	UND	20	R\$ 170,83	R\$ 212,28	R\$ 123,50	R\$ 168,87	R\$ 3.377,40	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
18	luva térmica baixa temperatura nylon câmara fria baixa temperatura	UND	20	R\$ 86,49	R\$ 69,80	R\$ 97,85	R\$ 84,71	R\$ 1.694,20	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
19	kit cortina de pvc frigorífica com pendurais e trilho em aço inox c/ aproximadamente 1,20m x 2,20m de comprimento x 2mm de espessura, com 6 tiras (20cm) cada, transparente	UND	18	R\$ 547,88	R\$ 1.348,42	R\$ 1.065,82	R\$ 987,37	R\$ 17.772,66	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
20	corrente plástica - peso e dimensões (aprox.) unidade de 10m elos: 63 x 34 x 9 mm bicolor (preta e amarela)	UND	10	R\$ 144,95	R\$ 182,56	R\$ 202,69	R\$ 176,73	R\$ 1.791,30	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
21	pedestal para correntes - altura padrão de 90 cm, possuindo base plástica cônica em polietileno (pe) com 21 cm de diâmetro, com enchimento em concreto; tubo de pvc com diâmetro 1 ½ polegadas; acoplado com 2 ganchos metálicos, em lados opostos, para a fixação de correntes. peso aproximado de 5,0 kg.	UND	30	R\$ 32,20	R\$ 22,90	R\$ 49,90	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	Art. 5º, incisos I / I. N. nº 73 de 5/8/20
22	funil de polietileno curvado - para óleos, combustíveis e produtos ácidos, 2 curvas com peneira, com extensão rígida, 160 mm de 1,2 l	UND	10	R\$ 80,54	R\$ 145,94	R\$ 117,99	R\$ 114,82	R\$ 1.373,10	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
23	funil polietileno reto com peneira, para óleos, combustíveis e produtos ácidos 160 mm de 1,2 l	UND	10	R\$ 149,81	R\$ 97,85	R\$ 132,59	R\$ 126,75	R\$ 2.081,90	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
24	cinta ergonômica, modelo completo com suspensório, acolchoamentos, com largura de 220 mm com elástico reforçado com hastes na região lombar e acolchoamento para melhor conforto. apoio e conforto para as áreas abdominais e lombo-sacral. ajuda a formar a postura correta e evitar lesões nas costas enquanto trabalha ou levanta cargas pesadas. elástico confeccionado em tear; cinta ergonômica com ajuste duplo; velcro com máxima aderência; auxilia o alinhamento da coluna; suporte abdominal extra para ajudar a evitar o cansaço e lesões durante o trabalho pesado. leve e durável, confortável e eficaz. fácil de aplicar, ajustar e remover. recomendado para levantar e mover objetos pesados.	UND	12	120,32	123,09	142,07	R\$ 128,49	R\$ 1.541,88	Art. 5º, incisos I e III / I. N. nº 73 de 5/8/20
25	máscara de face inteira com filtros - nbr - 9735	UND	6	R\$ 515,20	R\$ 598,86	R\$ 435,40	R\$ 516,49	R\$ 3.098,94	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
26	lona plástica preta 4m x 100m 15 kg, para envolver embalagens de gêneros alimentícios que necessitem passar para o processo de expurgo. características técnicas: cor da lona: preta; tipo da lona: construção; medida da lona: 4 m x 100 m; massa aproximada por rolo da lona: 15,0 kg; garantia: garantia legal: 90 dias; material: polietileno; cor: preto.	UND	10	450,00	478,50	483,07	R\$ 470,52	R\$ 4.705,20	Art. 5º, incisos I e III / I. N. nº 73 de 5/8/20
27	inseticida fumigante, fosfeto de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: pastilha fumigante, caixa no mínimo 1kg de pastilhas, número de referência química: cas 20859-73-8	CX	10	R\$ 248,33	R\$ 260,00	R\$ 300,00	R\$ 269,44	R\$ 2.694,40	Art. 5º, inciso I / I. N. nº 73 de 5/8/20
28	termômetro digital modelo th-200 int/ext, int: -20 a 70°C, ext: -50 a 70°C, máx/mín: - alarme configurável, imã traseiro e cabo do sensor de 3 m.	UND	8	R\$ 157,00	R\$ 120,68	R\$ 240,68	R\$ 172,83	R\$ 1.382,64	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20

29	corrente zincada 5/8" (16mm) polida, unidade em metro.	und	150	R\$ 150,00	R\$ 299,90	R\$ 235,80	R\$ 228,57	R\$ 34.285,50	Art. 5º, inciso III / I. N. nº 73 de 5/8/20
30	tinta demarcação sinalização, base de resina epoxi, cor a ser definida pelo contratante, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em piso, asfalto e sinalização. gl de 3,6 l	UND	120	R\$ 259,91	R\$ 234,90	R\$ 228,00	R\$ 240,94	R\$ 28.912,80	Art. 5º, incisos I e III/ I. N. nº 73 de 5/8/20
31	conjunto porta-pallet – comprimento 6,90m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 3 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. comprimento total de 6.900mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. cada conjunto terá 6.900mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente); com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis "c" ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente, para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).	Und	1	R\$ 20.700,00	R\$ 21.998,00	R\$ 16.675,00	R\$ 19.791,00	R\$ 19.791,00	Art. 5º, incisos I e IV/ I. N. nº 73 de 5/8/20
32	conjunto porta-pallet – comprimento 16,10m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 6 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 16.100mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 16.100mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente); com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis "c" ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente, para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. conjunto porta-pallet – comprimento 13,80m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 5 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 13.800mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 13.800mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente); com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis "c" ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente, para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso)	Und	1	R\$ 45.540,00	R\$ 45.000,00	-	R\$ 45.270,00	R\$ 45.270,00	Art. 5º, inciso IV/ I. N. nº 73 de 5/8/20

33	conjunto porta-pallet – comprimento 13,80m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 5 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 13.800mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 13.800mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis "c" ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).	Und	2	R\$ 38.640,00	R\$ 37.500,00	-	R\$ 38.070,00	R\$ 76.140,00	Art. 5º, inciso IV/I. N. nº 73 de 5/8/20
34	conjunto porta-pallet – comprimento 4,60m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 2 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. comprimento total de 4.600mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. cada conjunto terá 4.600mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis "c" ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).	Und	1	R\$ 13.800,00	R\$ 13.668,60	R\$ 16.499,00	R\$ 14.655,87	R\$ 14.655,87	Art. 5º, incisos III e IV/I. N. nº 73 de 5/8/20
35	conjunto porta-pallet – conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, com a readequação das respectivas estruturas, remanejamento e montagem, de 01 conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta pallets composto de 34 módulos com 5400 mm de altura; profundidade de 1000 mm; comprimento de 2300mm, com quatro níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg. (serviço de montagem incluso).	Und	1	R\$ 12.000,00	-	-	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 494.738,56	R\$ 1.173.268,20	-

3.1. As pesquisas constantes do presente mapa são referentes a contratações similares de outros órgãos e consultas feitas a fornecedores, descritos a seguir:

ITEM	FORNECEDOR
1	Pesquisa 1 – UASG: 120645 - pregão:20/2022 Pesquisa 2 - AR BRASIL COMERCIO DE PECAS DE REFRIGERACAO LTDA - EPP CNPJ: 04.944.470/0001-64 Pesquisa 3 - Refrigás 61.649.760/0005-42
2	Pesquisa 1 – UASG: 153035 – pregão:67/2021 Pesquisa 2 – UASG: 160515 – pregão:16/2021 Pesquisa 3 – UASG: 160142 – pregão:1/2021
3	Pesquisa 1 – UASG: 786800 – pregão:19/2021 Pesquisa 2 – UASG: 194029 – pregão:01/2022 Pesquisa 3 – LOJA DO MECANICO – CNPJ 09.556.239/0001-17
4	Pesquisa 1 – Instrum do Brasil Industria Eletrônica Eireli - CNPJ: 45.403.409/0001-97 Pesquisa 2 – CW EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA Pesquisa 3 – UASG: 153065 – pregão:24/2022
5	Pesquisa 1 – UASG: 160377 – pregão:03/2021

5	Pesquisa 2 – UASG: 160377 – pregão:03/2021	
	Pesquisa 3 – LOJA DO MECANICO – CNPJ 09.556.239/0001-17	
6	Pesquisa 1 – palettrans equipamentos Ltda. - CNPJ: 50.770.445/0001-29	
	Pesquisa 2 – UASG: 160518 – pregão:22/2022	
	Pesquisa 3 – UASG: 731060 – pregão:05/2022	
7	Pesquisa 1 – Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	
	Pesquisa 2 – Supplypackembalagens – CNJ: 21.532.055/0001-12	
	Pesquisa 3 – EBAZAR LTDA – CNPJ n.o 03.007.331/0001-41	
8	Pesquisa 1 – GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15	
	Pesquisa 2 – EBAZAR LTDA – CNPJ: 03.007.331/0001-41	
	Pesquisa 3 – COFERMETA S/A – CNPJ: 17.281.973/0013-82	
9	Pesquisa 1 – UASG: 925007 – DISP.LIC 22/2022	
	Pesquisa 2 – MEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI – 05.425.000/0001-57	
	Pesquisa 3 – VIA S.A – CNPJ: 33.041.260/0652-90	
10	Pesquisa 1 – UASG: 155008 – PREGÃO 77/2022	
	Pesquisa 2 – BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A - CNPJ:77.044.618/0034-46	
	Pesquisa 3 – UASG: 160447 – PREGÃO 21/2021	
11	Pesquisa 1 – EPS COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 43.304.592/0001-48	
	Pesquisa 2 – PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 02.862.352/0005-0	
	Pesquisa 3 – LOJA DO MECANICO – CNPJ 09.556.239/0001-17	
12	Pesquisa 1 – EPS COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 43.304.592/0001-48	
	Pesquisa 2 – PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 02.862.352/0005-0	
	Pesquisa 3 – Proposto Comércio de Equipamentos e Acessórios - CNPJ 81.049.827/0001-91	
13	Pesquisa 1 – ANT Ferramentas Eireli. - CNPJ 74.671.991/0001-70	
	Pesquisa 2 – LOJA DO MECANICO – CNPJ 09.556.239/0001-17	
	Pesquisa 3 – ROYAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS - CNPJ : 04.234.082/0001-90	
14	Pesquisa 1 – EPS COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 43.304.592/0001-48	
	Pesquisa 2 – Proposto Comércio de Equipamentos e Acessórios - CNPJ 81.049.827/0001-91	
	Pesquisa 3 – LOJA DO MECANICO – CNPJ 09.556.239/0001-17	
15	Pesquisa 1 – EPS COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 43.304.592/0001-48	
	Pesquisa 2 – PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 02.862.352/0005-0	
	Pesquisa 3 – Proposto Comércio de Equipamentos e Acessórios - CNPJ 81.049.827/0001-91	
16	Pesquisa 1 – UASG: 153066 – pregão:08/2021	
	Pesquisa 2 – UASG: 153103 – pregão:35/2021	
	Pesquisa 3 – UASG: 153103 – pregão:35/2021	
17	Pesquisa 1 – Norte refrigeração; CNPJ:04.920.658/0006-87	
	Pesquisa 2 - Magazine Luiza CNPJ: 47960950/0449-27	
	Pesquisa 3 - Renascer EPI - Segurança na medida certa CNPJ: 28.813.781/0001-52	
18	Pesquisa 1 – SuperEPI Equipamentos de proteção individual LTDA; CNPJ: 26.588.821/0001-84	
	Pesquisa 2 - Magazine Luiza CNPJ: 47960950/0449-27	
	Pesquisa 3 – Dutra máquinas comercial e técnica LTDA; CNPJ: 50.976.112/0003-74	
19	Pesquisa 1 – Via S.A; CNPJ: 33.041.260/0652-90	

19	Pesquisa 2 - americanas s.a.; CNPJ: 00.776.574/0006-60	
	Pesquisa 3 – Frigelar Comércio e Indústria Ltda. - CNPJ 92.660.406/0001-19	
20	Pesquisa 1 – RCF ROTA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 20.328.672/0001-38	
	Pesquisa 2 – FABRICA DE TELAS SAO JORGE LTDA CNPJ: 28.807.253/0001-90	
	Pesquisa 3 – LOJA DO MECANICO – CNPJ 09.556.239/0001-17	
21	Pesquisa 1 - Hiperfer - CNPJ: 29.641.894/0001-80	
	Pesquisa 2 – LOJAS 360 LTDA – CNPJ: 27.061.442/0002-85	
	Pesquisa 3 - HP PLÁSTICOS, UTILIDADES E LIMPEZA – CNPJ:24745882000263	
22	Pesquisa 1 – LOJA DO MECANICO – CNPJ 09.556.239/0001-17	
	Pesquisa 2 – SILMAR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 60.320.181/0001-65	
	Pesquisa 3 – LF COMERCIAL DE BENS LTDA – CNPJ: 91.845.735/0004-14	
23	Pesquisa 1 – GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15	
	Pesquisa 2 – Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda – CNPJ: 00.565.813/0001-29	
	Pesquisa 3 – RCF ROTA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 20.328.672/0001-38	
24	Pesquisa 1 – UASG: 25052 – PREGÃO 271/2022	
	Pesquisa 2 – SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ: 26.588.821/0001-84	
	Pesquisa 3 – UASG: 250057 – PREGÃO 54/2022	
25	Pesquisa 1 – Leone Equipamentos Automotivos Ltda – CNPJ:63.016.513/0001-00	

25	Pesquisa 2 – MACROLUB COMERCIO LTDA - CNPJ: 63.509.806/0002-00 Pesquisa 3 – EPS COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 43.304.592/0001-48	
26	Pesquisa 1 – UASG: 194022 – PREGÃO 03/2022 Pesquisa 2 – UASG: 070019 – PREGÃO 054/2021 Pesquisa 3 – LOJA DO MECANICO – CNPJ 09.556.239/0001-17	
27	Pesquisa 1 – UASG: 153165 – DISP. LIC. 86/2022 Pesquisa 2 - UASG: 153013 – DISP. LIC. 18/2022 Pesquisa 3 - UASG: 153032 – pregão. 27/2022	
28	Pesquisa 1 – Via S.A; CNPJ: 33.041.260/0652-90 Pesquisa 2 – Instrutherm instrumentos de medição LTDA; CNPJ: 53.775.862/0001-52 Pesquisa 3 - Tecnoferramentas Comercial, Importação e Exportação Ltda	
29	Pesquisa 1 – Coforja correntes e acessórios Brasil LTDA – CNPJ: 46.020.863/0001-21 Pesquisa 2 – Elastobor o Shopping da manutenção – CNPJ:53.840.542/0002-10 Pesquisa 3 – universo dos parafusos – CNPJ: 21.333.927/0001-13	
30	Pesquisa 1 – Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/0001-03 Pesquisa 2 - UASG: 160004 – PREGÃO 27/2022 Pesquisa 3 - UASG: 160547 – pregão. 08/2022	
31	Pesquisa 1 – LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda - CNPJ 03.753.419/0001-02 Pesquisa 2 - UASG: 160165 – PREGÃO 10/2022 Pesquisa 3 - UASG: 160129 – pregão. 03/2022	
32	Pesquisa 1 – LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda - CNPJ 03.753.419/0001-02 Pesquisa 2 - ENGEWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EIRELI - CNPJ: 05.434.521/0001-70 -	
33	Pesquisa 1 – LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda - CNPJ 03.753.419/0001-02 Pesquisa 2 - ENGEWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EIRELI - CNPJ: 05.434.521/0001-70 -	
34	Pesquisa 1 – LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda - CNPJ 03.753.419/0001-02 Pesquisa 2 - americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 Pesquisa 3 - Floradas Office Comercio de Moveis LTDA – CNPJ:24.626.923/0001-11	
35	Pesquisa 1 – LUGGER BRASIL Fabricação de Móveis Ltda - CNPJ 03.753.419/0001-02 - -	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1. A estimativa do valor de referência de cada item para a futura contratação, foi obtido através de pesquisas de preços através do painel de preços, contratações similares de entes públicos e pesquisa através de sites da internet. A pesquisa de preços realizada por meio da internet, embora também esteja prevista na in nº 73/2020, justifica-se pela necessidade da obtenção de valores mais próximos da realidade atual e, assim, evitar inclusão de valores inexequíveis no presente certame. Ressalta-se que, devido a atual situação econômica do país e consequências geradas pela pandemia (covid-19), da guerra na ucrânia e alta dos preços dos derivados de petróleo, os preços praticados no mercado sofreram grandes variações. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias conforme prevê o art.6 da referida IN, desconsiderando as pesquisas aquém da média daquele item, tendo sido priorizados o inciso I, como fonte de consulta, foi adotada a metodologia da média entre os valores obtidos.

5.2 os itens 31 ao 35 não possuem os 03 (três) orçamentos, haja vista a dificuldade de encontra-los com as características e medições compatíveis com as necessárias do depósito (local que será empregada) nas contratações de outros órgãos públicos. Da mesma forma, a escassez de ofertas para esse tipo de material na região do extremo norte do país não permitiu acesso a valores do mercado local. Foi realizado ainda contato por e-mail a fornecedores de outras regiões do país cadastrados no SICAF, todavia somente 02 (dois) responderam as solicitações, conforme pesquisas anexas.

2
6.1. a média dos preços exibidos acima já expressam a realidade atual do mercado nacional, pois foi levado em consideração o fator do frete nos preços das “lojas online”, que encarece muito os produtos na região do extremo norte do país, local onde os produtos deverão ser entregues.

6. análise crítica dos preços

Boa Vista-RR, 01 de janeiro de 2023

MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS – 1º Ten
Membro da Equipe de Apoio para Processo Licitatório

JOSUE COSTA OLIVEIRA – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COM AS DEVIDAS INSTALAÇÕES E MONTAGENS
NECESSÁRIAS, SE FOR O CASO, PARA ATENDER A READEQUAÇÃO DO DEPÓSITO DO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA VISANDO O APOIO LOGÍSTICO DE SUPRIMENTO
À 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E DEMAIS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA
GUARNIÇÃO DE BOA VISTA-RR.**



Processo Administrativo: 64124.000398/2023-65

Área Demandante: 1º Batalhão Logístico de Selva

Apêndice I ao Termo de Referência

BOA VISTA-RR / 2023

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O Cmdo da 1ª Brigada de Infantaria de Selva realizará licitação utilizando a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, amparadas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, e demais legislações pertinentes, com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanentes para Órgão Provedor, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA).

A licitação objetiva adquirir insumos e materiais permanentes para a Companhia de Suprimento, devido ao aumento da demanda de suprimento gerada pela transformação desta Unidade em Órgão Provedor, bem como o apoio à Operações de Garantia da Lei e da Ordem em que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva está inserida. Cabe destacar, a intensificação do fluxo de gêneros alimentícios e de combustível no âmbito da Companhia de Suprimento, ocasionada pelo desencadeamento da Operação Acolhida, que visa o controle migratório venezuelano através da Força Tarefa Logística Humanitária Roraima (FT Log Hum-RR), fato este que aumentou consideravelmente o número de pessoas dependentes do apoio logístico desta OM.

Entende-se, outrossim, que o aumento do fluxo de suprimentos Classe I (alimentos) e Classe III (óleos, lubrificantes e combustíveis) na guarnição militar de Boa Vista-RR, bem como o aumento da eficiência do trabalho realizado pela Companhia de Suprimento, são fatores que impulsionam e justificam a presente compra.

2. OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista- RR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva necessita realizar a aquisição dos itens descritos no objeto do presente termo com a finalidade de manter a continuidade e qualidade do apoio logístico de

123
8

suprimento a todas suas Organizações Militares e Organizações Militares dependentes. A licitação será composta dos seguintes itens conforme Termo de Referência – anexo “I” (Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

3. ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO (Art. 24, IN 5/2017 MPOG)

3.1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas sob a égide da hierarquia e da disciplina, sendo suas funções assegurar a integridade do território nacional; defender os interesses e os recursos naturais, industriais e tecnológicos brasileiros; proteger os cidadãos e os bens do país; garantir a soberania da nação.

Em caráter complementar às suas atribuições constitucionais, as **Forças Armadas** realizam ações subsidiárias que contribuem com o desenvolvimento nacional e a Defesa Civil, atuando diretamente junto a diversos segmentos da sociedade, participando da vida da população no apoio a eventos comunitários, ações cívico-sociais, campanhas de saúde pública e no socorro a vítimas de desastres naturais.

Para o desempenho das atividades diárias, a 1ª Bda Inf Sl e as demais Organizações Militares, dependentes do 1º Batalhão Logístico de Selva, no que tange ao suprimento alimentar básico e, em parte, ao suprimento de combustíveis, óleos e lubrificantes, necessitam de continuidade do apoio logístico, devendo este, por sua vez, ser tempestivo e assertivo quando às demandas dos apoiados. Para tanto, a manutenção da flexibilidade e capacidade de apoio logístico da Companhia de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva está condicionada a aquisição do objeto desta licitação.

Ademais, a condição de Órgão Provedor desta OM contribui, em grande parte, para a maior flexibilidade da 1ª Brigada de Infantaria de Selva enquanto Organização Militar operacional e vital para a região em que se encontra, possibilitando aos militares decisores relativa independência logística de suas peças de manobra, cuja adaptabilidade é constantemente exigida conforme se desenvolvem as missões no extremo norte do país.

3.2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

3.2.1. A aquisição dos materiais prevista neste termo possui natureza que a classifica como não-contínua, pois mesmo com a necessidade da manutenção do alcance de apoio logístico e capacidades de Órgão Provedor visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou funcionamento das atividades finalísticas do Exército Brasileiro, a presente licitação possui diversos itens de equipamentos de porte industrial e outros objetos que serão adquiridos uma única vez.

3.2.2. O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação e deverá possuir experiência no mercado;

3.2.3. O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.
- Caso seja detectada alguma irregularidade pelo fiscal do contrato, a empresa contratada deverá ser notificada para regularização da execução contratual, que, no caso, corresponde à observância dos requisitos de sustentabilidade, sob pena de abertura de procedimento administrativo punitivo, na forma da lei.

3.2.4. Foram utilizadas algumas marcas e modelos na descrição de alguns objetos, haja vista os mesmos serem equipamentos de porte industrial com características técnicas diversas entre os variados modelos existentes no mercado, visando a utilização para fins de referência na melhor compreensão do objeto, conforme preconiza a alínea b do inciso I do art.41 da lei 14.133 de 2021.

3.2.5 Deverá ser apresentado pelo licitante vencedor do grupo 2, tendo em vista a realocação das estruturas existentes no local de entrega:

- Comprovante de registro da empresa fabricante e do engenheiro responsável técnico pela montagem das estruturas metálicas, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia.

3.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

As estimativas de quantidades a serem contratadas são elaboradas de acordo com o histórico de fluxo de suprimento Classe I e Classe III dos últimos 2 (dois) anos na Companhia Logística de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, em conjunto à consulta realizada no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), sendo feita, ainda, uma projeção de aumento da rotatividade de estoque previsto com o início das aquisições de suprimento Cl I pela 1ª Bda Inf SI, que serão

recebidos e armazenados neste Órgão Provedor (OP), a partir de 2023, diretamente dos fornecedores vencedores do processo licitatório, tomando como base de cálculo, as quantidades estabelecidas no referido certame e também nas quantidades recebidas e distribuídas pelo 12º B Sup às OM da 1ª Bda Inf Sl.

Também foi levado em consideração o Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Cia Log Sup para o cálculo do efetivo da SU que necessitaria estar equipado com os materiais que são objetos deste processo licitatório, a partir do qual chegou-se às quantidades demandadas. Ainda, foram aferidas as medidas do pavilhão da Cia Log Sup e das instalações de Cl III para usar de base de cálculo para as quantidades solicitadas de materiais para equipar estas instalações.

3.4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa 73/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizaram-se os incisos I, III e IV, do Art. 5º. A utilização do inciso I justifica-se na medida em que este engloba os parâmetros que devem ser priorizados, de acordo com o §1º do artigo em questão. Complementando, a utilização do inciso III deve-se ao fato de não serem encontrados a totalidade dos itens licitados em aquisições e contratações similares de entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Portanto, a coleta de preços junto a fornecedores, constante no inciso IV, do Art 5º da IN 73/2020 MPOG, trará equilíbrio ao preço máximo de referência, afastando a possibilidade de fracasso ou deserção do presente certame licitatório, situação esta que seria geradora de grande prejuízo operacional a 1ª Bda Inf Sl, que presta suporte operacional e administrativo a Força Tarefa Logística Humanitária Roraima (FT Log Hum-RR), sendo responsável pela guarnição de grande parte das fronteiras do país.

Diante do exposto, os referidos itens da presente licitação são classificados como de natureza comum, haja vista as características dos objetos serem descritas usualmente pelo mercado, assim sendo será utilizado como forma de contratação o pregão, em sua forma eletrônica.

3.5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os orçamentos resgatados do painel de preços somados àqueles realizados junto aos fornecedores citados servirão como base para a obtenção dos descontos mínimos de referência, que nortearão a disputa entre os licitantes. Cabe ressaltar que não serão aceitos, durante a fase competitiva do certame licitatório, a oferta pelos licitantes com valores maiores que aqueles estabelecidos como referenciais. As quantias referenciais serão consolidadas no mapa comparativo de preços, em anexo.

3.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.6.1. Licitação para aquisição de materiais de consumo e permanentes visando o apoio logístico de suprimento Classe I (alimentos) e III (óleos, lubrificantes e combustível) à 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI) e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

3.6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.6.6. Manter-se, durante toda o processo da aquisição e entrega do material, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso exigido pela Administração Pública.

3.6.8. Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

3.6.9. Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

3.6.10. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.

3.6.11. Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

3.6.12. Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

3.6.13. Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

3.6.14. Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

3.6.15. Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

3.6.16. Permitir que servidor do Órgão Gerenciador designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

3.6.17. Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

3.6.18. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

3.6.19. Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

3.6.20. Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

3.6.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

3.6.22. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

3.6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

3.6.24. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

3.6.25. Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

223
J

3.6.26. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

3.6.27. Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

3.6.28. Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

3.6.29. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

3.6.30. Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

3.6.31. Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

3.6.32. Responder perante o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como os Órgãos participantes e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a contratação desta licitação.

3.6.33. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

3.6.34. Será exigido do fornecedor garantia complementar de 12 meses à garantia legal do fabricante, caso esta seja menor do que o prazo estipulado acima, dos itens classificados como bens duráveis, com o intuito de proteger a operacionalidade pertinente as atividades essenciais de armazenagem em grande escala, pois os bens duráveis desta licitação são basicamente todos de natureza industrial com variados componentes técnicos de razoável complexidade, podendo uma possível falha destes acarretar prejuízos nas atividades de estocagem.

3.6.35. Na ocorrência do tópico anterior será solicitado que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades desta organização, haja vista a localização no extremo norte do país dificultar a logística do transporte de materiais de grande porte; justifica-se também pela carência de assistência técnica de grandes marcas do mercado na cidade de Boa Vista-RR, aliada ao fato dos grandes centros comerciais estarem localizados em outras regiões do país.

3.6.36. O julgamento da licitação será menor preço por item, com 30 (trinta) itens avulsos (item nº 1 ao nº 30); e menor preço por item e por grupo, com 05 (cinco) itens compondo um único grupo (grupo

1 – item nº 31 ao nº 35), solução essa encontrada para uma gestão melhor da operacionalidade do depósito de gêneros, pois os materiais serão instalados por um único fornecedor e, tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação, por se tratar de prateleiras industriais adaptadas as necessidades e dimensões do depósito do 1º Batalhão Logístico de Selva, tornando assim inviável o fornecimento por diversos licitantes, haja vista que os diferentes prazos de entrega prejudicariam a plena capacidade de estocagem do referido armazém. Desta forma, evita-se também o problema de divergências nas características dos itens adquiridos que irão formar um conjunto de prateleiras.

3.7. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A 1ª Bda Inf Sl pretende, por meio deste processo licitatório, reforçar as possibilidades da Companhia de Suprimento deste Batalhão e ampliar a capacidade de manutenção do fluxo logístico em apoio às Organizações Militares Vinculadas Administrativamente, utilizando de forma planejada e racional os recursos disponíveis, gerando economia para administração pública federal;

3.8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se faz necessário;

3.9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessário;

3.10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Diante ao presente estudo, considerando os fatos expostos, declaramos a viabilidade da contratação pretendida. Toda e qualquer situação vindoura que não esteja prevista neste estudo, deverá ser alvo de emissão de parecer por parte da Equipe de Apoio para Processo Licitatório.

Quartel em Boa Vista, RR, 4 de fevereiro de 2023.

MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS – 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

ANÁLISE DE RISCO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A COMPANHIA LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº 64124.000398/2023-65)

1. DOS RISCOS:

1.1. Em análise sobre todos os procedimentos que envolvem o processo de contratação em questão foram identificados os seguintes riscos.

LISTA DE RISCOS

- 1 – Não atendimento das previsões da IN 005/2017;
- 2 – Estudos Preliminares incompletos;
- 3 – Instrução processual preliminar incompleta;
- 4 – Material fora dos padrões exigidos;
- 5 – Não entrega do material; e
- 6 – Mau funcionamento do material após entrega.

1.2. Estes riscos serão analisados e ações preventivas e de contingência serão definidas, acompanhadas dos respectivos responsáveis.

2. DA ANÁLISE DOS RISCOS

2.1. Foram utilizados, para análise de riscos, o modelo de documento indicado no ANEXO IV da IN 005/2017.

ANÁLISE DA FASE PRELIMINAR DA LICITAÇÃO		
RISCO 1	Não atendimento das previsões da IN 005/2017	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Atraso no certame e nova análise por parte da CJU-PR, retrabalho.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferir todos os tópicos da IN antes do envio a análise	Equipe Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Nova instrução e reenvio a CJU-PR	OD / Pregoeiro

131
8

RISCO 2	Estudos Preliminares incompletos	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Atraso no certame e provável falha no Termo de Referência, sessão pública e execução contratual.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Reanálise por parte de todos do Setor de Requisição	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Reanálise do Processo	Pregoeiro / Eqp Apoio

RISCO 3	Instrução processual preliminar incompleta	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Novos atos deverão ser praticados, documentos feitos e inseridos, até encerramento do certame, gerando retrabalho a todos os envolvidos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferir Check-list da fase interna e externa	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Conferência de todos os documentos necessários	Pregoeiro / Eqp Apoio

RISCO 4	Material fora dos padrões exigidos	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Possibilidade de prejudicar o uso do material, não atingindo sua finalidade; além de lesionar as demais instalações da OM, que não estão adaptadas a qualquer material.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Regulamentar no TR o padrão do material requerido e prever critérios detalhados de aceitação.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no TR.	Equipe de Recebimento do Material
RISCO 5	Não entrega do material.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Possibilidade de prejudicar a continuidade do apoio logístico desempenhado pela Organização Militar, deixando sem solução demanda do licitante.	

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Regulamentar no Edital e seus anexos sanções para a ocorrência do fato.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Possuir fornecedores de cadastro reserva no certame e ter material similar para suprir a carência da demanda enquanto o produto licitado não é entregue.	Pregoeiro/Setor Requisitante

RISCO 6	Mau funcionamento do material após entrega.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1	Possibilidade de prejudicar a continuidade do apoio logístico desempenhado pela Organização Militar e de lesionar as instalações do aquartelamento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Regulamentar no Edital e seus anexos as condições de garantia do objeto por prazos adequados.	SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Entrar em contato com fornecedores, reclamando a devida garantia e assistência necessária em decorrência do mau funcionamento do objeto.	Setor Requisitante

2.2. Dentre os riscos analisados, não existem índices com probabilidades de impacto alto.

2.3. Se houvesse, deveria haver acompanhamento mais detalhado e medidas mais efetivas para a mitigação dos possíveis impactos.

2.4. Em caso de ocorrência de algum risco deverão tomar conhecimento os atores envolvidos em seu controle, prevenção e contingenciamento, para tomadas das medidas de gestão, de modo a impedir eventuais impactos negativos no certame e na contratação.

Boa Vista-RR, 4 de fevereiro de 2023.

MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS - 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUE COSTA OLIVEIRA - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 01 – Pel Sup CI I/Cia Log Sup/1º B Log SI

Órgão:

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Pel Sup CI I/Cia Log Sup/1º B Log SI

Responsável pela Demanda:

Mateus Ribeiro dos Santos e Josué Costa Oliveira

Número da Identidade:

020498407-4 e 1210767677

E-mail:

Cmtcialogsup@lblogsl.eb.mil.br

Telefone:

(11) 95385-7441

1. Identificação da aquisição

Aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR.

ITEM	CatMat	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	283096	unidade de refrigeração para câmara frigorífica, monobloco industrial, sistema plug-in (compreendendo: compressor, condensador, evaporador, ventilador, gabinete, válvula de expansão e componentes), para aplicação em câmaras frigoríficas com capacidade de 20 toneladas, composta das seguintes especificações: condensador e evaporador compatível com compressor de motor kalten modelo pla – 0600 hit -30°C refrigerante r502 voltagem 220v 60 hz amperagem 16.5 a e resistências 4100w e 220v ou modelo pla 564 hd3, voltagem 220v, fase 3ph, frequência 60hz, faixa de aplicação -10°C a -20°C, degelo elétrico 4200, gás refrigerante r402b, amperagem de refrigeração 28ª, amperagem de degelo 24ª, potência nominal 6.100kw. gabinete do condensador medindo: 65cmx45cmx120cm, em chapa de aço carbono, pintado em epóxi pó, ou de características/qualidade equivalente; - condensador em cobre/alumínio, com 8 aletas por polegada, refrigerado a ar, ou de características/qualidade equivalente; gabinete do evaporador, medindo: 50cmx45cmx111cm, em alumínio pintado em epóxi, ou de características/qualidade equivalente; - evaporador em cobre/alumínio, com aletas de corrugado profundo e bordas de ataque, ou de características/qualidade equivalente; - válvula de expansão termostática com proteção mop, ou de características/qualidade equivalente; - ventilador triplo de 350 mm de diâmetro, caudal de ar de 4.800 m³/h e flecha de 10m, ou de características/qualidade	und	5

		equivalente; - degelo elétrico por bateria de resistências em aço-inox, iniciado por tempo e finalizado por temperatura, ou de características/qualidade equivalente; evaporadora com resistencia.		
2	366224	estrado modular, material:polietileno, comprimento:50 cm, largura:50 cm, altura:5 cm, características adicionais:antiderrapante, tipo pallets, para camara fria.	und	400
3	395150	pallet plástico vazado 3 pés, cor preto 1000 x 1200 x 160 mm. informações técnicas: capacidade estática de 8000kg; capacidade dinâmica de 2500kg; capacidade porta-pallet: 1200kg; 3 pés de apoio; dimensões de: 1000x1200x160mm (compr.x larg.x alt); fabricado pelo processo de injeção plástica, produzido em pead (polietileno de alta densidade). pallet plástico vazado, ideal para uso em manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa, armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral, áreas úmidas e câmaras de congelamento; resistentes a temperaturas negativas. especialmente projetado para manipulação com empilhadeiras e paleteiras.	und	200
4	252291	termo-higrômetro com visor de fácil leitura, destinado para medir a temperatura e umidade interna e externa do ambiente; termo-higrômetro digital; temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (lcd); função °c; a de temperatura interna: -60°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -60°C / +60°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 99% ur; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% ur; dimensão aproximada: 130 x 7 x 18mm; alimentação: 01 pilha aaa; peso aproximado: 150g; tamanho do cabo: 3m. termohigrômetro, temperatura e umidade interna e externa.	und	8
5	4936	carro plataforma para movimentação de cargas com até 1200 kg; pintura eletrostática que proporcione maior durabilidade e resistência; - indicado para profissionais de armazéns, depósitos, galpões, centros de distribuição, centros logísticos, entre outros; características: tampo de aço; sistema de freio de estacionamento; aro reforçado com rolamento de rolete; estrutura metálica reforçada; especificação técnica comprimento: 1500mm; largura: 800mm; altura: 450mm; material: aço; pintura: eletrostática; capacidade de carga: 1200 kg; pneu e câmara no mínimo: 3,50 x 8"; modelo e marca para referência: equivalente ao tipo pla-800 - fercar.	und	3
6	37435	empilhadeira elétrica retrátil com bateria: 48v / 505 ah, carregador: 48v / 80a, capacidade de carga de 1.700kg e elevações de até 7 metros, a elevação da torre é feita através do acionamento de comando eletrônico por meio de sistema "fingertips". o controle da tração elétrica da empilhadeira retrátil, tanto frente quanto ré, é feito por meio do pedal acelerador. com isso, nem elevação, nem translação do equipamento, necessitam esforço do operador. display digital onde é possível visualizar diversos indicadores, como: carga da bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido do movimento (frente ou ré), direção da roda de tração, sistema lebre ou tartaruga,	und	2

		podendo ter como opcional altímetro com programação de 10 níveis de elevação. suprimento de energia é através de uma bateria tracionaria. desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos, apenas trocando a bateria por outra carregada. possui um raio de giro extremamente reduzido, permitindo operar em corredores de até 2,70 metros de largura. bateria e carregador inclusos. dados técnicos: altura de elevação dos garfos (mm): 7000; altura total com mastro abaixado (mm): 2580; capacidade de carga (kg): 1700; centro de carga (mm): 600; comprimento dos garfos (mm): 1150; corredor operacional (mm): 2700; elevação máxima (mm): 6000; largura externa do garfo (mm): 630; peso 2406 kg; dimensões 1.73 × 1.26 × 2.58 m, operadores sentados à bordo. garantia mínima de 1 (um) ano. marca e modelo para referência: equivalente ao tipo palettrans pr 1760. itens inclusos: - 03 (três) baterias chumbo acido 48v / 507 ah, - 01 carregador de bateria 48v / 100ah (200v/380/440v) – trifásico.		
7	126993	máquina envolvente de filme para embalar pallets e garantir a segurança dos produtos e colaboradores. capaz de envolver um pallet em filme stretch de maneira prática e uniforme. em seu processo, o operador precisa apenas prender o filme stretch na ponta do paleta pronto. a máquina se encarrega de girar o paleta, esticar o filme e dar quantas voltas forem programadas. através da fotocélula para detecção da altura, não será necessário reprogramar o equipamento se houver mudança de altura no produto a ser embalado. permite definir cada detalhe do processo, adaptando as necessidades. 6 modos de trabalho: 5 automáticos e um manual. o operador pode definir o número de voltas necessário, tanto no topo quanto na base do pallet. possível definir a velocidade do disco e do carrinho e a tensão do filme stretch. botão de emergência. cabeçote de pré estiramento motorizado de até 300% garantindo mais economia de filme stretch e segurança para a carga a ser embalada. sua torre é tem 2200 mm de altura e disco de 1500 mm de circunferência. benefícios: facilita a embalagem de paletes; promove economia de até 70% no consumo de filme stretch; painel de controle que promove total customização do processo; mais segurança e praticidade para os produtos; cabeçote de pré-estiramento de 300%. especificações técnicas: tensão: 220v / 380v 60 hz; potência motor do disco: 0,75kw; motor estiramento: 0,2kw; motor de levante: 0,20kw; diâmetro do disco: 1500 mm; carga máxima de rotação: 2000 kg; altura mínima da carga: 500 mm; sentido de rotação: sentido horário; diâmetro máximo do filme: 250 mm; diâmetro máximo interno do tubete 75 mm; estiramento de até 300% realizado por um motor que é controlado pelo painel de comando; filme stretch utilizado de 17 a 50 micras, 500 mm altura; regulagem de velocidade de subida e descida do carrinho do filme stretch; ciclo de voltas programado; garantia do equipamento: 12 meses; dimensões do equipamento 2455 x 1500 x 2200 mm (comp. x larg. x alt.); marca e modelo para referência: equivalente ao comeplast cm4505-2.	und	2
8	398262	escada plataforma em alumínio 3,00m; escada plataforma trepadeira, fabricada em alumínio, guarda corpo com mínimo de 700 mm de	und	2

		altura. degraus e plataforma: chapa xadrez (tipo piso de ônibus) com estrias antiderrapantes. capacidade máxima de carga, usuário e material: 250kg, plataforma com dimensões de 600 x 400mm, profundidade dos degraus: 160mm, distância entre os degraus de: 250mm, corrimãos: 1 de cada lado e fechamento frontal. rodas: 2 rodas de 3 polegadas para facilitar a movimentação da escada. altura útil: 3000mm, altura total: 3700mm.		
9	445876	kit motor industrial, automatizador para portões deslizantes industriais, ideal para movimentar portões pesados, podendo realizar movimentos contínuos com extrema velocidade e precisão. com engrenagem externa z17 em alumínio, suporta portões de até 1200 kg (z17); especificações: alimentação: 127 v / 220 v; motor: trifásico 1hp; potência nominal (consumo): 200 w; peso do portão z17 = 1200 kg; redução: 1:40; tempo de abertura / fechamento (3 m): z17 = 4 s; quantidade de ciclos/hora: 100; frequência de saída: 200 hz (máxima); rotação do motor (rpm): 5800 (máxima); fim de curso: híbrido (analógico e digital); engrenagem externa: z17 em alumínio, coroa interna: nylon com alma metálica; itens incluso 01 automatizador; 06 metros de cremalheira industrial; 06 controles; central de comando triflex connect; 01 kit fim de curso; 01 manual de fábrica. marca e modelo para referência: equivalente ao automatizador ppa deslizante dz 1500 jet flex bivolt.	und	3
10	360812	porta-paleta para movimentação de cargas acondicionadas em paletes, pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência, capacidade de carga do porta paleta 2,5 toneladas elevação máxima do porta paleta: 200,0 mm; largura útil dos garfos do porta paleta: 150,0 mm; comprimento útil do garfo do porta paleta: 1150,0 mm; material da roda do porta paleta: nylon; dimensões da roda dianteira do porta paleta: 180 x 50 mm; dimensões da roda traseira do porta paleta: 70 x 80 mm – simples; material da estrutura do porta paleta: aço carbono reforçado altura do garfo do porta paleta: 53,0 mm; altura total do porta paleta (cabo): 1186,0 mm; altura mínima do porta paleta: 85,0 mm; altura do solo até a base do porta paleta: 32,0 mm; comprimento total do porta paleta: 1520,0 mm; largura do porta paleta: 550,0 mm; largura mínima do corredor do porta paleta: 1720,0 mm; raio de giro do porta paleta: 1265,0 mm; cor do porta paleta: amarelo e preto.	und	3
11	485505	aferidor de combustível – para óleo diesel e gasolina: aprovado e aferido individualmente pelo inmetro capacidade do reservatório de 20 litros	und	2
12	485505	bloco para medidor de pistão - em alumínio - vazão livre até 100 l/min - para óleo diesel e gasolina - entrada: 2 1/2" - saída: 3/4" flangelada - precisão: +/- 0,3% - dimensões: 200mm x 260mm (axl) - peso: 4,9 kg	und	2
13	601366	bomba rotativa para tanque de combustível - vazão mínima de 26 litros para cada 100 rotações da manivela - conexões de entrada e saída de 3/4" - fabricada em ferro fundido - com válvula by-pass - pode ser fixa em tambores de 200 litros - acompanha tubo de sucção de 3 estágios, com filtro tela para impurezas. dimensões: 400mm x	und	2

		200mm x 200mm (lxpxa) - peso: 5,10 kg		
14	454084	lanterna a prova de explosão portátil. lente: fabricada em vidro temperado com mínimo de 8mm de espessura; refletor interno: fabricado em alumínio anodizado e polipropileno; iluminação: através de uma lâmpada de led 3v; intensidade luminosa: mínimo de 55 lúmens.	und	5
15	485505	numerador acapela para bloco volumétrico/ contador de combustível - 4 dígitos parcial, 6 no totalizador - lado direito - peso: 1,828 kg - dimensões: 182mm x 165mm (axl)	und	2
16	258406	extintor portátil de pressurização direta, com carga de 6 kg de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. destinado ao combate de princípios de incêndio das classes a, b e c, com pressão de trabalho de 10,5 kgf.cm ² . recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. mangueira emborracha semi-rígida com trama de nylon. fornecido com suporte para piso.	und	20
17	459765	calça térmica nylon resinado para câmara fria baixa temperatura.	und	20
18	442182	luva térmica baixa temperatura nylon câmara fria baixa temperatura	und	20
19	450989	kit cortina de pvc frigorífica com pendurais e trilho em aço inox c/ aproximadamente 1,20m x 2,20m de comprimento x 2mm de espessura, com 6 tiras (20cm) cada, transparente	und	18
20	454986	corrente plástica - peso e dimensões (aprox.) unidade de 10m elos: 63 x 34 x 9 mm bicolor (preta e amarela)	und	10
21	463242	pedestal para correntes - altura padrão de 90 cm, possuindo base plástica cônica em polietileno (pe) com 21 cm de diâmetro, com enchimento em concreto; tubo de pvc com diâmetro 1 ½ polegadas; acoplado com 2 ganchos metálicos, em lados opostos, para a fixação de correntes. peso aproximado de 5,0 kg.	und	30
22	329353	funil de polietileno curvado - para óleos, combustíveis e produtos ácidos, 2 curvas com peneira, com extensão rígida, 160 mm de 1,2 l	und	10
23	329353	funil polietileno reto com peneira, para óleos, combustíveis e produtos ácidos 160 mm de 1,2 l	und	10
24	281425	cinta ergonômica, modelo completo com suspensório, acolchoamentos, com largura de 220 mm com elástico reforçado com hastes na região lombar e acolchoamento para melhor conforto. apoio e conforto para as áreas abdominais e lombo-sacral. ajuda a formar a postura correta e evitar lesões nas costas enquanto trabalha ou levanta cargas pesadas. elástico confeccionado em tear; cinta ergonômica com ajuste duplo; velcro com máxima aderência; auxilia o alinhamento da coluna; suporte abdominal extra para ajudar a evitar o cansaço e lesões durante o trabalho pesado . leve e durável, confortável e eficaz. fácil de aplicar, ajustar e remover. recomendado para levantar e mover objetos pesados.	und	12

25	299259	máscara de face inteira com filtros - nbr - 9735	und	6
26	231479	lona plástica preta 4m x 100m 15 kg, para envolver embalagens de gêneros alimentícios que necessitem passar para o processo de expurgo. características técnicas: cor da lona: preta; tipo da lona: construção; medida da lona: 4 m x 100 m; massa aproximada por rolo da lona: 15,0 kg; garantia: garantia legal: 90 dias; material : polietileno; cor : preto.	und	10
27	381385	inseticida fumigante, fosfeto de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: pastilha fumigante, caixa no mínimo 1kg de pastilhas, número de referência química: cas 20859-73-8	cx	10
28	235237	termômetro digital modelo th-200 int/ext, int: -20 a 70°C, ext: -50 a 70°C, máx/min, alarme configurável, imã traseiro e cabo do sensor de 3 m.	und	8
29	454986	corrente zincada 5/8" (16mm) polida. unidade em metro.	und	150
30	384505	tinta demarcação sinalização, base de resina epoxi, cor cinza, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em piso, asfalto e sinalização. gl de 3,6 l	und	120
31	484134	conjunto porta-pallet – comprimento 6,90m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 3 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. comprimento total de 6.900mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. cada conjunto terá 6.900mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).	und	1

139

32	484134	conjunto porta-pallet – comprimento 16,10m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 6 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 16.100mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 16.100mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. conjunto porta-pallet – comprimento 13,80m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 5 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 13.800mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 13.800mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata	und	1
----	--------	---	-----	---

		removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).		
33	484134	conjunto porta-pallet – comprimento 13,80m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 5 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. comprimento total de 13.800mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. o conjunto terá 13.800mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).	und	2
34	484134	conjunto porta-pallet – comprimento 4,60m conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 2 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo);	und	1

		comprimento de 2300mm. comprimento total de 4.600mm (mínimo). longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço civil 300. cada conjunto terá 4.600mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “c” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – sapata removível: em quantidade suficiente. para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – longarinas: em quantidade suficiente. longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – distanciador: em quantidade suficiente. elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação. (serviço de montagem incluso).		
35	2224	Conjunto porta-pallet – conjunto de estrutura de armazenagem tipo: porta-pallet, com a realocação das respectivas estruturas existentes, fazendo o remanejamento necessário para a readequação, consistindo na desmontagem e posterior montagem, de 01 conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallets, composto de 34 módulos com 5400 mm de altura, profundidade de 1000 mm, comprimento de 2300 mm, com quatro níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de 2400 kg, conforme imagem e etc.	und	1

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição justifica-se na medida em que a necessidade de armazenar gêneros da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais organizações militares da Guarnição de Boa Vista-RR é uma realidade do 1º Batalhão Logístico de Selva que ganhará maior vulto com a consolidação do OP/1º B Log SI que passará a receber os gêneros diretamente no Btl, sem intermédio do 12º B Sup, gerando maior rotatividade de estoque, maior necessidade de capacidade de armazenamento e outras capacidades que este OP ainda não demandava até o presente momento. Tal necessidade visa manter a segurança alimentar e a eficiência dos serviços da Cia Sup, que influência diretamente no rancho de todos os aquartelamentos dependentes desse armazenamento.

3. Justificativa da Quantidade:

A quantidade demandada foi calculada com base no histórico de fluxo de suprimento Classe I e Classe III dos últimos 2 (dois) anos na Companhia de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, em conjunto à consulta realizada no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), sendo feita, ainda, uma projeção de aumento da rotatividade de estoque previsto com o início das aquisições de suprimento Cl I pela 1ª Bda Inf SI, que serão recebidos e armazenados neste Órgão Provedor (OP), a partir de 2023, diretamente dos fornecedores vencedores do certame licitatório, tomando como base de cálculo, as quantidades estabelecidas no referido certame e também nas quantidades recebidas e distribuídas pelo 12º B Sup às OM da 1ª Bda Inf SI.

Levou-se também em consideração o QCP da Cia Log Sup para o cálculo do efetivo de pessoal da SU que necessitaria estar equipado com os materiais que são objetos deste processo licitatório, a partir do qual chegou-se às quantidades demandadas. Ainda, foram aferidas as medidas do pavilhão da Cia Log Sup e das instalações de CI III para usar de base de cálculo para as quantidades solicitadas de materiais para equipar estas instalações.

Cálculo de capacidade de armazenamento do depósito seco CI I OP/1º B Log SI: 38,5 Ton por conjunto de prateleira x 7 conjuntos de prateleiras = 270 Ton aproximadamente

Cálculo de capacidade de armazenamento do depósito frigorificado CI I OP/1º B Log SI: 20 Ton por câmara x 6 câmaras = 120 Ton

Tamanho do depósito: 50m x 18m aproximadamente = 900m²

Efetivo de trabalho nos depósitos da Cia Sup: 20 militares

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Considerando as justificativas acima expostas, quanto à necessidade, pretende-se que os materiais sejam adquiridos tão logo haja descentralização de numerário, bem como o presente certame esteja com suas atas vigentes, ou seja, meados de março de 2023.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	Identidade militar	Setor de Lotação	Ciência
Membro da Equipe de Planejamento	MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS	020498407-4	Cia Log Sup	
Membro da Equipe de Planejamento	JOSUÉ COSTA OLIVEIRA	1210767677	Cia Log Sup	

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	-	-	-	-	-
Fiscal substituto	-	-	-	-	-

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a aquisição se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e atendem os requisitos do objeto solicitado. Ademais, o fornecedor dos referidos itens aceitam entregar os materiais no 1º B Log SI nas mesmas condições estabelecidas no Edital do supracitado pregão.

Boa Vista-RR, de fevereiro de 2023

MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS - 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Favorável: (☒) Sim () Não

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2023

ANÍBAL DANÚBIO DE FARIAS – Cel
Fiscal Administrativo do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (☒) Sim () Não

Publicar a designação da Equipe de Planejamento da Contratação no Boletim interno da Gráfica do Exército: () Sim
() Não.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2023

RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

FOLHA Nº _____

RUBRICA _____

JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

Com base no Art. 86, § 1º, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que descreve que o procedimento público de intenção de registro de preços “será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.” **JUSTIFICO** a não divulgação do referente procedimento, tendo em vista a especificidade da finalidade dos itens em questão, uma vez que a aquisição dos materiais atenderá à demanda pontual destinada a esta Organização Militar localizada na cidade de Boa Vista – RR.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 27 de fevereiro de 2023

RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO "I"

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64124.000398/2023-65)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, com as devidas instalações e montagens necessárias, se for o caso, para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	283096	unidade de refrigeração para câmara frigorífica, monobloco industrial, sistema plug-in (compreendendo: compressor, condensador, evaporador, ventilador, gabinete, válvula de expansão e componentes), para aplicação em câmaras frigoríficas com capacidade de 20 toneladas, composta das seguintes especificações: condensador e evaporador compatível com compressor de motor kalten modelo pla – 0600 hit -30°C refrigerante r502 voltagem 220v 60 hz amperagem 16.5 a e resistências 4100w e 220v ou modelo pla 564 hd3, voltagem 220v, fase 3ph, frequência 60hz, faixa de aplicação -10°C a -20°C, degelo elétrico 4200, gás refrigerante r402b, amperagem de refrigeração 28ª, amperagem de degelo 24ª, potência nominal 6.100kw. gabinete do condensador medindo: 65cmx45cmx120cm, em chapa de aço carbono, pintado em epóxi pó, ou de características/qualidade equivalente; - condensador em cobre/alumínio, com 8 aletas por polegada, refrigerado a ar, ou de características/qualidade equivalente; gabinete do	UND	5	R\$ 15.273,05	R\$ 76.365,25

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		evaporador, medindo: 50cmx45cmx111cm, em alumínio pintado em epóxi, ou de características/qualidade equivalente; - evaporador em cobre/alumínio, com aletas de corrugado profundo e bordas de ataque, ou de características/qualidade equivalente; - válvula de expansão termostática com proteção mop, ou de características/qualidade equivalente; - ventilador triplo de 350 mm de diâmetro, caudal de ar de 4.800 m³/h e flecha de 10m, ou de características/qualidade equivalente; - degelo elétrico por bateria de resistências em aço-inox, iniciado por tempo e finalizado por temperatura, ou de características/qualidade equivalente; evaporadora com resistencia.				
2	366224	estrado modular, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 50 cm, altura: 5 cm, características adicionais: antiderrapante, tipo pallets, para camara fria	UND	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
3	395150	pallet plástico vazado 3 pés, cor preto 1000 x 1200 x 160 mm. informações técnicas: capacidade estática de 8000kg; capacidade dinâmica de 2500kg; capacidade porta-pallet: 1200kg; 3 pés de apoio; dimensões de: 1000x1200x160mm (compr.x larg.x alt); fabricado pelo processo de injeção plástica, produzido em pead (polietileno de alta densidade). pallet plástico vazado, ideal para uso em manipulação de alimentos e bebidas, produtos laboratoriais e farmacêuticos e logística reversa, armazenamento, manuseio e transporte de cargas em geral, áreas úmidas e câmaras de congelamento; resistentes a temperaturas negativas. especialmente projetado para manipulação com empilhadeiras e paletes.	UND	200	R\$ 339,61	R\$ 67.922,00
4	252291	termo-higrômetro com visor de fácil leitura, destinado para medir a temperatura e umidade interna e externa do ambiente; termo-higrômetro digital; temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (lcd); função °c; a de temperatura interna: -60°C / +60°C; faixa de temperatura externa: -60°C / +60°C; faixa de umidade interna / externa: 10 à 99% ur; resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; precisão temperatura: ±1°C; precisão umidade: ±5% ur; dimensão aproximada: 130 x 7 x 18mm; alimentação: 01 pilha aaa; peso aproximado: 150g; tamanho do cabo: 3m. termohigrômetro,	UND	8	R\$ 382,30	R\$ 3.058,40

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		temperatura e umidade interna e externa.				
5	4936	carro plataforma para movimentação de cargas com até 1200 kg; pintura eletrostática que proporcione maior durabilidade e resistência; - indicado para profissionais de armazéns, depósitos, galpões, centros de distribuição, centros logísticos, entre outros; características: tampo de aço; sistema de freio de estacionamento; aro reforçado com rolamento de rolete; estrutura metálica reforçada; especificação técnica comprimento: 1500mm; largura: 800mm; altura: 450mm; material: aço; pintura: eletrostática; capacidade de carga: 1200 kg; pneu e câmara no mínimo: 3,50 x 8"; modelo e marca para referência: equivalente ao tipo pla-800 - fercar.	UND	3	R\$ 1.226,23	R\$ 3.678,69
6	37435	empilhadeira elétrica retrátil com bateria: 48v / 505 ah, carregador: 48v / 80a, capacidade de carga de 1.700kg e elevações de até 7 metros, a elevação da torre é feita através do acionamento de comando eletrônico por meio de sistema "fingertips". o controle da tração elétrica da empilhadeira retrátil, tanto frente quanto ré, é feito por meio do pedal acelerador. com isso, nem elevação, nem translação do equipamento, necessitam esforço do operador. display digital onde é possível visualizar diversos indicadores, como: carga da bateria, velocidade de translação, altura de elevação, sentido do movimento (frente ou ré), direção da roda de tração, sistema lebre ou tartaruga, podendo ter como opcional altímetro com programação de 10 níveis de elevação. suprimento de energia é através de uma bateria tracionaria. desta forma, a empilhadeira pode operar em três turnos, apenas trocando a bateria por outra carregada. possui um raio de giro extremamente reduzido, permitindo operar em corredores de até 2,70 metros de largura. bateria e carregador inclusos. dados técnicos: altura de elevação dos garfos (mm): 7000; altura total com mastro abaixado (mm): 2580; capacidade de carga (kg): 1700; centro de carga (mm): 600; comprimento dos garfos (mm): 1150; corredor operacional (mm): 2700; elevação máxima (mm): 6000; largura externa do garfo (mm): 630; peso 2406 kg; dimensões 1.73 x 1.26 x 2.58 m. operadores sentados à bordo. garantia mínima de 1 (um) ano. marca e modelo para referência: equivalente ao tipo palettrans pr 1760. itens inclusos: - 03 (três) baterias chumbo acido 48v / 507 ah, - 01 carregador de bateria 48v / 100ah (200v/380/440v) - trifásico	UND	2	R\$ 275.935,00	R\$ 551.870,00

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
7	126993	máquina envolvedora de filme para embalar pallets e garantir a segurança dos produtos e colaboradores. capaz de envolver um pallet em filme stretch de maneira prática e uniforme. em seu processo, o operador precisa apenas prender o filme stretch na ponta do palete pronto. a máquina se encarrega de girar o palete, esticar o filme e dar quantas voltas forem programadas. através da fotocélula para detecção da altura, não será necessário reprogramar o equipamento se houver mudança de altura no produto a ser embalado. permite definir cada detalhe do processo, adaptando as necessidades. 6 modos de trabalho: 5 automáticos e um manual. o operador pode definir o número de voltas necessário, tanto no topo quanto na base do pallet. possível definir a velocidade do disco e do carrinho e a tensão do filme stretch. botão de emergência. cabeçote de pré estiramento motorizado de até 300% garantindo mais economia de filme stretch e segurança para a carga a ser embalada. sua torre é tem 2200 mm de altura e disco de 1500 mm de circunferência. benefícios: facilita a embalagem de paletes; promove economia de até 70% no consumo de filme stretch; painel de controle que promove total customização do processo; mais segurança e praticidade para os produtos; cabeçote de pré-estiramento de 300%. especificações técnicas: tensão: 220v / 380v 60 hz; potência motor do disco: 0,75kw; motor estiramento: 0,2kw; motor de levante: 0,20kw; diâmetro do disco: 1500 mm; carga máxima de rotação: 2000 kg; altura mínima da carga: 500 mm; sentido de rotação: sentido horário; diâmetro máximo do filme: 250 mm; diâmetro máximo interno do tubete 75 mm; estiramento de até 300% realizado por um motor que é controlado pelo painel de comando; filme stretch utilizado de 17 a 50 micras, 500 mm altura; regulagem de velocidade de subida e descida do carrinho do filme stretch; ciclo de voltas programado; garantia do equipamento: 12 meses; dimensões do equipamento 2455 x 1500 x 2200 mm (comp. x larg. x alt.); marca e modelo para referência: equivalente a comeplast cm4505-2.	UND	2	R\$ 51.426,56	R\$ 102.853,12
8	398262	escada plataforma em alumínio 3,00m; escada plataforma trepadeira, fabricada em alumínio, guarda corpo com mínimo de 700 mm de altura. degraus e plataforma: chapa xadrez (tipo piso de ônibus) com estrias antiderrapantes. capacidade máxima de carga, usuário e material: 250kg,	UND	2	R\$ 4.664,17	R\$ 9.328,34

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		plataforma com dimensões de 600 x 400mm, profundidade dos degraus: 160mm, distância entre os degraus de: 250mm, corrimãos: 1 de cada lado e fechamento frontal. rodas: 2 rodas de 3 polegadas para facilitar a movimentação da escada. altura útil: 3000mm, altura total: 3700mm.				
9	445876	kit motor industrial, automatizador para portões deslizantes industriais, ideal para movimentar portões pesados, podendo realizar movimentos contínuos com extrema velocidade e precisão. com engrenagem externa z17 em alumínio, suporta portões de até 1200 kg (z17); especificações: alimentação: 127 v / 220 v; motor: trifásico 1hp; potência nominal (consumo): 200 w; peso do portão z17 = 1200 kg; redução: 1:40; tempo de abertura / fechamento (3 m): z17 = 4 s; quantidade de ciclos/hora: 100; frequência de saída: 200 hz (máxima); rotação do motor (rpm): 5800 (máxima); fim de curso: híbrido (analógico e digital); engrenagem externa: z17 em alumínio, coroa interna: nylon com alma metálica; itens incluso 01 automatizador; 06 metros de cremalheira industrial; 06 controles; central de comando triflex connect; 01 kit fim de curso; 01 manual de fábrica. marca e modelo para referência: equivalente ao automatizador ppa deslizante dz 1500 jet flex bivolt.	UND	3	R\$ 3.803,22	R\$ 11.409,66
10	360812	porta-paleta para movimentação de cargas acondicionadas em paletes, pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência, capacidade de carga do porta paleta 2,5 toneladas elevação máxima do porta paleta: 200,0 mm; largura útil dos garfos do porta paleta: 150,0 mm; comprimento útil do garfo do porta paleta: 1150,0 mm; material da roda do porta paleta: nylon; dimensões da roda dianteira do porta paleta: 180 x 50 mm; dimensões da roda traseira do porta paleta: 70 x 80 mm – simples; material da estrutura do porta paleta: aço carbono reforçado altura do garfo do porta paleta: 53,0 mm; altura total do porta paleta (cabo): 1186,0 mm; altura mínima do porta paleta: 85,0 mm; altura do solo até a base do porta paleta: 32,0 mm; comprimento total do porta paleta: 1520,0 mm; largura do porta paleta: 550,0 mm; largura mínima do corredor do porta paleta: 1720,0 mm; raio de giro do porta paleta: 1265,0 mm; cor do porta paleta: amarelo e preto.	UND	3	R\$ 2.848,24	R\$ 8.544,72
11	485505	aferidor de combustível – para óleo diesel e gasolina: aprovado e aferido individualmente pelo inmetro capacidade do reservatório de 20 litros	UND	2	R\$ 807,54	R\$ 1.615,12
12	485505	bloco para medidor de pistão - em alumínio -	UND	2	R\$	R\$ 3.911,90

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		vazão livre até 100 l/min - para óleo diesel e gasolina - entrada: 2 1/2" - saída: 3/4" flangelada - precisão: +/- 0,3% - dimensões: 200mm x 260mm (axl) - peso: 4,9 kg			1.955,95	
13	601366	bomba rotativa para tanque de combustível - vazão mínima de 26 litros para cada 100 rotações da manivela - conexões de entrada e saída de 3/4" - fabricada em ferro fundido - com válvula by-pass - pode ser fixa em tambores de 200 litros - acompanha tubo de sucção de 3 estágios, com filtro tela para impurezas. dimensões: 400mm x 200mm x 200mm (lxpxa) - peso: 5,10 kg	UND	2	R\$ 726,88	R\$ 1.341,04
14	454084	lanterna a prova de explosão portátil. lente: fabricada em vidro temperado com mínimo de 8mm de espessura; refletor interno: fabricado em alumínio anodizado e polipropileno; iluminação: através de uma lâmpada de led 3v; intensidade luminosa: mínimo de 55 lúmens.	UND	5	R\$ 448,44	R\$ 2.226,65
15	485505	numerador acapela para bloco volumétrico/contador de combustível - 4 dígitos parcial, 6 no totalizador - lado direito - peso: 1,828 kg - dimensões: 182mm x 165mm (axl)	UND	2	R\$ 863,66	R\$ 1.727,32
16	258406	extintor portátil de pressurização direta, com carga de 6 kg de pó químico seco abc, fabricado conforme abnt nbr 15808:2010 em chapa de aço carbono. destinado ao combate de princípios de incêndio das classes a, b e c, com pressão de trabalho de 10,5 kgf.cm². recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio soldados pelo processo mig. pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. mangueira emborracha semi-rígida com trama de nylon. fornecido com suporte para piso.	UND	20	R\$ 419,30	R\$ 9.797,20
17	459765	calça térmica nylon resinado para câmara fria baixa temperatura.	UND	20	R\$ 168,87	R\$ 3.377,40
18	442182	luva térmica baixa temperatura nylon câmara fria baixa temperatura	UND	20	R\$ 84,71	R\$ 1.694,20
19	450989	kit cortina de pvc frigorífica com pendurais e trilho em aço inox c/ aproximadamente 1,20m x 2,20m de comprimento x 2mm de espessura, com 6 tiras (20cm) cada, transparente	UND	18	R\$ 987,37	R\$ 17.772,66
20	454986	corrente plástica - peso e dimensões (aprox.) unidade de 10m elos: 63 x 34 x 9 mm bicolor (preta e amarela)	UND	10	R\$ 176,73	R\$ 1.791,30
21	463242	pedestal para correntes - altura padrão de 90 cm, possuindo base plástica cônica em polietileno (pe) com 21 cm de diâmetro, com enchimento em	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		concreto; tubo de pvc com diâmetro 1 ½ polegadas; acoplado com 2 ganchos metálicos, em lados opostos, para a fixação de correntes. peso aproximado de 5,0 kg.				
22	329353	funil de polietileno curvado - para óleos, combustíveis e produtos ácidos, 2 curvas com peneira, com extensão rígida, 160 mm de 1,2 l	UND	10	R\$ 114,82	R\$ 1.373,10
23	329353	funil polietileno reto com peneira, para óleos, combustíveis e produtos ácidos 160 mm de 1,2 l	UND	10	R\$ 126,75	R\$ 2.081,90
24	281425	cinta ergonômica, modelo completo com suspensório, acolchoamentos, com largura de 220 mm com elástico reforçado com hastes na região lombar e acolchoamento para melhor conforto. apoio e conforto para as áreas abdominais e lombo-sacral. ajuda a formar a postura correta e evitar lesões nas costas enquanto trabalha ou levanta cargas pesadas. elástico confeccionado em tear; cinta ergonômica com ajuste duplo; velcro com máxima aderência; auxilia o alinhamento da coluna; suporte abdominal extra para ajudar a evitar o cansaço e lesões durante o trabalho pesado. leve e durável, confortável e eficaz. fácil de aplicar, ajustar e remover. recomendado para levantar e mover objetos pesados.	UND	12	R\$ 128,49	R\$ 1.541,88
25	299259	máscara de face inteira com filtros - nbr - 9735	UND	6	R\$ 516,49	R\$ 3.098,94
26	231479	lona plástica preta 4m x 100m 15 kg, para envolver embalagens de gêneros alimentícios que necessitem passar para o processo de expurgo. características técnicas: cor da lona: preta; tipo da lona: construção; medida da lona: 4 m x 100 m; massa aproximada por rolo da lona: 15,0 kg; garantia: garantia legal: 90 dias; material : polietileno; cor : preto.	UND	10	R\$ 470,52	R\$ 4.705,20
27	381385	inseticida fumigante, fosfeto de alumínio, concentração: 57% p/p, apresentação: pastilha fumigante, caixa no mínimo 1kg de pastilhas, número de referência química: cas 20859-73-8	CX	10	R\$ 269,44	R\$ 2.694,40
28	235237	termômetro digital modelo th-200 int/ext, int: -20 a 70°C, ext: -50 a 70°C, máx/min, alarme configurável, imã traseiro e cabo do sensor de 3 m.	UND	8	R\$ 172,83	R\$ 1.382,64
29	454986	corrente zincada 5/8" (16mm) polida. Unidade em metro.	UND	150	R\$ 228,57	R\$ 34.285,50
30	384505	tinta demarcação sinalização, base de resina epoxi, cor a ser definida pelo contratante, características adicionais isenta de cfc, aplicação	UND	120	R\$ 240,94	R\$ 28.912,80




ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		marcação de faixas em piso, asfalto e sinalização. gl de 3,6 l				
VALOR TOTAL					R\$ 364.951,00	R\$1.005.411,33

GRUPO 1						
31	484134	CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 6,90M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 3 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. Comprimento total de 6.900mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. Cada conjunto terá 6.900mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.	Und	01	R\$ 19.791,00	R\$ 19.791,00

32	484134	CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 16,10M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 6 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. Comprimento total de 16.100mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. O Conjunto terá 16.100mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente): com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.	Und	01	R\$ 45.270,00	R\$ 45.270,00
33	484134	CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 13,80M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 5 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm e por 1 módulo túnel com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm.. Comprimento total de 13.800mm (mínimo). Longarinas de comprimento	Und	02	R\$ 38.070,00	R\$ 38.070,00



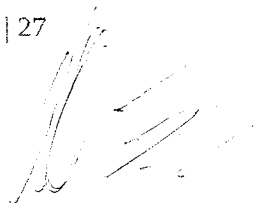

		de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível e conjunto túnel composto de 02 (dois) níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. O Conjunto terá 13.800mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente); com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e travessas) por perfis “C” ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.				
34	484134	CONJUNTO PORTA-PALLET – COMPRIMENTO 4,60M Conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallet, composto por 2 módulos com 5400 mm (mínimo) de altura; profundidade de 1000 mm (mínimo); comprimento de 2300mm. Comprimento total de 4.600mm (mínimo). Longarinas de comprimento de 2300 mm (mínimo). Conjunto composto de 04 (quatro) níveis de armazenagem para pallet com capacidade de carga de 2400 kg por nível, em aço Civil 300. Cada conjunto terá 4.600mm de comprimento (mínimo) e será composto por no mínimo: – Montante lateral (2 pares) e colunas ou montantes sequenciais (em quantidade suficiente); com altura de 5.400mm (mínimo); profundidade 1000 mm (mínimo). Montante desmontável através de parafusos sextavados com seus respectivos travamentos (diagonais e	Und	01	R\$ 14.655,87	R\$ 14.655,87

		travessas) por perfis "C" ou rigidez equivalente compatível com a altura e capacidade de carga mínima; na cor cinza para colunas e galvanizado para travessas e diagonais; – Sapata removível: em quantidade suficiente. Para cada coluna ou montante sequencial será encaixada 1 (uma) sapata removível em perfil reforçado, fixada no montante; sapatas fixadas ao solo por meio de chumbadores de expansão; na cor cinza; – Longarinas: em quantidade suficiente. Longarina para recebimento dos pallets; comprimento útil 2300 mm (mínimo); com quantitativo de garras compatível com a capacidade de carga de 2400 kg, disposta aos pares; cor laranja. – Distanciador: em quantidade suficiente. Elementos espaçadores entre montantes, entre colunas ou montantes sequenciais, ou entre montante e elemento estrutural do prédio, com dimensão de 300 mm entre as colunas (mínimo); Os conjuntos deverão conter todos os componentes necessários, tais como e não somente: sapatas, calços, parafusos, porcas e arruelas, e todos os itens necessários a correta montagem e fixação.				
35	2224	CONJUNTO PORTA-PALLET – conjunto de estrutura de armazenagem tipo: porta-pallet, com a realocação das respectivas estruturas existentes, fazendo o remanejamento necessário para a readequação, consistindo na desmontagem e posterior montagem, de 01 conjunto de estrutura de armazenagem tipo porta-pallets, composto de 34 módulos com 5400 mm de altura, profundidade de 1000 mm, comprimento de 2300 mm, com quatro níveis de armazenagem para pallet, com capacidade de 2400 kg, conforme imagem e etc.	Und	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 129.786,87	R\$ 167.856,87
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS					R\$ 494.738,56	R\$ 1.173.268,20

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Havendo divergências entre o descrito no catálogo de materiais (CATMAT) e a descrição do item no quadro acima prevalecerá este último.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000357/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 19/01/2023
- III) Id do item no PCA: 99
- IV) Classe/Grupo: 9999
- V) Identificador da Futura Contratação: 160482-26/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;

4.1.4. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.5. Caso seja detectada alguma irregularidade pelo fiscal do contrato, a empresa contratada deverá ser notificada para regularização da execução contratual, que, no caso, corresponde à observância dos requisitos de sustentabilidade, sob pena de abertura de procedimento administrativo punitivo, na forma da lei.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

TIPO PLA-800 – FERCAR (item 05), PALETRANS PR 1760 (item 06), COMEPLAST CM4505-2 (item 07), DZ 1500 JET FLEX (item 09).

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (dias) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. General Sampaio, 1589 – Mal. Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69308-150..

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. O prazo de garantia contratual dos **bens duráveis**, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

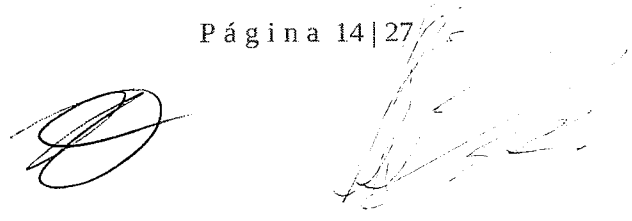
5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo



Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.17. A exigência da devida garantia supramencionada e seu devido prazo visam proteger a operacionalidade pertinente as atividades essenciais de armazenagem em grande escala, pois os bens duráveis desta licitação são basicamente todos de natureza industrial com variados componentes técnicos de razoável complexidade, podendo uma possível falha destes acarretar prejuízos nas atividades de estocagem.

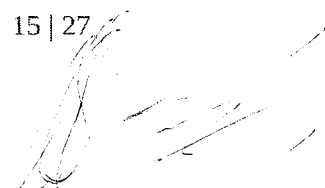
5.18. Na ocorrência do tópico anterior será solicitado que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades desta organização, haja vista a localização no extremo norte do país dificultar a logística do transporte de materiais de grande porte; justifica-se também pela carência de assistência técnica de grandes marcas do mercado na cidade de Boa Vista-RR, aliada ao fato de os grandes centros comerciais estarem localizados em outras regiões do país.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

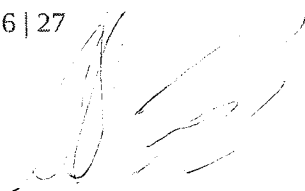
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.8.1. Caso ocorrerem descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

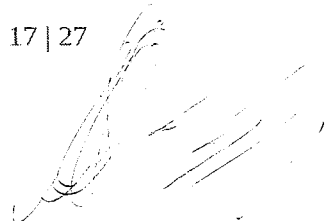
6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

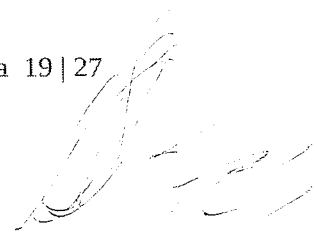
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM ; e MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO, no caso do grupo 1.

8.2. Nos itens de nº 31 ao nº 35 (grupo 1), estão agrupados em um único grupo (conjunto de prateleiras), tendo como julgamento menor preço por item e por grupo, solução esta encontrada para uma gestão melhor da operacionalidade do depósito de gêneros, pois os materiais serão instalados por um único

fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação, por tratar-se de prateleiras industriais adaptadas as necessidades e dimensões do depósito do 1º Batalhão Logístico de Selva; tornando assim inviável o fornecimento por diversos licitantes, haja vista que os diferentes prazos de entrega prejudicariam a plena capacidade de estocagem do referido armazém, desta forma evita-se também o problema de divergências nas características dos itens adquiridos que formarão um conjunto de prateleiras.

8.3. A licitação será exclusiva para fornecedores enquadrados no escopo das empresas ME e EPP, haja vista o critério de valor das aquisições, conforme legislação vigente.

8.3.1 somente para os itens do grupo 1 – item 31 (trinta e um) ao 35 (trinta e cinco), serão de ampla concorrência, haja vista o valor da contratação dos itens estarem acima de R\$ 80.000,00.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

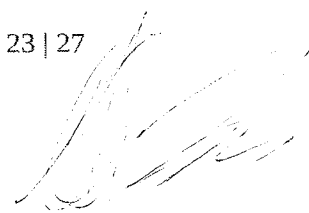
Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, pois esta unidade do órgão contratante não possui capacidade técnica para analisar as informações de caráter contábil fornecidas.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica, operacional, equivalentes ou superior e quantidade compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

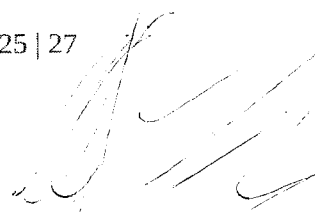
8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Deverá ser apresentado pelo licitante vencedor do grupo que contem os itens 31 ao 34, que exige montagem de estruturas metálicas para armazéns: - Comprovante de registro da empresa fabricante e do engenheiro responsável técnico pela montagem das estruturas metálicas, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

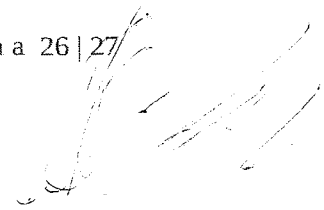
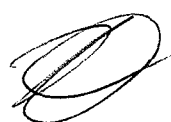
9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.173.268,20 (um milhão cento e setenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

l) Gestão/Unidade: Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;



- II) Fonte de Recursos: Recursos do tesouro – exercício corrente;
- III) Programa de Trabalho: 171397;
- IV) Elemento de Despesa: 339030 e 449052;
- V) Plano Interno: E6SUPLJA6OP;

11. APÊNDICES

APÊNDICE I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Quartel em Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2023.

MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS – 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JOSUÉ COSTA OLIVEIRA – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO:

Com fundamento legal no inciso II do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 24 de fevereiro de 2023.


RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

PREGÃO ELETRÔNICO

02/2023

CONTRATANTE (UASG)

Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (160482)

OBJETO

Aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.173.268,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

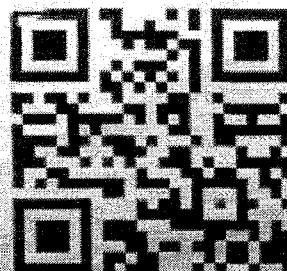
MENOR PREÇO POR ITEM E MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

(Processo Administrativo nº 64124.000398/2023-65)

Torna-se público que o(a) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482-1ª Bda Inf SI) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais com as devidas instalações e montagens necessárias para atender a readequação do depósito do 1º Batalhão logístico de Selva, visando o apoio logístico de suprimento à 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista-RR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens nº 1 ao nº 30, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens ~~7.11.1~~ e 7.11.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item..

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 10,00 (dez reais)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12.10., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail da Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC) do 1º Batalhão Logístico de Selva através do endereço eletrônico: **1blogsl.eb.mil.br**.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a

190
J

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1..

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

D

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

195

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* via e-mail da Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC) do 1º Batalhão Logístico de Selva através do endereço eletrônico **1blogsl.eb.mil.br**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

195

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Quartel em Boa Vista/RR, 1 de março de 2023



RENATO CUNHA MELLO – Cel

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023*(Processo Administrativo nº 64124.000398/2023-65)*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

A União por intermédio do(a) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com sede na Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Renato Cunha Mello - Coronel, nomeado pelo Boletim Interno nº 19 de 26 de Janeiro de 2023, portador da Identidade nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite máximo de 5 (Cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 3.655.013,32 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e trinta e dois centavos).

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

200
J

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

292
J

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23.1 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local 1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA - Av. General Sampaio nº 1589 13 de Setembro - Boa Vista, RR CEP 69.308-150 Telefone (95) 3623-9203;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

297

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10.2 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.10.3 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

29/11

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4 *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.10 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11 Indenizações e multas.

13.12 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22
45

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME I

Aos 6 (seis) dias do mês de março de 2023, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64124.000398/2023-65**, que tem como a primeira folha sendo a de Nr 01 e como última folha a de Nr 210, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido **VOLUME. Será aberto o Volume II**

Boa Vista-RR, 6 de março de 2023.

JHONNY WILLIAM DA SILVA CONCEIÇÃO – 2º Ten
Chefe da SALC do 1º B Log SI